



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE
PROTEÇÃO CIVIL DE ÓBIDOS



ÓBIDOS
MUNICÍPIO

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
CIVIL DE ÓBIDOS





EDIÇÃO:

Câmara Municipal de Óbidos
Serviço Municipal de Proteção Civil
Largo de São Pedro –
Edifício Paços do Concelho
2510-086 Óbidos

REALIZAÇÃO:

Marco Filipe Simão Martins
Técnico Superior de Proteção Civil
COLABORAÇÃO
Mara Alexandra Silva Santos
Técnica Superior SIG



INDICE

Índice de tabelas	07
Índice de figuras	09
Lista de acrónimos	13
Referências legislativas	19
Registo de atualizações e exercícios	25

Parte I - Enquadramento

1 – Introdução	28
2 – Finalidade e Objetivos	29
3 – Tipificação de Riscos	31
4 – Critérios de Ativação	32

Parte II – Execução

1 – Estruturas	38
1.1 – Estruturas de direção política	39
1.2 – Estruturas de coordenação política	39
1.3 – Estruturas de coordenação institucional	41
1.4 – Estruturas de comando operacional	42
1.4.1 – Posto de Comando Operacional Municipal	45
2 – Responsabilidades	48
2.1 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	49
2.2 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	50
2.3 – Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio	58

3 – Organização	72
3.1 – Infraestruturas de relevância operacional	72
3.1.1 – Energia elétrica	73
3.1.2 – Rede de telecomunicações	74
3.1.3 – Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção e socorro	75
3.2 – Zonas de Intervenção	80
3.2.1 – Zonas de Concentração e Reserva	81
3.3 – Mobilização e coordenação de meios	82
3.3.1 – Mobilização de meios	82
3.3.2 – Sustentação operacional	83
3.4 – Notificação operacional	84
4 – Áreas de Intervenção	86
4.1 – Gestão administrativa e financeira	86
4.2 – Reconhecimento e avaliação	90
4.2.1 – Equipas de Reconhecimento e avaliação da Situação	90
4.2.2 – Equipas de Avaliação Técnica	92
4.3 – Logística	94
4.3.1 – Logística de apoio às forças de intervenção	94
4.3.2 – Logística de apoio à população	97
4.4 – Comunicações	101
4.5 – Informação pública	104
4.6 – Confinamento e/ou evacuação	107
4-7 – Manutenção da ordem pública	111
4.8 – Serviços médicos e transporte de vítimas	115
4.8.1 – Emergência médica	115

4.8.2 – Apoio psicológico	118
4.9 – Socorro e salvamento	122
4.10 – Serviços mortuários	125

Parte III – Inventários, modelos e listagens

1 – Inventários de meios e recursos	134
2 – Lista de contactos	148
2.1 – Comissão Municipal de Proteção Civil	148
2.2 – Autoridades Municipais de Proteção Civil e Entidades com dever especial de cooperação	151
2.3 – Outros contactos relevantes	153
3 – Modelos	
3.1 – Modelos de relatórios	154
3.2 – Modelos de requisições	186
3.3 – Modelos de comunicados	187
4 – Lista de distribuição	192
Anexos	194
Anexo I	196
Anexo II	230



Índice de tabelas

Tabela 1 - Hierarquização do grau de risco. -----	31
Tabela 2 - Instalações de agentes de proteção civil e cruz vermelha portuguesa no concelho de Óbidos. -----	76
Tabela 3 - Edifícios e locais de utilização coletiva no concelho de Óbidos -----	77
Tabela 4 - Edifícios de utilização coletiva no concelho de Óbidos -----	78
Tabela 5 - Outras infraestruturas no concelho de Óbidos. -----	79
Tabela 6 - Grau de prontidão e de mobilização -----	83
Tabela 7 – Esquema de Sustentação Operacional -----	84
Tabela 8 - Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes -----	85
Tabela 9 - Gestão administrativa e financeira -----	86
Tabela 10 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação -----	90
Tabela 11 - Equipas de Avaliação Técnica -----	92
Tabela 12 - Apoio logístico às forças de intervenção -----	94
Tabela 13 - Apoio logístico às populações -----	97
Tabela 14 - Comunicações -----	101
Tabela 15 - Informação pública -----	104
Tabela 16 - Confinamento e/ou evacuação -----	107
Tabela 17 - Manutenção da ordem pública -----	111
Tabela 18 - Serviços médicos e transporte de vítimas -----	115
Tabela 19 - Apoio psicológico -----	118
Tabela 20 - Socorro e salvamento -----	122
Tabela 21 - Serviços mortuários -----	125
Tabela 22 - Meios e Recursos – Veículos CB de Óbidos e Outros Equipamentos -----	133
Tabela 23 – Lista de Contactos – Comissão Municipal de Proteção Civil -----	148
Tabela 24 – Lista de Contactos – Autoridades Municipais de Proteção Civil/SMPC --	151

Tabela 25 – Lista de Contactos – Outros contactos relevantes ----- 153

Índice de figuras

Figura 1 - Divisão administrativa do concelho de Óbidos por freguesias -----	28
Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação -	38
Figura 3 - Organização do Posto de Comando Operacional (PCO) -----	44
Figura 4 - Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO) -----	47
Figura 5 - Infraestruturas de distribuição energia elétrica -----	73
Figura 6 - Rede de Telecomunicações do concelho de Óbidos -----	74
Figura 7 - Agentes de Proteção Civil – Instalações físicas -----	76
Figura 8 - Edifícios e locais de utilização coletiva – vários -----	77
Figura 9 - Edifícios de utilização coletiva – vários -----	78
Figura 10 – Outras infraestruturas relevantes -----	79
Figura 11 - Diagrama das Zonas de Intervenção -----	80
Figura 12 – Modelos de cartões de segurança -----	88
Figura 13 – Modelo de cartão de autorização de acesso a veículos -----	89
Figura 14 – Apoio logístico às forças de intervenção -----	95
Figura 15 – Apoio logístico à população -----	98
Figura 16 - Comunicações -----	102
Figura 17 – Informação pública -----	105
Figura 18 – Confinamento e evacuação -----	108
Figura 19 – Manutenção da ordem pública -----	112
Figura 20 – Perímetros de segurança -----	113
Figura 21 – Serviços médicos e transporte de vítimas -----	116
Figura 22 – Apoio psicológico -----	119
Figura 23 – Socorro e salvamento -----	123
Figura 24 – Serviços mortuários -----	127
Figura 25 – Carta hipsométrica -----	196

Figura 26 – Carta de declives	197
Figura 27 – Carta de ocupação do solo	198
Figura 28 – Carta hidrográfica	199
Figura 29 – Carta de população residente por freguesia	200
Figura 30 – Carta de edifício por freguesia	201
Figura 31 - Carta de estruturas rodoviárias	202
Figura 32 – Carta de estruturas ferroviárias	203
Figura 33 – Carta de barragens e albufeiras	204
Figura 34 – Carta da rede de transporte de gás	205
Figura 35 – Carta de postos de abastecimento de combustíveis	206
Figura 36 – Carta das áreas industriais	207
Figura 37 – Carta dos agentes de proteção civil	208
Figura 38 – Carta dos edifícios de utilização coletiva	209
Figura 39 – Carta dos locais de utilização coletiva	210
Figura 40 – Carta de rede de abastecimento de águas	211
Figura 41 – Carta de infraestruturas de distribuição de energias	212
Figura 42 – Carta dos Zonas de Concentração e Reserva (áreas de reserva)	213
Figura 43 – Carta de necretórios provisórios	214
Figura 44 – Carta de Zona de Reunião de Mortos	215
Figura 45 – Cartas de Zonas de Apoio e Concentração da População	216
Figura 46 – Carta de exposições	217
Figura 47 – Carta de densidade populacional	218
Figura 48 – Carta de envelhecimento no concelho	219
Figura 49 – Carta de população por setor de atividade	220
Figura 50 – Carta de taxa de analfabetismo	221
Figura 51 – Carta de festas e romarias	222

Figura 52 – Carta de povoamento florestal	223
Figura 53 – Carta da Rede NATURA 2000	224
Figura 54 – Carta de equipamentos florestais de recreio, zonas de caça e pesca	225
Figura 55 – Carta de áreas ardidas	226
Figura 56 – Carta de prováveis inícios de incêndios rurais	227
Figura 57 – Carta dos grandes incêndios	228



Lista de siglas e acrónimos

AE	Autoestrada
AEP	Associação de Escoteiros de Portugal
AGP	Associação de Guias de Portugal
AHB	Associação Humanitária de Bombeiros
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AM/PM	Autoridade Marítima/Polícia Marítima
ANA	Aeroportos de Portugal
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANAFRE	Associação Nacional de Freguesias
ANBP	Associação Nacional de Bombeiros Profissionais
ANCTM	Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agente de Proteção Civil
ARS	Administração Regional de Saúde
BAL	Base de Apoio Logístico
BRIPA	Brigadas de Proteção Ambiental
CADIS	Comandante Operacional de Agrupamento Distrital
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CAPIC	Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise
CB	Corpo de Bombeiros
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital

CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CM	Câmara Municipal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COS	Comandante das Operações de Socorro
CP	Comboios de Portugal
CPX	Command Post Exercise
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGT	Direção-Geral do Território
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DRAP-LVT	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
DVI	Disaster Victim Identification Team
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EM	Estrada Municipal
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
EN	Estrada Nacional
EPI	Equipamento de Proteção Individual

ERAP	Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-m	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
FEPC	Força Especial de Proteção Civil
FFAA	Forças Armadas
FS	Forças de Segurança
GDH	Grupo Data-Hora
GNR	Guarda Nacional Republicana
HF	HighFrequency
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF, IP	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, IP
IP	Itinerário Principal
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituição Particular de Solidariedade Social
IPST	Instituto Português do Sangue e da Transplantação
IRN	Instituto de Registos e Notariado
ISS	Instituto de Segurança Social
JF	Junta de Freguesia
LIVEX	Live Exercise
MP	Ministério Público
MV-S	Serviço Móvel de Satélite
NecPro	Necrotério Provisório

OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organizações Não-Governamentais
OPP	Ordem dos Psicólogos Portugueses
PC	Posto de Comando
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PE	Pontos de Encontro
PEA	Plano Estratégico de Ação
PJ	Polícia Judiciária
PM	Polícia Marítima
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SL	Sobral da Lagoa

SM	Santa Maria
SMM	Serviço Móvel Marítimo
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Short MessageService
SMT	Serviço Móvel Terrestre
SP	São Pedro
STF	Serviço Telefónico Fixo
TO	Teatro de Operações
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
UHF	Ultra HighFrequency
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VHF	VeryHighFrequency
VPCC	Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro



Referências legislativas

Legislação Estruturante

Lei 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna;

Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e Lei 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou;

Lei de Bases da Proteção Civil Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);

Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do coordenador municipal de proteção civil;

Despacho 3317-A/2018, de 3 de abril – Sistema de Gestão de Operações;

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 30/2015, de 7 de Maio de 2015.

Legislação Orgânica

Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna;

Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;

Lei 63/2007, de 6 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana;

Decreto-Lei 22/2006, de 2 de fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana;

Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 5/2014, de 29 de agosto – Lei de Defesa Nacional;

Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 6/2014, de 1 de setembro - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas;

Decreto-Lei 186/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Exército;

Decreto-Lei 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Força Aérea;

Decreto-Lei 185/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Marinha;

Decreto-lei 184/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do EMGFA;

Decreto-Lei 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 235/2012, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional;

Lei 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional;

Decreto-Lei 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil;

Decreto-Lei 240/2012, de 6 de novembro – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.;

Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde;

Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.;

Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;

Decreto-Lei 39/2012, de 16 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação;

Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social;

Decreto-Lei 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa;

Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;

Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente;

Decreto Regulamentar 31/2012, de 13 de março – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária;

Decreto-Lei 135/2012, de 29 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;

Decreto-Lei 109/2009, de 15 de maio – Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade;

Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.;

Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de Agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses;

Lei 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros;

Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 248/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros;

Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil 19734/2009, de 28 de agosto – Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Proteção Civil (FEPC).

Legislação Técnico-Operacional

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional;

Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho – Conta de Emergência;

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);

Decreto Regulamentar 86/2007, de 12 de dezembro – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia;

Portaria 1358/2007, de 15 de outubro – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente;

Decreto-Lei 43/2002, de 2 de março – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional;

Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres;

Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo;

Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo;

Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência.

Legislação Concorrente

Lei 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas;

Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias;

Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais;

Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei 83/2014, de 23 de maio – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

Resolução do Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI);

Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei 224/2015, de 9 de outubro, que o republica – Regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios;

Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios;

Decreto-Lei 344/2007, de 15 de outubro – Regulamento de Segurança de Barragens;

Decreto-Lei 150/2015, de 5 de Agosto – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas;

Decreto-Lei 174/2002, de 25 de julho – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, “Intervenção”, da Diretiva 96/29/EURATOM;

Decreto-Lei 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei 156/2013, de 5 de novembro – Proteção contra Radiações Ionizantes;

Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas;

Decreto-Lei 112/2002, de 12 de abril – Aprova o Plano Nacional da Água;

Lei 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;

Lei 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;

Lei 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de outubro – Código dos Contratos Públicos.

Legislação Diversa

Resolução 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil;

Resolução 22/2009, de 23 de outubro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes.

Comunicações

Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação;

Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho – Lei das comunicações eletrónicas;

Lei 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei 160/2013, de 19 de dezembro – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional;

Decreto-Lei 448/99, de 4 de novembro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei 160/2013, de 19 de novembro – Bases da concessão do serviço postal universal;

Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum;

Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão;

Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum.

Outras Referências

Diretivas Operacionais Nacionais da ANEPC;

Normas de Execução Permanentes (NEP) da ANEPC;

Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANEPC.

Registo de atualizações e exercícios

Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Óbidos					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações



PARTE I - ENQUADRAMENTO



1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Óbidos (adiante referido como PMEPC de Óbidos ou simplesmente Plano) é um plano geral de emergência de proteção civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do concelho de Óbidos.

Este Plano é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

O âmbito territorial de aplicação deste Plano é o concelho de Óbidos. Com uma área de 141,55 km² é constituído por 07 freguesias: Amoreira, Vau, Olho Marinho, Santa Maria-São Pedro-Sobral da Lagoa, Usseira, Gaeiras e A-dos-Negros. O município é limitado a nordeste e leste pelo município das Caldas da Rainha, a sul pelo Bombarral, a sudoeste pela Lourinhã, a oeste por Peniche e a noroeste tem costa no oceano Atlântico.



Figura 1 - Divisão administrativa do concelho de Óbidos por freguesias (fonte: CAOP - IGP, 2013)

O diretor do Plano é o Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, com possibilidade de delegação, em caso de ausência ou impedimento. Compete ao diretor assegurar a direção, coordenação e controlo do PMEPC de Óbidos e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como a assegurar o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas para a normalidade. O substituto do diretor do Plano é o Vice-presidente da Câmara Municipal de Óbidos.

O PMEPC de Óbidos foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução 30/2015) e seguiu o disposto no artigo 50º da Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e Lei 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou – Lei de Bases da Proteção Civil.

Neste contexto, o PMEPC de Óbidos articula-se com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Leiria, com os Planos Municipais de Emergência dos concelhos adjacentes (Caldas da Rainha, Bombarral, Peniche e Lourinhã) os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro. Articula-se também diretamente com o Plano Diretor Municipal, Planos de Pormenor, Planos de Urbanização, Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios e Programa da Orla Costeira Alcobaca – Cabo Espichel.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio de 2015, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Óbidos entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.

2. Finalidade e objetivos

O PMEPC de Óbidos regula a forma como é assegurada a coordenação institucional, e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a

envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- 2.1) Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- 2.2) Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- 2.3) Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;
- 2.4) Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;
- 2.5) Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;
- 2.6) Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- 2.7) Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- 2.8) Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de auto proteção mais convenientes;

3. Tipificação dos riscos

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território municipal. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevado					
	Médio-alto		Inundações	Galgamento Costeiros Ac. Rodoviário Cheias Concentração Pessoas	Onda Calor Inc. Urbanos Inc. Centro Histórico	
	Médio			Seca Erosão Costeira Praias, Dunas e Arribas. Ac. Ferroviários. Trans. Mat. Perig.	Onda de frio Mov. Massas e Vertentes	Incêndios Rurais
	Médio-baixo			Subsâncias Perigosa Acidentes marítimos	Colapso de Pontes e Infraestruturas Fixas e Ed. Coletivos	Sismos
	Baixo	Nevões	Emergências Radiológicas	Explosões	Ruptura Barragens Acidente Aéreos	Tsunamis

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Tabela 1 – Hierarquização do grau de risco

4. Critérios para a ativação

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a competência para ativação/desativação do Plano recai sobre o Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, ouvida sempre que possível a Comissão Municipal de Proteção Civil.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, e atenta a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a Comissão Municipal de Proteção Civil poderá reunir com a presença de apenas um terço dos seus elementos, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo plenário.

A ativação do PMEPC de Óbidos é imediatamente comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Leiria e aos Corpos de Bombeiros e SMPC dos concelhos limítrofes (Bombarral, Caldas da Rainha, Lourinhã e Peniche), pela via mais rápida e expedita (redes telefónicas fixas ou móveis, SIRESP, via rádio na rede estratégica de proteção civil ou por escrito, através do correio eletrónico).

A publicitação da ativação/desativação do PMEPC de Óbidos será efetuada através dos órgãos de comunicação social (listados em III-2) e do sítio da Câmara Municipal de Óbidos (<http://www.cm-obidos.pt>).

Em termos gerais, e independentemente dos critérios de ativação a seguir referidos, o PMEPC de Óbidos será ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete todo ou parte da área geográfica do concelho e para a qual os meios municipais não sejam considerados suficientes para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências.

Especificamente, o PMEPC de Óbidos poderá ser ativado nas seguintes situações:

- Incêndios rurais;
- Sismos;
- Cheias;
- Onda de calor;

- Incêndios urbanos e industriais;
- Incêndios no centro histórico;
- Inundações e galgamentos costeiros;
- Acidentes rodoviários;
- Acidentes aéreos;
- Acidentes marítimos;
- Acidentes ferroviários;
- Ondas de frio;
- Movimento de massa em vertentes;
- Emergências radiológicas e substâncias perigosas;
- Colapso de pontes e infraestruturas;
- Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional;
- Tsunamis;
- Nevões;
- Secas;
- Erosão costeira – destruição de praias, sistemas dunares e arribas;
- Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas;
- Cheias e inundações por rutura de barragens;
- Inundações;
- Explosões.

CrITÉRIOS gerais

- Declaração da situação de alerta para a totalidade ou parte da área do concelho;
- Efeitos significativos e diretos na população do concelho provocando mais de 100 desalojados, 50 feridos ou 10 mortos;
- Interrupção da normalidade das condições de vida por mais de três dias consecutivos em pelo menos 25% do território do concelho;
- Danos significativos nos bens e património ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil, tornando-os inoperacionais;

- Danos significativos nos serviços de infraestruturas (implicando suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transportes durante mais de 48 horas);

Critérios específicos

- Evento sísmico sentido no concelho com estimativa de intensidade máxima (obtida a partir de medidas instrumentais) igual ou superior a VII na escala de Mercalli modificada;
- Acidente industrial grave num estabelecimento classificado no Nível Superior de Perigosidade, nos termos do Decreto-Lei 150/2015, quando se considerar que foi excedida a capacidade de resposta do respetivo Plano de Emergência Externo e/ou do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do município;
- Incêndio rural ou conjunto de incêndios rurais que tenha excedido 72 horas de duração por resolução (dominar) e/ou cuja área ardida ultrapasse 1000 hectares, em que se verifique a existência de mais de 2 vítimas mortais ou 5 feridos graves;
- Cheia/inundação numa situação extrema (caudal superior a 7000 m³/s), em que os meios e recursos do concelho se mostrem insuficientes ou inadequados, que cause isolamento ou que obrigue à evacuação de população superior a 100 habitantes em questão;
- Incêndio urbano ou conjunto de incêndios urbanos no centro histórico com mais de 50 % de património envolvido;
- Rotura ou acidente grave em barragem com influência direta no concelho;
- Tornados quando verificado ao nível municipal com estragos superiores a 60% da área territorial.

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPC de Óbidos possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão, de imediato ser postos em prática por decisão do Diretor do Plano.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade a CMPC de Óbidos desativa o PMEPC de Óbidos, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.





PARTE II - EXECUÇÃO



1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC de Óbidos visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível distrital e municipal.

Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano:

- criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal ou supramunicipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

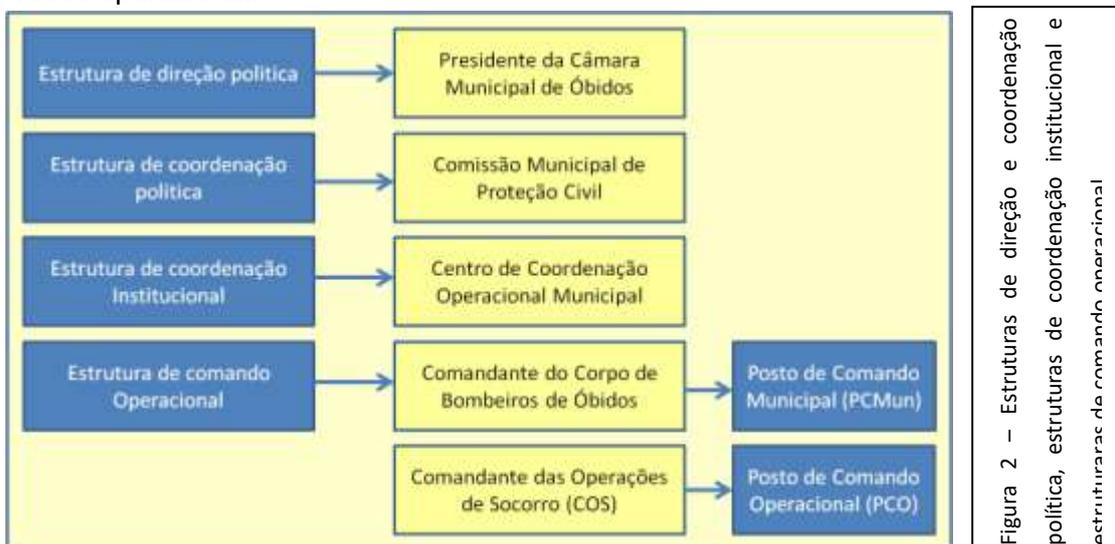


Figura 2 – Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional

1.1 Estrutura de Direção Política

A direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara, a quem compete, nos termos do artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº1/2011, de 30 de novembro e Lei nº 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou, exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso, com a coadjuvação do Coordenador Municipal de Proteção Civil e a colaboração dos agentes de proteção civil competentes, nos termos legais-

1.2 Estrutura de Coordenação Política

A coordenação política é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Óbidos. As competências e composição da CMPC são as constantes dos artigos 40.º e 41.º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lein.º27/2006, de 3 de julho), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º1/2011, de 30 de novembro, e Lei 80/2015 de 03 de Agosto.

Em particular, compete à CMPC:

- a) Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;
- b) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- c) Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil;
- d) Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- e) Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Para efeitos deste Plano, a CMPC de Óbidos reunirá no Edifício da Câmara Municipal de Óbidos - Largo de São Pedro, Edifício dos Paços do Concelho, sito em Óbidos, ou, em alternativa, na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos, Estrada Nacional n.º 8 – Senhor da Pedra, sito em Óbidos.

Integram a CMPC de Óbidos:

- a) Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, que preside, ou o seu representante legal;
- b) Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- c) Um elemento do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Óbidos;
- d) Comandante do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Óbidos;
- e) Autoridade Marítima Local - Capitão do Porto de Peniche;
- f) Representante da Autoridade de Saúde do Município;
- g) Representante dos Agrupamentos de Centros de Saúde Oeste Norte;
- h) Diretor do Hospital de Caldas da Rainha;
- i) Presidente da Junta de Freguesia de A-dos-Negros;
- j) Presidente da Junta de Freguesia da Amoreira;
- k) Presidente da Junta de Freguesia das Gaeiras;
- l) Presidente da Junta de Freguesia da Usseira;
- m) Presidente da Junta de Freguesia do Vau;
- n) Presidente da Junta de Freguesias da Olho Marinho;
- o) Presidente da União de Freguesias de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa;
- p) Representante dos Serviços de Segurança Social e Solidariedade;
- q) Um representante do Agrupamento de Escuteiros de Óbidos;
- r) Um representante por cada uma das entidades e serviços implantados no Município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do concelho de Óbidos, contribuir para as ações de Proteção Civil, tais como Representante das IPSS; EDP; PT; APA; ICNF, DRAP-LVT, Agrupamento Escolas Josefa de Óbidos, CPCJ, entre outras.

Para efeitos de ativação expedita do plano, a CMPC reduzida é composta por:

- a) Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, que preside, ou o seu representante legal;
- b) Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- c) Um elemento do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Óbidos;
- d) Comandante do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Óbidos;
- e) Representante da Autoridade de Saúde do Município;
- f) Representante dos presidentes de junta de freguesia.

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CMPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).

O presidente, quando o considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da Comissão outras entidades e serviços territorialmente competentes, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do concelho, contribuir para as ações de proteção civil.

1.3 Estrutura de Coordenação Institucional

A coordenação institucional é realizada pelo Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) de Óbidos, a qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto. O CCOM garante uma avaliação municipal, em articulação com os agentes de proteção civil e as entidades e instituições com dever especial de cooperação de âmbito municipal.

As atribuições do CCOM encontram-se definidas no Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - SIOPS), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio e Decreto-Lei n.º 44/2019.

Em particular, compete à CCOM:

- a) Integrar, monitorizar e avaliar toda a atividade operacional quando em situação de acidente grave ou catástrofe;
- b) Assegurar a ligação operacional e a articulação distrital com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência;
- c) Garantir que as entidades e instituições integrantes do CCOM acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e ao nível do escalão distrital, os meios necessários ao desenvolvimento das ações;
- d) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

1.4 Estruturas de Comando Operacional

Sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS, (qualquer Agente de Proteção Civil ou instituição com especial dever de cooperação), seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa de Bombeiros a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso. Na faixa litoral e nos espaços do domínio público hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, os capitães dos portos assumem a função de COS em estreita articulação com o CDOS, sem prejuízo das competências nacionais da Proteção Civil e do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

Em cada TO existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios. O PCO tem como missões genéricas:

- a) A recolha e tratamento operacional das informações;
- b) A preparação das ações a desenvolver;
- c) A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- d) O controlo da execução das ordens;
- e) A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- f) A gestão dos meios de reserva;
- g) A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao PCO do respetivo nível territorial, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

O PCO organiza-se em 3 células (Célula de Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

Por forma a assegurar a articulação e o apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processamento de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um oficial de ligação, quando solicitado pelo COS.

O COS é ainda assessorado diretamente por três oficiais (para a Segurança, para as Relações Públicas e de Ligação com outras entidades)

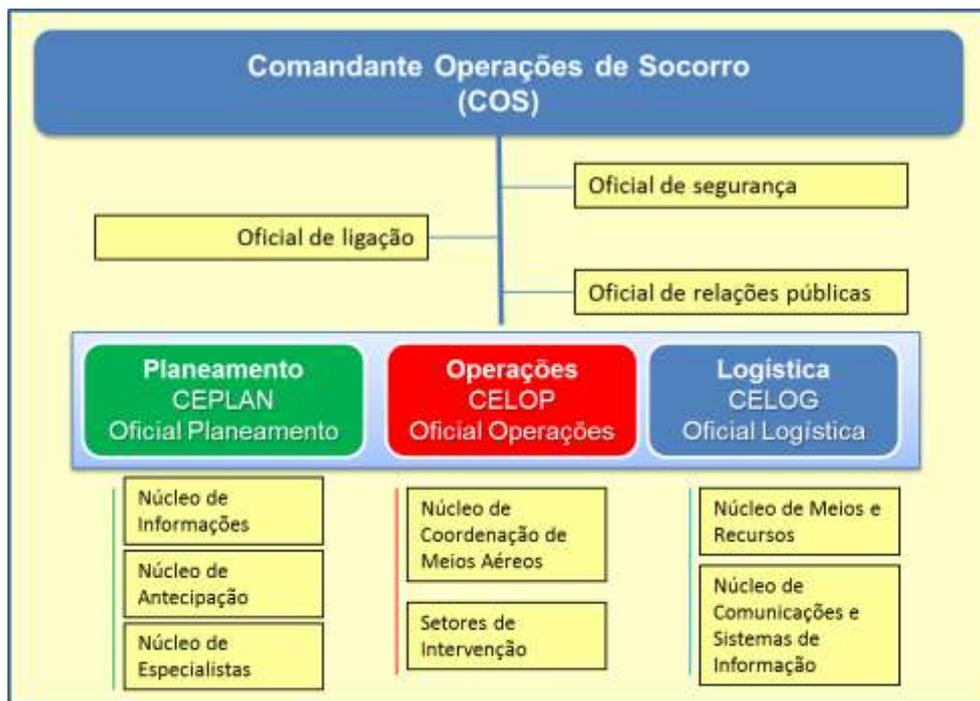


Figura 3 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

Como estrutura base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.
- Célula de Operações (CELOP) – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA) estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo.
- Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis necessidade de constituir uma estrutura de comando distrital para toda a operação de proteção e socorro.

1.4.1 – Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun)

Num cenário de ativação do PMEPC poderão existir múltiplos teatros de operações, cada um com o seu Posto de Comando Operacional, existindo necessidade de constituir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro.

Assim, após a ativação do Plano é garantido o reforço da Sala de Operações e Comunicações e Sala de Decisão do Corpo de Bombeiros de Óbidos, constituindo-se como um PCO Municipal, denominado de PCMun, o qual garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento, sendo responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do concelho e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

As principais missões do PCMun são:

- a) Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- b) Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em todas as Zonas de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- c) Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- d) Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- e) Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCO implementados, à CMPC e ao patamar distrital, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- f) Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- g) Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos às Zonas de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;

- h) Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- i) Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;
- j) Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- k) Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- l) Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- m) Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- n) Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- o) Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- p) Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos teatros de operações de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

O PCMun articula-se permanentemente com a CMPC, a nível distrital, com o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Leiria e ao nível do teatro de operações com os Comandantes das Operações de Socorro (COS) presentes em cada Posto de Comando Operacional.

O PCMun é coordenado por um elemento da estrutura de comando do Corpo de Bombeiros de Óbidos e poderá também ser constituído e instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, de acordo com o acidente grave ou catástrofe.

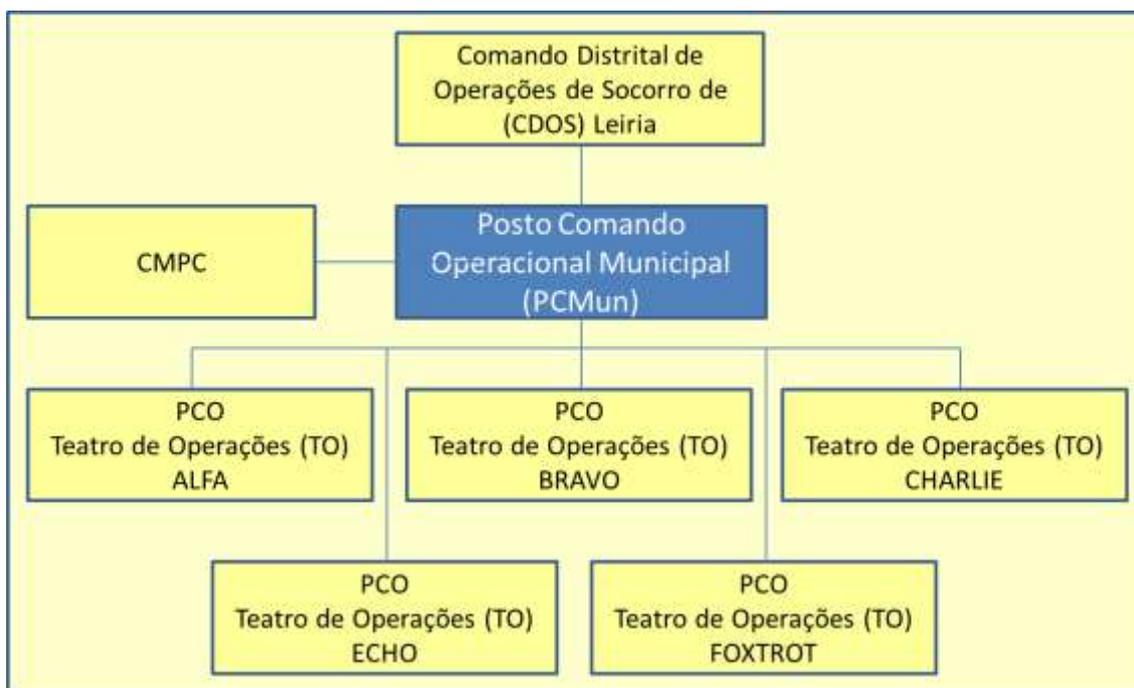


Figura 4 – Articulação de Postos de Comando Operacionais

2. Responsabilidades

No âmbito do PMEPC de Óbidos os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades com dever especial de cooperação e de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

Para efeitos de enquadramento do presente plano irão ser referenciadas as responsabilidades dos diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades com dever especial de cooperação e de apoio existentes no município de Óbidos, assim como os restantes serviços e entidades que embora não tenham representatividade física no município, em situações de iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, ao abrigo do presente plano, e de acordo com o princípio da subsidiariedade, poderão exercer missões no âmbito das operações de proteção e socorro integradas no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

A articulação entre os diversos serviços e entidades integrantes do presente Plano irão ser descritas detalhadamente, permitindo assim maximizar a eficiência da resposta à emergência em função dos riscos associados.

2.1 Responsabilidades dos serviços de proteção civil existentes no município

2.1.1 - Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Óbidos

- a) Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;
- b) Evacuar e transportar pessoas, bens e animais;
- c) Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;
- d) Assegurar a divulgação de avisos às populações;
- e) Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;
- f) Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;
- g) Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas;
- h) Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;
- i) Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;
- j) Convocar todas as estruturas / serviços internos para satisfazer as necessidades identificadas no âmbito das missões de proteção e socorro.

2.1.2 - Juntas de Freguesias

- a) Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;
- b) Recensear e registar a população afetada;
- c) Colaborar na criação de pontos de concentração de feridos e de população ilesa;
- d) Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;
- e) Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;
- f) Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;

- g) Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos;
- h) Coordenar da Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) das respetivas freguesias.

2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

2.2.1 - Corpo de Bombeiro de Óbidos (CBO)

- a) Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;
- b) Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;
- c) Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
- d) Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
- e) Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados;
- f) Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;
- g) Estabelecer a montagem de Postos de Comando;
- h) Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- i) Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;
- j) Executar as ações de distribuição de água potável às populações;
- k) Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;
- l) Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- m) Participar na reabilitação das infraestruturas;
- n) Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas;
- o) Garantir o funcionamento, a operacionalidade e a articulação com todos os agentes de proteção civil integrantes do DIOPS de âmbito municipal;
- p) Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção;
- q) Assegurar a gestão dos meios a nível municipal;

- r) Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
- s) Coordenar a ação de ERAS e EAT, e tratar a informação recebida dessas equipas;
- t) Colaborar e articular-se com o Capitão do Porto de Peniche no âmbito do salvamento marítimo, socorros a náufragos e assistência a banhistas, nos termos da lei.

2.2.2 – Guarda Nacional Republicana (GNR) de Óbidos

- a) Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação *Ante-mortem* e *Post-mortem*;
- b) Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);
- c) Proteger a propriedade privada contra atos de saque;
- d) Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “*Centro de Pesquisa e Localização*”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;
- e) Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “*Centro de Pesquisa de Desaparecidos*”;
- f) Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;
- g) Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;
- h) Executar, através da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;
- i) Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
- j) Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;

- k) Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- l) Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- m) Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- n) Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;
- o) Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;
- p) Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente;
- q) Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e a UEPS na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR;
- r) Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;
- s) Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- t) Disponibilizar elementos para integrar as Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAV-mrp).

2.2.3 - Centro de Saúde e pólos

- a) Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares quando necessárias e solicitado pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);

- b) Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;
- c) Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;
- d) Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;
- e) Prestar assistência médica e medicamentosa à população;
- f) Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essa unidade de saúde;
- g) Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;
- h) Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;
- i) Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;
- j) Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;
- k) Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;
- l) Colaborar nas operações de regresso das populações;
- m) Garantir nos espaços sob sua jurisdição, o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.

2.2.4 - Autoridade Marítima/ Polícia Marítima (AM/PM) / Capitania de Peniche*

- a) Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição;
- b) Executar reconhecimentos marítimos e fluviais;
- c) Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro na área de jurisdição da autoridade marítima;
- d) Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar;
- e) Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição;

- f) Proteger a propriedade privada contra atos de saque;
- g) Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- h) Preservar a regularidade do Tráfego Marítimo em articulação com a Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo (ANCTM), em particular, atuando como agente de proteção civil, em situações de sinistro marítimo, socorro e emergência;
- i) Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo;
- j) Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes;
- k) Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias;
- l) Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais (ERAV-m);
- m) Coordenar as Administrações Portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades;
- n) Cooperar na recuperação das capacidades portuárias;
- o) Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais;
- p) Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades;
- q) Promulgar avisos à navegação;
- r) Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas;
- s) Disponibilizar apoio logístico, no aplicável;
- t) Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência;
- u) Efetuar reconhecimento subaquático;
- v) Efetuar a ligação entre o Sistema de Proteção Civil e as Administrações Portuárias tendo em vista as capacidades logísticas disponíveis dos portos;
- w) Estabelecer o assinalamento marítimo de recurso nos locais onde seja necessário;
- x) Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;

- y) Assegurar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial;
- z) Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;
 - aa) Coordenar as ações de busca de desaparecidos;
 - bb) Receber e guardar os espólios das vítimas;
 - cc) Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
 - dd) Disponibilizar a equipa de apoio psicológico – Gabinete Psicologia do Comando Geral da Polícia Marítima;
 - ee) Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais.

2.2.5 - Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) *

- a) Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referência e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);
- b) Coordenar e realizar a triagem e o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referência para as entidades adequadas;
- c) Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde;
- d) Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino.

2.2.6 - Hospital de Caldas da Rainha *

- a) Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares quando necessárias e solicitado pelo INEM;
- b) Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;
- c) Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;
- d) Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;
- e) Prestar assistência médica e medicamentosa à população;
- f) Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essa unidade de saúde;
- g) Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;
- h) Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;
- i) Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;
- j) Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;
- k) Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;
- l) Colaborar nas operações de regresso das populações;
- m) Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.

2.2.7 - Forças Armadas* (FFAA)

A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.

A pedido da ANEPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:

- a) Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível

e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);

- b) Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;
- c) Apoiar a evacuação de populações em perigo;
- d) Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;
- e) Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;
- f) Abastecimento de água as populações carenciadas;
- g) Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;
- h) Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;
- i) Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;
- j) Disponibilizar meios terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;
- k) Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- l) Reabilitar as infraestruturas.

As FFAA atuam de acordo com o disposto nos artigos 52.º a 58.º da Lei de Bases da Proteção Civil.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 44/2019, o presidente da câmara poderá solicitar diretamente o apoio das FFAA. Na ausência de implantação territorial de qualquer unidade militar no município, o pedido será efetuado ao presidente da ANEPC.

2.2.8 - Sapadores Florestas

- a) Proceder à desobstrução de caminhos;
- b) Executar ações de combate a incêndios rurais;
- c) Executar ações de rescaldo;
- d) Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios rurais, sempre que solicitado;
- e) Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras-infraestruturas.

2.2.9 – Autoridade de Saúde Pública do Concelho de Óbidos

- a) Avaliação de risco para a saúde da população;
- b) Comunicação do risco aos demais agentes de proteção civil e comunidade;
- c) Identificação da população mais vulnerável;
- d) Caracterização dos locais de triagem, locais de abrigo e mortuária;
- e) Disponibilização de recursos de saúde (humanos e materiais);
- f) Salvaguarda do transporte adequado às vítimas;
- g) Supervisão da evacuação secundária de vítimas e mortuária;
- h) Vigilância epidemiológica da saúde da população;
- i) Promover a articulação e circulação da informação nos diferentes canais hierárquicos de intervenção da saúde;
- j) Além das missões supracitadas, as mesmas actuam de acordo com o disposto nos artigos 52.º ao 58.º da Lei de Bases de Proteção Civil.

* Embora não existam fisicamente no município de Óbidos, em caso de acidente grave ou catástrofe podem intervir e colaborar no âmbito do presente Plano

2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

2.3.1 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Óbidos

- a) Disponibilizar meios, recursos e pessoal;
- b) Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação do seu CB, como apoio do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil;
- c) Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;
- d) Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.

2.3.2 - Empresas de Segurança Privadas

- a) Assegurar a proteção de pessoas e bens, a prevenção da prática de crimes, a vigilância dos bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos;
- b) Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das Forças de Segurança, designadamente instalações de interesse público ou estratégico nacional, sempre que tais espaços lhe sejam consignados.

2.3.3 - Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo

- a) Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública;
- b) Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais (ERAV-m).

2.3.4 - Instituto de Segurança Social

- a) Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes;
- b) Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;
- c) Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;
- d) Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;
- e) Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Saúde;
- f) Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação;

- g) Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- h) Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- i) Colaborar nas ações de movimentação das populações;
- j) Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas.

2.3.5 - Organizações de voluntariado de proteção civil e outras de caráter social

2.3.5.1 - Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) *

- a) Colaborar nas missões de busca e salvamento;
- b) Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;
- c) Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- d) Disponibilizar locais de alojamento de deslocados;
- e) Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar.

2.3.5.2 - Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Agrupamento de Escuteiros de Óbidos

- a) Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência;
- b) Colaborar no aviso às populações;
- c) Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.

2.3.5.3 - Organizações de Radioamadores

- a) Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação, dentro do seu âmbito, das diversas entidades;
- b) Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades;
- c) Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação;
- d) Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;
- e) Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento;
- f) Assegurar a difusão de informação útil às populações.

2.3.5.4 - Outras Organizações Não Governamentais (ONG)

- a) Apoiar o desenvolvimento de ações de busca e deteção de vítimas confinadas;
- b) Garantir a comunicação de todos os casos de emergência detetados à estrutura de comando;
- c) Desenvolver ações de reforço da difusão de alertas com recurso a meios próprios de comunicações;
- d) Contribuir, se necessário, para o reforço de recursos humanos nas ambulâncias e postos de socorros;
- e) Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos;
- f) Colaborar na montagem de Postos de Comando;
- g) Colaborar na prestação de apoio psicológico e social, através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários;
- h) Executar ações de prevenção secundária;
- i) Apoiar o socorro e o resgate das vítimas;

- j) Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se disponibilize para colaborar.

2.3.6 - Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.) *

- a) Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias e ferroviárias;
- b) Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego;
- c) Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;
- d) Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;
- e) Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária e ferroviária.

2.3.7 - Empresas de Transporte

- a) Realizar todas as ações necessárias à promoção do transporte público, rodoviário de mercadorias;
- b) Assegurar, através dos seus associados, a disponibilização de transportes de mercadorias para apoio às forças operacionais;
- c) Assegurar, através dos seus associados, a disponibilização de transportes rodoviários para apoio à movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais;
- d) Colaborar, através da articulação com os seus associados, no transporte de mercadorias, nomeadamente de inertes, madeiras, terras e afins;
- e) Colaborar, através da articulação com os seus associados, no transporte de maquinaria ou materiais relevantes para operações de proteção civil.

2.3.8 - Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água

- a) Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;
- b) Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;
- c) Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;
- d) Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais

2.3.9 - Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis *

- a) Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas;
- b) Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.

2.3.10 – EREDES *

- a) Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na Zona do Sinistro (ZS);
- b) Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas.

2.3.11 – REN *

- a) Assegurar, fornecimento de eletricidade e gás natural sem interrupções;
- b) Garantir o abastecimento de gás natural e o serviço na rede elétrica sem interrupções.

2.3.12 - Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)*

- a) Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP;
- b) Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da zona de sinistro no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados pelo acidente grave ou catástrofe;
- c) Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede;
- d) Disponibilizar os relatórios sumários (pré definidos) de ponto de situação, na medida do possível, acerca da funcionalidade operacional da rede SIRESP, incluindo referência a eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e situações de difícil reposição rápida.

2.3.13 - Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA) *

- a) Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;
- b) Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;
- c) Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência;
- d) Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;
- e) Elaborar cartas diárias de risco de incêndio;

- f) Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais;
- g) Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.

2.3.14 - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) *

- a) Mobilizar, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência;
- b) Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção;
- c) Produzir cartografia para apoio a operações de combate a incêndios;
- d) Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas;
- e) Colaborar nas ações de informação pública.

2.3.15 - Agência Portuguesa do Ambiente (APA) *

- a) Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);
- b) Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;
- c) Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos;
- d) Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente nas seguintes ações;
- e) Propor as ações adequadas, atentos os aspetos radiológicos em presença para garantia da proteção do ambiente e das populações;
- f) Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência;

- g) Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, e coordenar, no terreno, as ações relativas aos aspetos radiológicos;
- h) Dar resposta às solicitações das autoridades locais, sobre informação técnica e assistência técnica;
- i) Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais;
- j) Prestar assistência às autoridades locais, na implementação das medidas de intervenção;
- k) Reexaminar todas as recomendações técnicas emitidas por outros organismos antes de serem postas em prática, de modo a garantir a consistência das recomendações radiológicas, integrando o parecer da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER);
- l) Aprovar o envio às autoridades locais dos dados de monitorização e das avaliações feitas;
- m) Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada coma situação;
- n) Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições na zona que ocorreu a situação de emergência radiológica;
- o) Fornecer informações e dar resposta a solicitações sobre a situação radiológica;
- p) Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais;
- q) Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;
- r) Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água da albufeira do Arnoia, das descargas da barragem e das observações meteorológicas;
- s) Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais do sectores agropecuários e industrial em situação de seca;

- t) Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos;
- u) Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;
- v) Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;
- w) Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas;
- x) Identificar as estações com telemetria mais relevantes no município.

2.3.16 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo *

- a) Colaborar nas ações de prevenção, deteção e aviso/alerta relativamente a atividades relacionadas com operações de gestão de resíduos e com a emissão de poluentes para a atmosfera.

2.3.17 - Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) *

- a) Regular, supervisionar e representar o sector das comunicações;
- b) Zelar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos técnicos relacionados com o âmbito das suas atribuições;
- c) Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;
- d) Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão;
- e) Garantir emissões para o público.

2.3.18 - Operadores de Comunicações Móveis e Fixas*

- a) Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;
- b) Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações;
- c) Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc.) ou nós de rede;
- d) Possibilitar o desvio de tráfego de atendimento telefónico em 60 minutos;
- e) Possibilitar a deslocação de equipas técnicas;
- a) Assegurar o restabelecimento das comunicações telefónicas móveis e fixas nas respetivas redes;
- b) Garantir prioridade às chamadas com destino ao número único de emergência (112);
- c) Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta critérios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelos operadores;
- d) Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação;
- e) Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro;
- f) Disponibilizar, quando tecnicamente possível, relatórios de situação acerca da capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempo estimado de reposição.

2.3.19 - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) *

- a) Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;
- b) Proceder à recolha de informação Ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ;

- c) Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;
- d) Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;
- e) Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro);
- f) Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios;
- g) Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional;
- h) Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-mrp.

2.3.20 - Polícia Judiciária (PJ) *

- a) Apoiar nas ações de combate à criminalidade;
- b) Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica;
- c) Proceder à recolha de informação Ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF;
- d) Gerir a informação Ante-mortem e Post-mortem no Centro de Conciliação de Dados;
- e) Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);
- f) Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.

2.3.21 - Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) *

- a) Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;

- b) Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres;
- c) Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;
- d) Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;
- e) Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências;
- f) Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;
- g) Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas.

2.3.22 - Concessionários de Autoestradas *

- a) Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis;
- b) Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção;
- c) Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros meios de transporte
- d) Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção;
- e) Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária;
- f) Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.

2.3.23 - Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P (IPST, IP) *

- a) Determinar as necessidades em componentes de sangue;

- b) Gerir as reservas existentes, nomeadamente através da transferência de componentes sanguíneos;
- c) Acionar um plano de colheita, através de uma mensagem cuidada para a população de dadores, evitando colher para além das necessidades;
- d) Estabelecer uma rede de comunicações (telefónicas, viárias ou aéreas) que permita uma resposta adequada à emergência da situação;
- e) Acompanhar os serviços de medicina transfusional públicos e privados, integrados no Sistema Nacional de Saúde, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes aplicáveis.

2.3.24 – Ministério Público*

- a) Coordenar os serviços mortuários, coadjuvando técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- b) Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação Ante-mortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- c) Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;
- d) Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.

* Embora não existam fisicamente no município de Óbidos, em caso de acidente grave ou catástrofe podem intervir no âmbito do presente Plano.



3. Organização

3.1 Infraestruturas de relevância operacional

As infraestruturas que são identificadas para efeitos de avaliação de riscos a serem considerados no planeamento de emergência são os elementos expostos estratégicos, vitais e/ou sensíveis. Assim, incluem-se equipamentos de utilização coletiva, equipamentos de segurança pública, equipamentos de proteção civil, as infraestruturas rodoviárias, equipamentos de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis.

3.1.1 Rede de energia elétrica

A rede de distribuição de energia elétrica de alta, média e baixa tensão é da responsabilidade da empresa ERedes. As infraestruturas de maior relevância operacional dessa rede são subestações e postos de corte bem como o conjunto de linhas elétricas aéreas e subterrâneas que alimentam essas subestações e postos de corte e as interligam.



Figura 5 – Infraestruturas de distribuição energia elétrica

3.1.2 Rede de telecomunicações

A cobertura de telecomunicações civis no concelho de Óbidos engloba várias operadoras. A operadora VODAFONE conta com 10 antenas distribuídas pelo município. Quanto à qualidade dos serviços móveis de voz e vídeo telefonia, os mesmos apresentam bons índices de acessibilidade aos respetivos serviços.

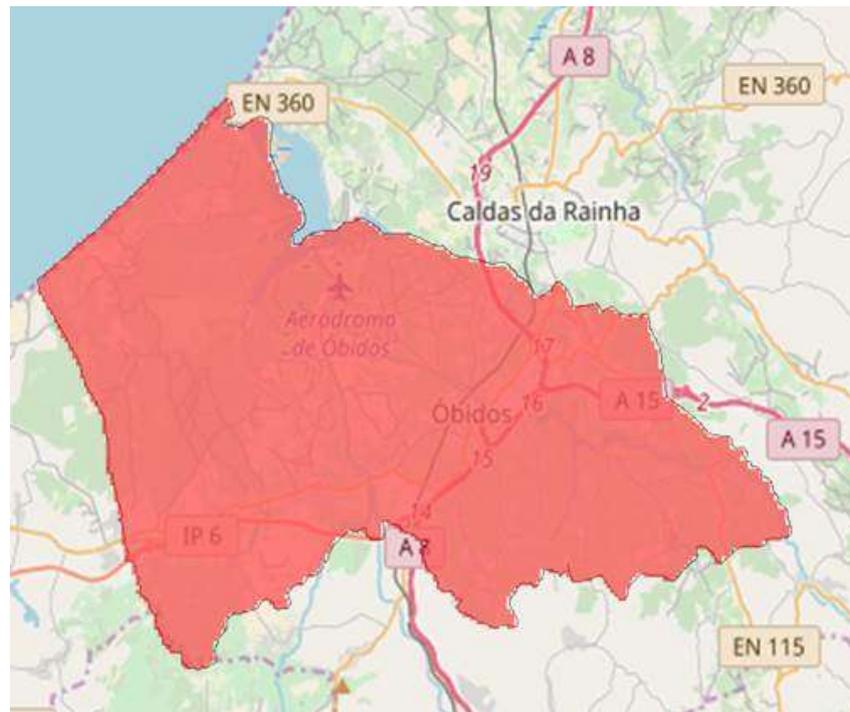
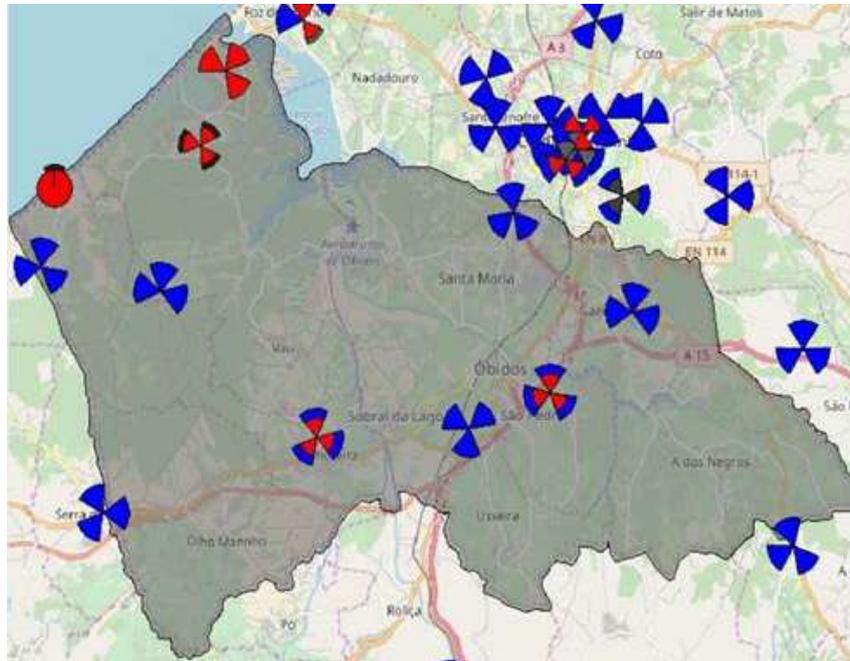


Figura 6 – Infraestruturas de telecomunicações do concelho de Óbidos (antenas e cobertura de rede)



3.1.3 Elementos estratégicos vitais ou sensíveis para as operações de proteção e socorro

No âmbito da caracterização das infraestruturas do território que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas sensíveis e/ou indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro, é importante identificar as instalações dos agentes de proteção civil e os equipamentos de utilização coletiva, entre outras.

Neste sentido, apresenta-se a distribuição e quantificação das referidas infraestruturas por freguesia, que devem ser consideradas nas atividades da proteção civil. A localização destas mesmas infraestruturas é apresentada através de figuras.

As várias infraestruturas identificadas neste capítulo, constituem também elementos base considerados para a análise e avaliação das consequências associadas a eventos críticos. Assim, para cada um dos riscos em causa, foram identificados com maior detalhe quais os elementos que potencialmente serão afetados (ver Ponto 5.2 – Análise da vulnerabilidade).

Além das redes apresentadas nos pontos seguintes, muitas outras constam no anexo I do presente plano, nomeadamente:

- a) Rede elétrica de média tensão;
- b) Rede de distribuição de energia elétrica;
- c) Rede de gás natural;
- d) Rede de abastecimento de água;
- e) Rede de telecomunicações;
- f) Rede rodoviária;
- g) Rede ferroviária;
- h) Barragens e albufeiras.



AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL			
Freguesias	Corpo de Bombeiros	GNR	Centros de Saúde
A-dos-Negros			1
Amoreira			1
Gaeiras			1
Olho Marinho			
SM, SP, SL	1	1	1
Usseira			
Vau			1
TOTAL	1	1	5

76

Tabela 2 – Instalações dos Agentes de Proteção Civil do Concelho de Óbidos



Figura 7 – Agentes de Proteção Civil do concelho de Óbidos

EDIFÍCIO E LOCAIS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA				
Freguesias	Estabelecimentos de Ensino	Infraestruturas desportivas	Hotelaria	Praias
A-dos-Negros		3		
Amoreira	1	4	3	2
Gaeiras	1	4		
Olho Marinho		2		
StM, SP, SL	2	8	41	
Usseira		2	1	
Vau		2	4	6
Total	4	25	49	8

77

Tabela 3 – Edifícios e locais de utilização coletiva



Figura 8 – Edifícios e Locais de Utilização Coletiva

77

EDIFÍCIO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA				
Freguesias	Infraestruturas de lazer	Espaços culturais	Parques empresariais	Locais de culto
A-dos-Negros				9
Amoreira		1		2
Gaeiras			1	3
Olho Marinho				1
SM, SP, SL	5	6	1	18
Usseira		1		2
Vau	2			2
Total	7	8	2	37

Tabela 4 – Edifícios de utilização coletiva



Figura 9 – Edifícios de Utilização Coletiva



OUTRAS INFRAESTRUTURAS							
Freguesias	Entidades e instituições governamentais	Património Cultural	Armazéns de alimentos, mercados e feiras	Grandes lojas especializadas	Restauração	Farmácia e centros de enfermagem	Pontos Água
A-dos-Negros	1		1		2	1	1
Amoreira	1		1		10	1	1
Gaeiras	1	1	1		5	1	
Olho Marinho	1					1	1
SM, SP e SL	12	10	4		29		3
Usseira	1	1		2	3		
Vau	1				6		3
Total	18	12	7	2	55	5	9

Tabela 5 – Outras infraestruturas



Figura 10 – Outras infraestruturas

3.2 Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área do distrito de Leiria que pode conter Zonas de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

80

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do COS, e Zona de Receção de Reforços (ZRR), sob coordenação do Comandante Operacional Distrital CODIS (Figura 26).

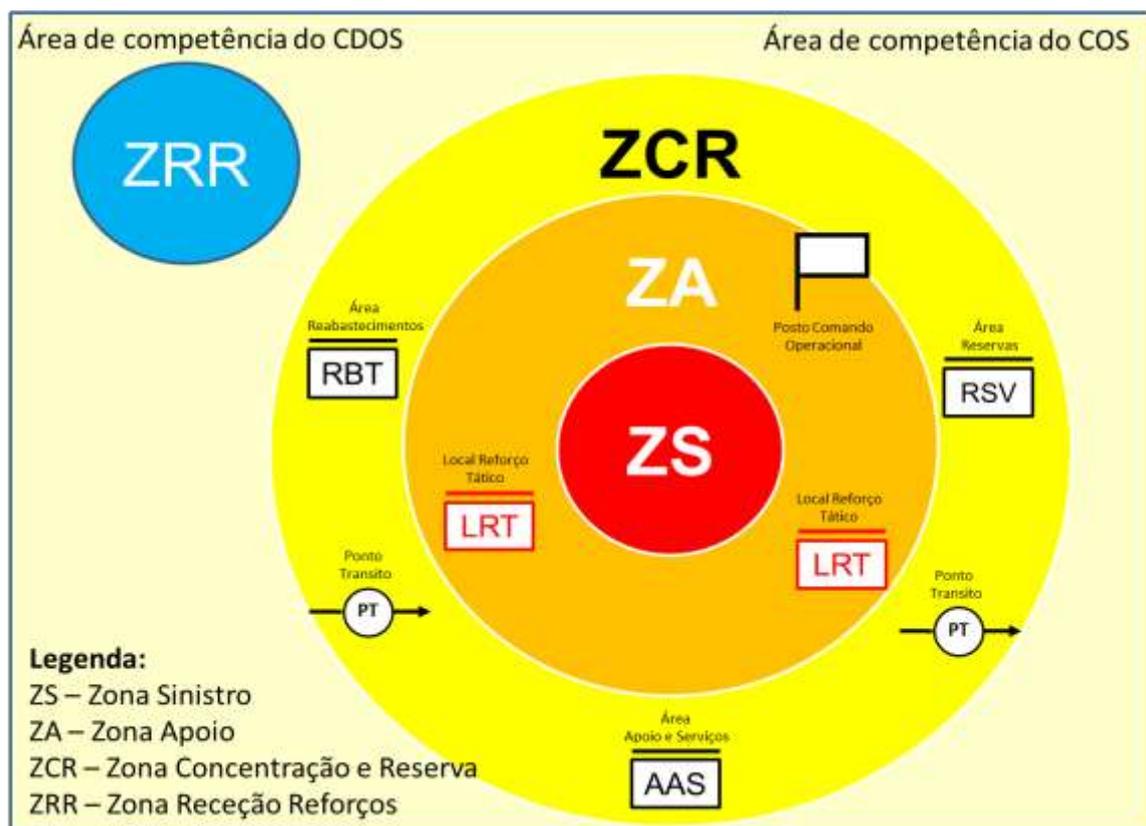


Figura 11 – Diagrama das zonas de intervenção

No quadro deste Plano, importa, sobretudo, caracterizar as **Zona de Concentração e Reserva**, uma vez que serão a estas que chegarão os reforços essenciais à gestão da emergência.

3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.



3.3 Mobilização e coordenação de meios

3.3.1 – Mobilização de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes nas freguesias menos afetadas pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

Por outro lado, a CMPC e os Postos de Comando são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal e assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá à ANEPC a atribuição de meios de reforço distritais e nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

Nível	Graudeprontidão	Graudemobilização(%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

Tabela 6 – Grau de prontidão e mobilização

3.3.2 – Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do CDOS, no sentido de garantir, tão rápido quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o CDOS decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte. (Tabela 12).

Por defeito, os municípios de sustentação operacional adjacentes ao concelho de Óbidos são os seguintes:

Corpos de Bombeiros de sustentação operacional				
Freguesias	Bombarral	C. da Rainha	Peniche	Lourinhã
A-dos-Negros		X		
Amoreira	X			
Gaeiras		X		
Olho Marinho			X	X (secundário)
SM, SP, SL		X		
Usseira	X			
Vau			X	
TOTAL	2	3	2	1

Tabela 7 – Esquemas de sustentação operacional

3.4 Notificação operacional

O SMPC tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar distrital.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC de Óbidos desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente em vigor.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o SMPC difunde informação à CMPC, às autoridades políticas de proteção civil, nomeadamente ao presidente da câmara, aos serviços e agentes de proteção civil, e ainda, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais

apropriados (rede telefónica, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte.

Mecanismos Risco	Comunicados	Telemóvel ou telefone fixo	E-mail	Rádio	Notificação SMS
Incêndios Rurais	X	X	X	X	X
Cheias e Inundações	X	X	X	X	X
Secas	X				
Rutura de Barragem	X	X	X	X	X
Sismos e Tsunamis	X	X	X	X	X
Movimentos de Massa em Vertentes	X	X	X	X	X
Ondas de calor e ondas de frio	X				
Emergências NRBQ	X	X	X	X	X
Incêndios Estruturais	X	X	X	X	X
Galgamentos Costeiros	X				
Acidentes rodoviários e ferroviários	X	X	X	X	X
Colapso de estruturas	X	X	X	X	X
Erosão Costeira – Praias e arribas	X				
Concentração de pessoas	X	X	X	X	X

Tabela 8 – Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

Serão realizados Briefings Operacionais ordinários de 24h em 24h e extraordinários sempre que for considerado pertinente pelo COS. As notificações prioritárias são através do telefone / telemóvel e sms.

As mudanças de COS devem ser efetuadas com informação aos escalão superior e inferiores.



4. Áreas de Intervenção

4.1 Gestão administrativa e financeira

Tabela 9 – Gestão administrativa e financeira
GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Óbidos
Entidades Intervenientes:
<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal de Óbidos / SMPC • Agentes de proteção civil (APC) • Juntas de Freguesias (JF) • Organismos e entidades de apoio (OEA)
Prioridades de ação
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; • Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; • Supervisionar negociações contratuais; • Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; • Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; • Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; • Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência; • Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; • Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; • Definir um sistema de requisição para as situações de emergência.

Instruções Específicas:

Gestão de Finanças:

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelas estruturas de coordenação institucional dos níveis territoriais competentes;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;
- Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3.º do referido diploma;
- Os donativos que não sejam monetários são registados pela CMPC, sendo emitida uma declaração de receção dos mesmos à entidade doadora.

Gestão de Pessoal:

- O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos da Estrutura de Comando do Corpo de Bombeiros de Óbidos com apoio de elementos dos APC existentes no município;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas JF, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes do DIOPS deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Modelo de cartão de segurança

Para acesso ao PCMun, será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será posto em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado. O cartão de Segurança inclui o símbolo gráfico do município de Óbidos e SMPC, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 4 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do Serviço/Entidade que representa.

 <p>Cartão de Identificação</p>  <p>Função <input type="text"/></p> <p>N.º <input type="text"/></p> <p>Nome <input type="text"/></p>	 <p>Cartão de Identificação</p>  <p>Função <input type="text"/></p> <p>N.º <input type="text"/></p> <p>Nome <input type="text"/></p>
 <p>Cartão de Identificação</p>  <p>Função <input type="text"/></p> <p>N.º <input type="text"/></p> <p>Nome <input type="text"/></p>	 <p>Cartão de Identificação</p>  <p>Função <input type="text"/></p> <p>N.º <input type="text"/></p> <p>Nome <input type="text"/></p>

Figura 12 – Modelos de cartões de segurança

Modelo de Ficha de Controlo Diário

O acesso ao PCMun faz-se através do preenchimento de uma Ficha de Controlo Diário que contem a seguinte informação: número sequencial do cartão de segurança, nome, entidade a que pertence, área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável de quem quer contactar.

Ficha de Controlo de Acessos

Responsável: _____

Data: ___ / ___ / ____

Nº do Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área

Área: Vermelha, Amarela ou Verde

Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos

É distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Controlo de acesso a veículos que deverá conter a seguinte informação: área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída.



Câmara Municipal de Óbidos
Serviço Municipal de Proteção Cível
Veículo ao Serviço da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)

Área de Acesso: _____ Data Inicio: ___ / ___ / ____

Articulação: ___ / ___ / ____ Data Fim: ___ / ___ / ____

O Presidente da Câmara Municipal

Figura 13 – Modelos de cartão de autorização de acesso a veículos

4.2 Reconhecimento e avaliação

4.2.1 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

Tabela 10 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervenientes:
Serviço Municipal de Proteção Civil Corpo de Bombeiro (CB); Guarda Nacional Republicana – Autoridade Marítima / Policia Marítima (AM/PM)
Prioridades de ação:
Percorrer a ZS; Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);
Instruções Específicas:
Conceito: As equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) são elementos constituintes do reforço de meios municipais; As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a: <ul style="list-style-type: none">• Locais com maior número de sinistrados;• Locais com maiores danos no edificado;• Núcleos habitacionais isolados;• Estabilidade de vertentes;• Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;• Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;• Focos de incêndio;• Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, centros de saúde, quartel de

bombeiros, instalações das forças de segurança);

- Condições meteorológicas locais.

As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.

Composição e equipamentos

a) Pessoal

Cada ERAS é constituída por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;

Inicialmente encontra-se planeada ao nível municipal, no mínimo, 1ERAS terrestres;

O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa;

Se necessário e existir impacto para a saúde poderá ser incluído um elemento do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

b) Equipamento

De forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:

- i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
- ii. Equipamento de comunicações rádio e móvel;
- iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
- v. Equipamento informático (computador ou tablet);
- vi. Equipamento fotográfico;
- vii. Equipamento de georreferenciação;
- viii. Cartografia.

Acionamento:

As ERAS são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.

4.2.2 – Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

Tabela 11 – Equipas de avaliação técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervenientes:
Câmara Municipal de Óbidos / Serviço Municipal de Proteção Civil; Corpo de Bombeiros de Óbidos; Entidades gestoras de redes/sistemas (de acordo com a avaliação pretendida)
Prioridades de ação:
Percorrer a ZS, por via terrestre; Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);
Instruções Específicas:
Conceito: As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do reforço de meios municipais; As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;
Composição e equipamentos
a) Pessoal Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; Inicialmente encontram-se planeadas a nível distrital, no mínimo, 1 EAT terrestres O chefe das EAT é o representante da Câmara Municipal de Óbidos.

b) Equipamento

Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:

- i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
- ii. Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
- iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
- v. Equipamento informático (computador ou tablet);
- vi. Equipamento fotográfico;
- vii. Equipamento de georreferenciação;
- viii. Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
- ix. Cartografia.

Acionamento:

As EAT são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.



4.3 Logística

4.3.1 – Apoio logístico às forças de intervenção

Tabela 12 – Apoio Logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
Entidade Coordenadora: Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
Entidades Intervenientes:
<p>Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS-LVT); Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Óbidos (AHB); Autoridade Marítima/Polícia Marítima (AM/PM); Câmara Municipal de Óbidos (CMO); Corpo Nacional de Escutas – Delegação de Óbidos (CNE); Corpo de Bombeiros de Óbidos (CB); Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações; Guarda Nacional Republicana (GNR); Juntas de Freguesia (JF);</p>
Prioridades de ação
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; • Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção; • Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações; • Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento; • Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia; • Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.

Procedimentos e instruções de coordenação

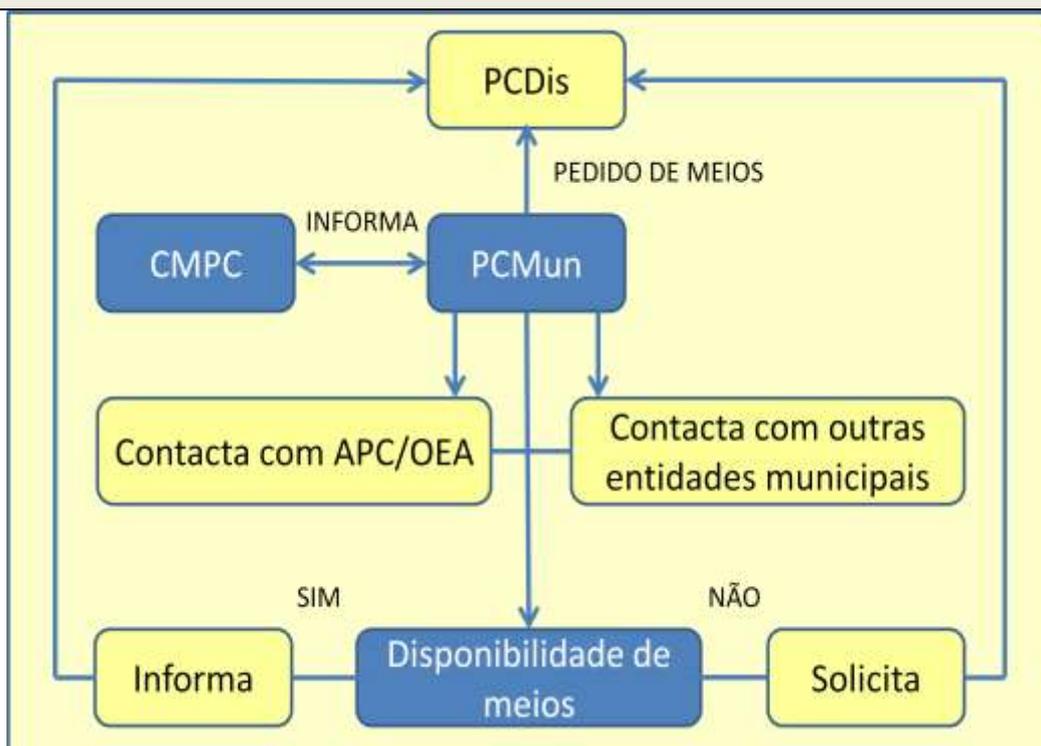


Figura 14 – Apoio logístico às forças de intervenção

Instruções específicas

A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;

Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal que, para os devidos efeitos, contactarão com os fornecedores ou entidades detentoras previstos nos respetivos PMEPC;

As AHB, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu CB;

A CMPC avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;

Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas FFAA, CVP e CNE, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;

A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC estarão a cargo da Câmara

Municipal;

A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;

A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos CB ou das FFAA, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;

O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;

As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;

A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, prisões e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCDis considere de especial relevância;

As FFAA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);

Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCMun;

As necessidades logísticas nas primeiras 24h deverão ser asseguradas pelo SMPC e posteriormente pelas seguintes entidades, coordenadas pelo SMPC.

4.3.2 – Apoio logístico às populações

Tabela 13 – Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES
Entidade Coordenadora: Segurança Social – Serviço Local de Óbidos
Entidades Intervenientes
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT); Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos; Câmara Municipal de Óbidos / Serviço Municipal de Proteção Civil; Segurança Social; Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Escuteiros de Óbidos; Corpo de Bombeiros de Óbidos (CBO); Forças Armadas (FFAA); Guarda Nacional Republicana (GNR) – Policia Marítima (PM); Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); Juntas de Freguesia (JF)
Prioridades de ação
Garantir a prestação de apoio social de emergência; Assegurar a ativação de Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; Organizar um sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos; Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco; Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP; Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;

Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.

Procedimentos e instruções de coordenação:

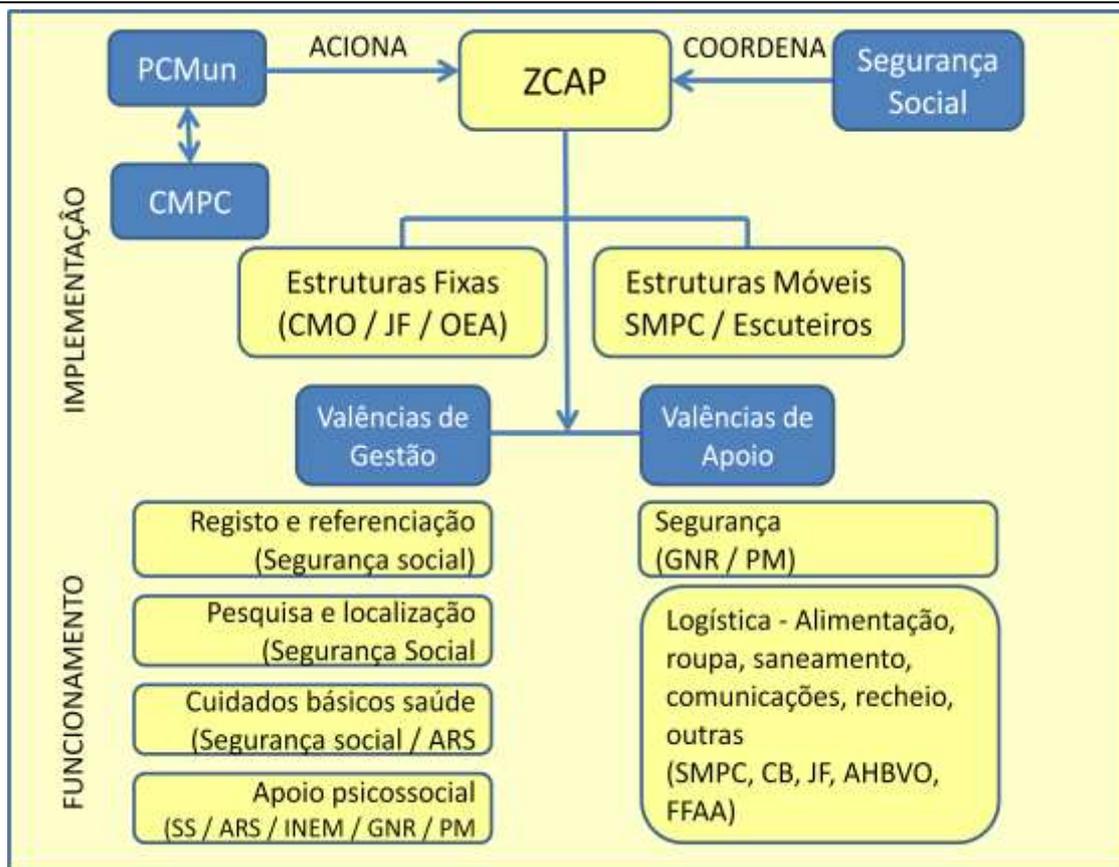


Figura 15 – Apoio logístico à população

Instruções específicas

ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;

As ZCAP de âmbito municipal terão a localização prevista no presente Plano;

A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (CM) e gestão global (SS);

As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:

Centros de Registo/Referênciação, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referênciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;

Centros de Pesquisa e Localização, nos quais se completa o preenchimento da ficha

de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;

Centros de Saúde, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;

Centros de Apoio Psicossocial, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;

As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:

Logística, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;

Segurança, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;

A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos. A segurança social assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;

O Centro Distrital de Segurança Social (CDSS) encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR, e SEF;

As JF, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil caso existentes, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;

A CVP executa missões de assistência sanitária e social;

A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do CDSS, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;

A CVP e as FFAA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);

As FFAA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de

higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;

A distribuição de bens essenciais será assegurada por CNE, ULPC e CVP, na medida das suas disponibilidades;

A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do CDSS, em colaboração com as CM respetivas;

As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;

A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população;

As informações inerentes às ZCAP às forças de socorro devem ser emanadas pelo PCMun e aos cidadãos através do SMPC pelos meios mais expeditos.

4.4 Comunicações

COMUNICAÇÕES
Entidade Coordenadora: Corpo de Bombeiros de Óbidos
Entidades Intervenientes
Autoridade Marítima/Polícia Marítima (AM/PM); ANEPC/ CDOS de Leiria; Câmara Municipal (CM); Corpo de Bombeiro (CB); Forças Armadas (FFAA); Guarda Nacional Republicana (GNR); Organizações de Radioamadores;
Prioridades de ação
Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; Identificar e resolver problemas de interoperabilidade; Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes; Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente (NEP) da ANEPC, em vigor; Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência.

Procedimentos e instruções de coordenação

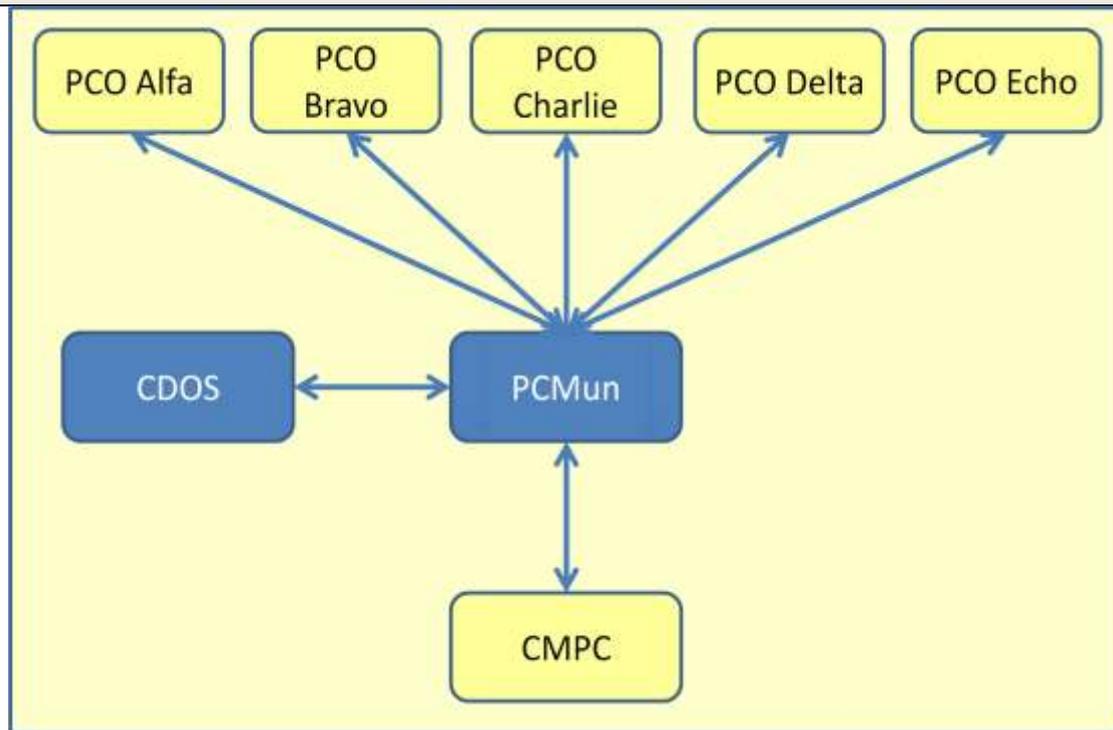


Figura 16 – Comunicações

Instruções Específicas

As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:

SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;

REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil

ROB – Rede Operacional de Bombeiros;

Serviço Móvel de Satélite (MV-S);

Serviço Móvel Terrestre (SMT);

Serviço Móvel Marítimo (SMM);

Serviço Telefónico Fixo (STF);

O sistema de videoconferência da ANEPC/CDOS de Leiria será utilizado, sempre que necessário, para interligação com entidades ou organizações nacionais;

O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível distrital, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;

As comunicações rádio seguem o determinado no diagrama de rede rádio distrital;

As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de

comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;

As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração da ANEPC/CDOS de Leiria de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;

As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;

Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e o TO será feito em exclusivo pelo PCMun;

Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do PCDis;

Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais;

As comunicações entre o diretor do plano e o posto de comando são garantidas através do COS através de telemóvel / telefone, sms ou via rádiocomunicação.

Na eventualidade de não ser possível comunicar através dos recursos supracitados, será identificado um estafeta que fará a comunicação entre o PCO e o diretor do plano.

4.5 Informação pública

Tabela 15 – Informação pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA
Entidades Coordenadoras: Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
Entidades Intervenientes:
Camara Municipal de Óbidos Autoridade Marítima/Polícia Marítima (AM/PM); Corpo de Bombeiros de Óbidos Representante das IPSS); Guarda Nacional Republicana (GNR); Autoridade de Saúde Municipal Juntas de Freguesia (JF);
Prioridades de ação
Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento; Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; Preparar os comunicados considerados necessários.

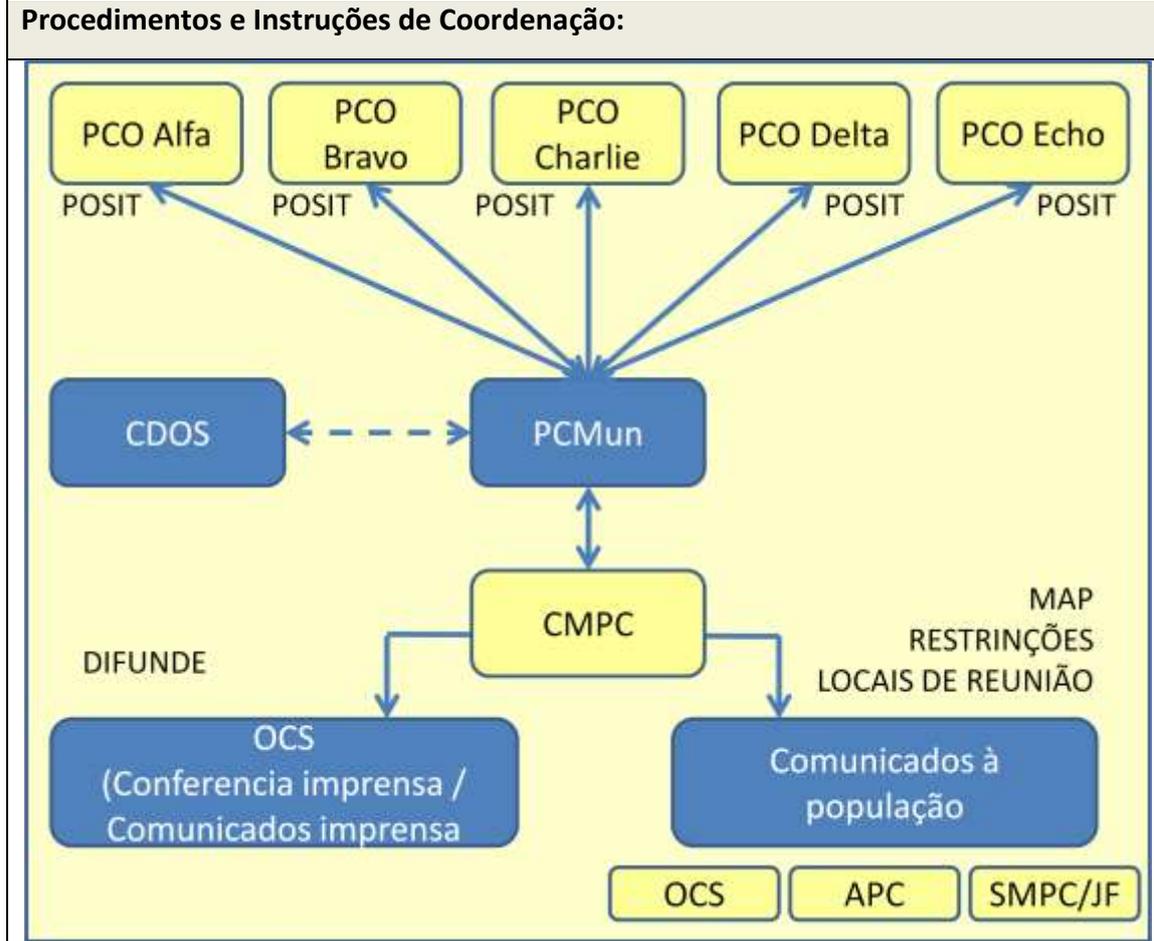


Figura 17 – Informação pública

Instruções Específicas

A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, no seu nível territorial, cabendo-lhes definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos SMPC ou a sirenes, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial);

A CMPC é responsável por:

- a) Assegurar a resposta a solicitações de informação;
- b) Difundir recomendações e linhas de atuação;
- c) Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;

Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os OCS:

- a) Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
- b) Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade

determinada;

A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:

- a) Números de telefone de contacto para informações;
- b) Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
- c) Locais de receção de donativos;
- d) Locais de recolha de sangue;
- e) Locais para inscrição para serviço voluntário;
- f) Instruções para regresso de populações evacuadas;
- g) Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
- h) Locais de acesso interdito ou restrito;
- i) Outras instruções consideradas necessárias;

A GNR e a AM/PM, são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;

Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes em III-3.3 do presente Plano;

Os comunicados à população serão transmitidos a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário;

Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário, e devem conter pontos de situação global referentes à totalidade da ZI.

O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;

Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

4.6 Confinamento e/ou evacuação

Tabela 16 – Confinamento e/ou evacuação

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO
Entidade Coordenadora: GNR/AM/PM, de acordo com a área de incidência territorial da emergência
Entidades Intervenientes
Câmara Municipal Autoridade Marítima/Polícia Marítima (AM/PM); Instituto de Segurança Social (ISS); Comboios de Portugal (CP); Corpo Nacional de Escutas – Escuteiros de Óbidos (CNE); Corpo de Bombeiros de Óbidos (CBO); Empresas públicas e privadas de transportes; Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.) Forças Armadas (FFAA); Guarda Nacional Republicana (GNR); Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); Órgãos de Comunicação Social (OCS); Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).
Prioridades de ação:
Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública; Definir Pontos de Encontro (PE), decorrentes das evacuações; Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) e em conformidade com os PMEPC; Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção; Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

Procedimentos e instruções de coordenação:

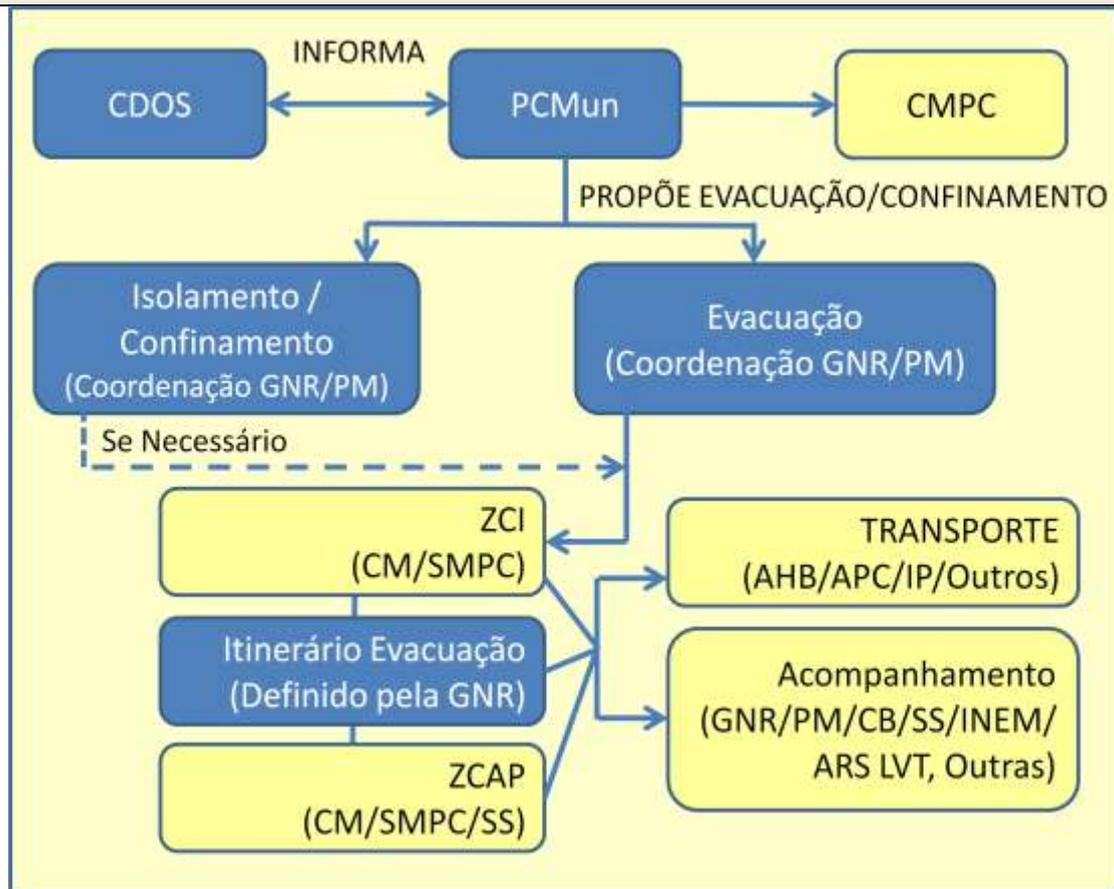


Figura 18 – Confinamento e evacuação

Instruções Específicas:

A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção, em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;

A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC;

A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;

Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:

- a) Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
- b) Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
- c) Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
- d) Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;

e) Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);

Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

Evacuação:

A população a evacuar deverá dirigir-se para os Pontos de Encontro (PE), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. Os PE são geridos pela Câmara Municipal com o apoio de Juntas de Freguesia;

Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir dos PE, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no PMEPC.

Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;

A movimentação coletiva a partir dos PE será garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHB, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;

No caso de evacuação por via ferroviária a CP disponibilizara meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.);

No caso de evacuação por via marítima/fluviária, a AM/PM, CB, disponibilizarão embarcações para as evacuações;

A população movimentada a partir dos PE será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;

O transporte entre os PE e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal dos Corpos de Bombeiros. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao



PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM

Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;

O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;

O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;

As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS do PCMun à CMPC;

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

110

Confinamento:

Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;

As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;

Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;

Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

110

4.7 Manutenção da ordem pública

Tabela 17 – Manutenção da ordem pública

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
Entidade Coordenadora: GNR ou Autoridade Marítima/Polícia Marítima de acordo com a área de incidência territorial da emergência
Entidades Intervenientes
Autoridade Marítima/Polícia Marítima (AM/PM) de Peniche; Empresas de segurança privada; Guarda Nacional Republicana (GNR);
Prioridades de ação:
Garantir a manutenção da lei e da ordem; Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil; Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos; Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando; Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas; Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária;

Procedimentos e instruções de coordenação:

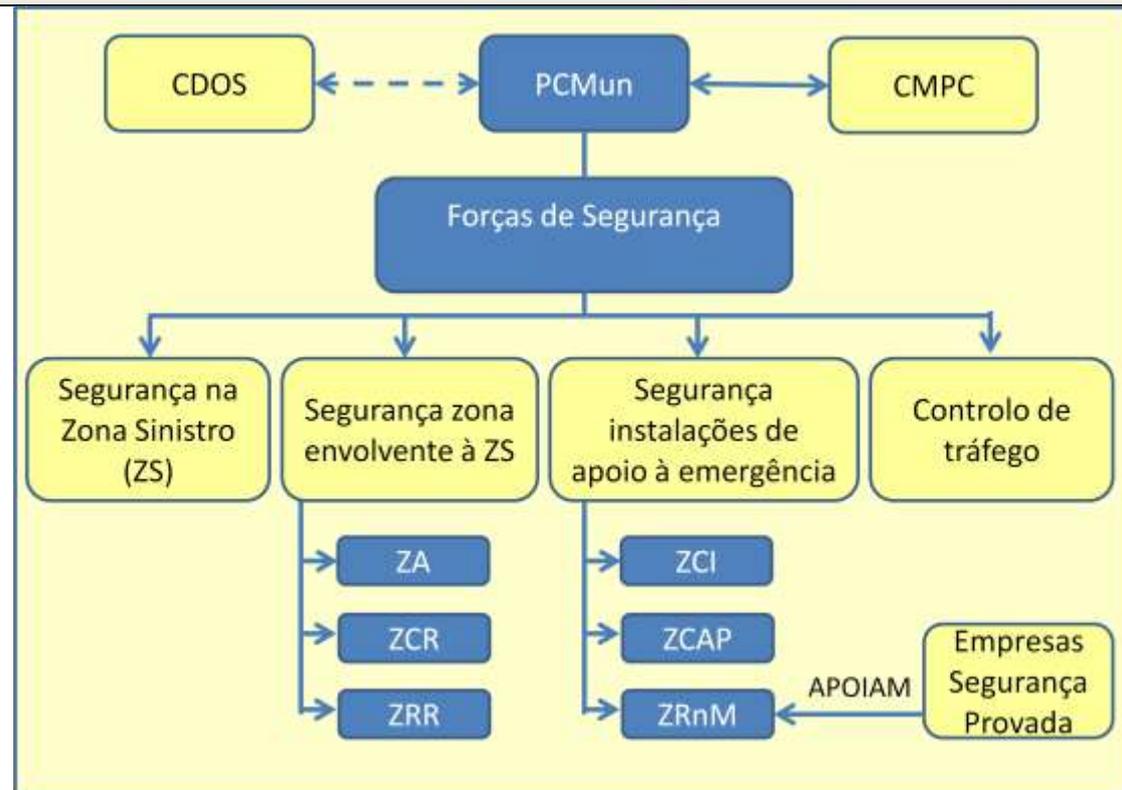


Figura 19 – Manutenção de ordem pública

Instruções Específicas

Segurança Pública:

A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;

As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;

Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico distrital. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;

Compete também às forças de segurança, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança²², de modelo aprovado pela CMPC, de forma a controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações;

As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.

113

Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos):

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;
- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCMun ou as estruturas municipais correspondentes;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS

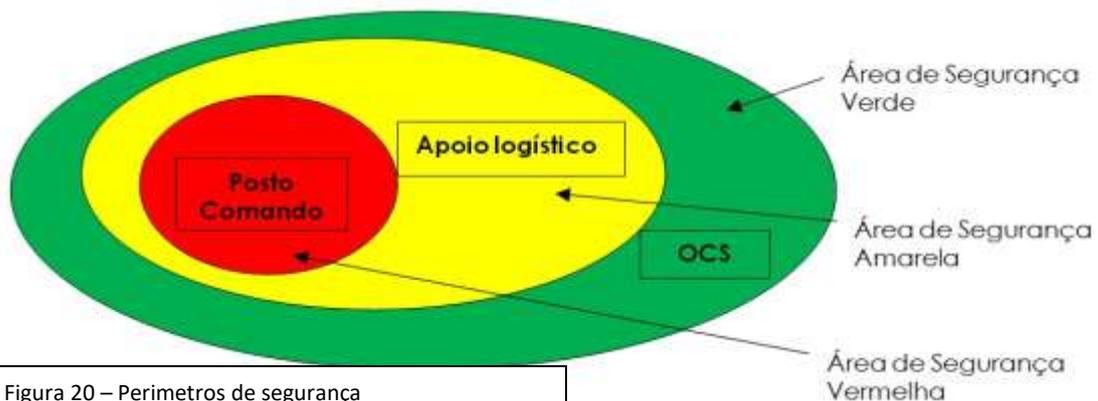


Figura 20 – Perímetros de segurança

Execução dos Perímetros de Segurança (Postos de Comando)

Perímetro de Segurança Exterior:

a) O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que

fará o controlo de acessos ao PCMun;

- b) O controlo de acessos de pessoas ao PCMun far-se-á através de:
 - i. Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
 - ii. Cartão de Segurança para a área a ser acedida;
- c) Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCMun. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCMun, sempre que necessário, por elementos designados pela CMPC;
- d) O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
- e) O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
- f) A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional designado pela CMPC.

Perímetro de Segurança Interior:

- a) Em termos de Segurança de Área ao PCMun (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente;
- b) A Força de Segurança garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;
- c) O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.

Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):

As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);

As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.



4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas

4.8.1. Emergência Médica

Tabela 18 – Serviços médicos e transportes de vítimas – Emergência médica

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e ARS (na área hospitalar)
Entidades Intervenientes
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT); Centros de Saúde do município de Óbidos; Corpo de Bombeiros (CB); Forças Armadas (FFAA); Centro Hospitalar Oeste Norte, EPE – Unidade de Caldas da Rainha; Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
Prioridades de ação:
Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves; Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha; Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; Determinar os hospitais de evacuação; Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino; Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas

diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;

Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;

Organizar o fornecimento de recursos médicos;

Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

116

Procedimentos e instruções de coordenação

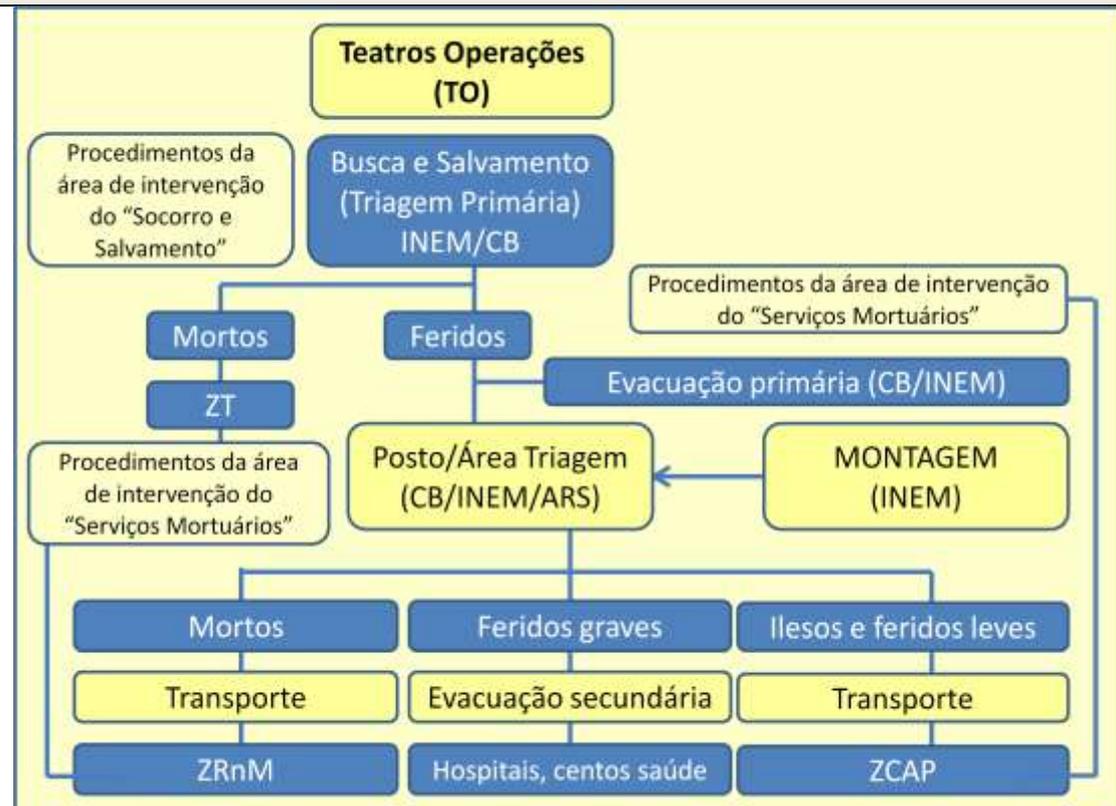


Figura 21 – Serviços médicos e transporte de vítimas

Instruções Específicas:

A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelo CB de Óbidos, sob coordenação do INEM;

A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;

O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em

articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;

O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, e CB, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM e CB;

Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;

As FFAA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;

A ARS LVT assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;

A ARS LVT, colabora com as demais entidades através da mobilização das reservas de sangue existentes, recolha de emergência e distribuição pelas unidades hospitalares mais carenciados;

Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas de Óbidos, podendo ser utilizados como reforço o Hospital de Caldas da Rainha;

Assegurar apoio psicológico às vitmas secundárias que se encontram nas ZACP / ZRnM / NecPro.

4.8.2. Apoio Psicológico

Tabela 19 - Apoio psicológico

APOIO PSICOLÓGICO
Entidades Coordenadoras: INEM (apoio imediato) e Instituto de Segurança Social (apoio de continuidade)
Entidades Intervenientes
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT); Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; Câmara Municipal de Óbidos; Segurança Social Local; Corpos de Bombeiros (CB); Forças Armadas (FFAA); Guarda Nacional Republicana (GNR) – Polícia Marítima (PM); Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
Prioridades de ação³
Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO); Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP; Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias; Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito; Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP;

³ Vítimas Primárias: vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa;

Vítimas Secundárias: familiares das vítimas primárias;

Vítimas Terciárias: operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

Procedimentos e instruções de coordenação

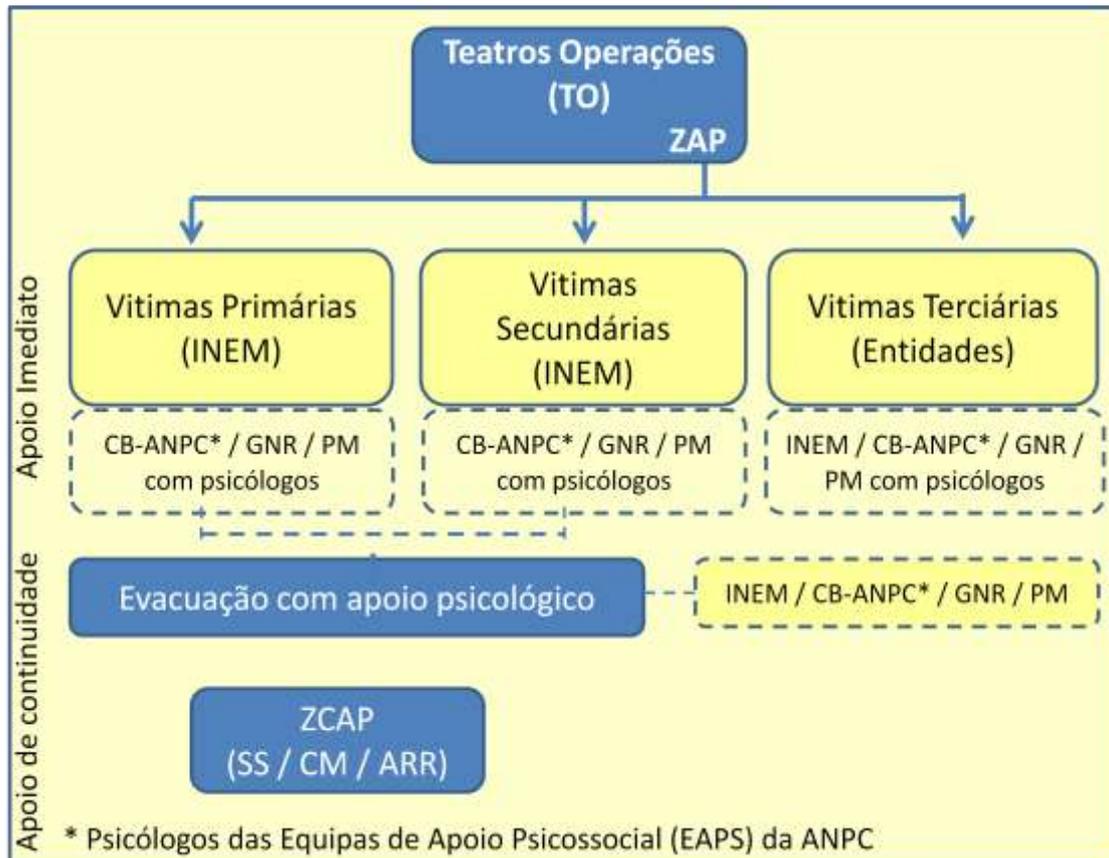


Figura 22 – Apoio psicológico

Instruções Específicas

O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);

As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;

As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;

Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;

O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas

entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;

Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;

Os psicólogos das Forças de Segurança (GNR/PM) e FFAA serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;

O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo CDSS, que será apoiada por equipas de psicólogos das CM, da CVP, da OPP24 e da ARS;

Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;

A articulação de informação entre a ZCAP e a ZAP é efectuada no PCO ou entre os respetivos núcleos, nomeadamente NCAPSE e NEM quando constituídos;

O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP)

Na necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação psicossocial das vítimas perante um acidente grave ou catástrofe, o PCMun solicitará ao CDOS a mobilização de Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP).

Conceito:

As Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP) são elementos constituintes do reforço de meios distritais;

As ERAP percorrem a ZS e recolhem informação específica sobre as necessidades de apoio psicossocial às vítimas primárias, secundárias e terciárias, nomeadamente no que se refere a:



- a) Número total /previsto de vítimas primárias na ZS (crianças, adultos e idosos);
 - b) Número previsto de vítimas secundárias (familiares e amigos) presentes ou em deslocação para o TO;
 - c) Necessidades de estabilização emocional, alimentação, agasalhos e alojamento temporário para as vítimas primárias e secundárias;
 - d) Previsão de necessidade de intervenção com possíveis vítimas terciárias (operacionais);
 - e) Identificação dos recursos (entidades e profissionais) de apoio psicossocial em emergência, de cariz local ou distrital, já presentes no TO;
- As ERAP elaboram um Relatório que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun, que trata a informação recebida.

121

Composição e Equipamento:

a) Pessoal

Cada ERAP é constituída por um elemento das EAPS da ANEPC, do CAPIC do INEM e do ISS;

O chefe da ERAP é um elemento das EAPS da ANEPC.

b) Equipamento

Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAP deverão ser dotadas de:

- i. Meios de transporte;
- ii. Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
- iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
- v. Equipamento informático (computador ou tablet);

Acionamento:

As ERAP são acionadas à ordem do CNOS, por solicitação do CDOS de Leiria, após solicitação do PCMun.

121

4.9 Socorro e salvamento

Tabela 20 – Socorro e salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal
Entidades Intervenientes
Autoridade Marítima/Polícia Marítima (AM/PM); Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); Câmara Municipal (CM); Corpos de Bombeiros (CB); Forças Armadas (FFAA); Guarda Nacional Republicana (GNR); Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); Sapadores Florestais (SF).
Prioridades de ação
Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe; Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança; Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT); Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas; Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a naufragos e buscas subaquáticas; Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários; Colaborar na determinação de danos e perdas;

Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;

Procedimentos e instruções de coordenação

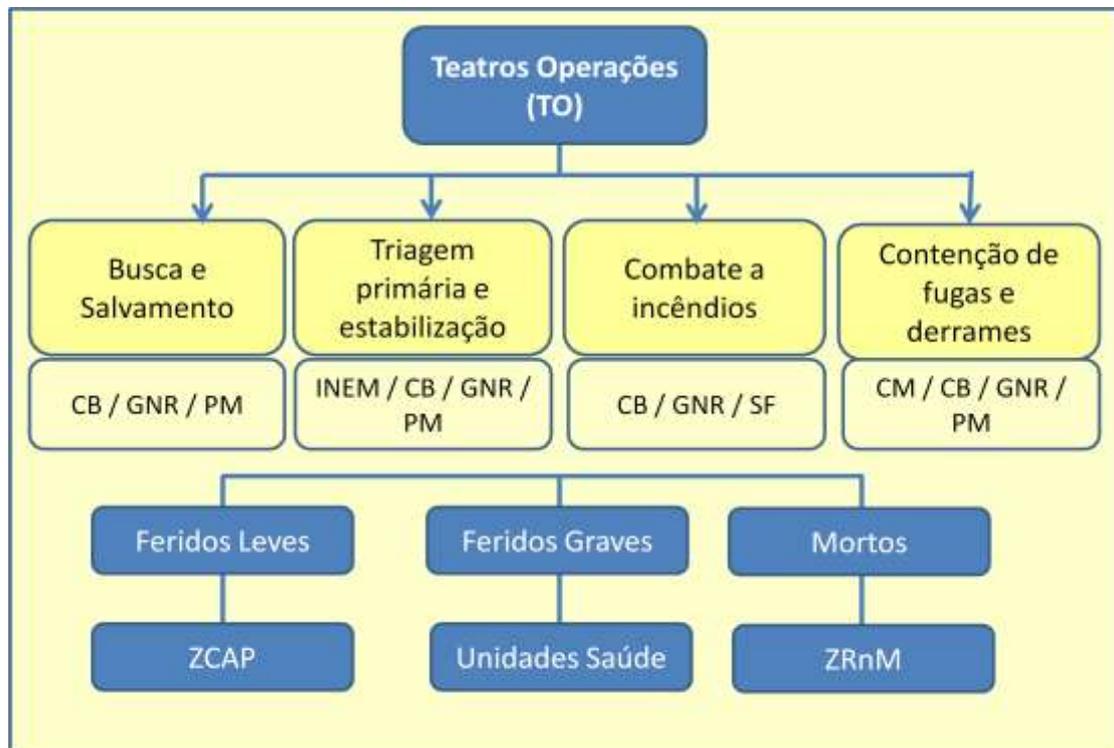


Figura 23 – Socorro e salvamento

Instruções Específicas

A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada; As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da coordenação, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves, quando requisitados pelo PCO;

Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;

A FEPC assegura o reforço especializado à 1ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento e combate a incêndios;

Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;



A GNR a participa primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;

A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;

A AM/PM assume a responsabilidade e coordenação das operações de busca e salvamento nos domínios públicos hídrico e marítimo;

As FFAA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.

Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;

A GNR, executa através da UEPS, ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais, de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas;

O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas;



4.10 Serviços mortuários

Tabela 21 – Serviço mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
Entidade Coordenadora: Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)
Entidades Intervenientes
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT); Autoridade Marítima/Polícia Marítima (AM/PM); Câmara Municipal (CM); Corpos de Bombeiros (CB); Forças Armadas (FFAA); Guarda Nacional Republicana (GNR); Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF); Ministério Público (MP); Polícia Judiciária (PJ); Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).
Prioridades de ação
Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro; Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos; Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem, colheita de dados Ante-mortem e cruzamento de



dados;

Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;

Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;

Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);

Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;

126

Instruções de coordenação:

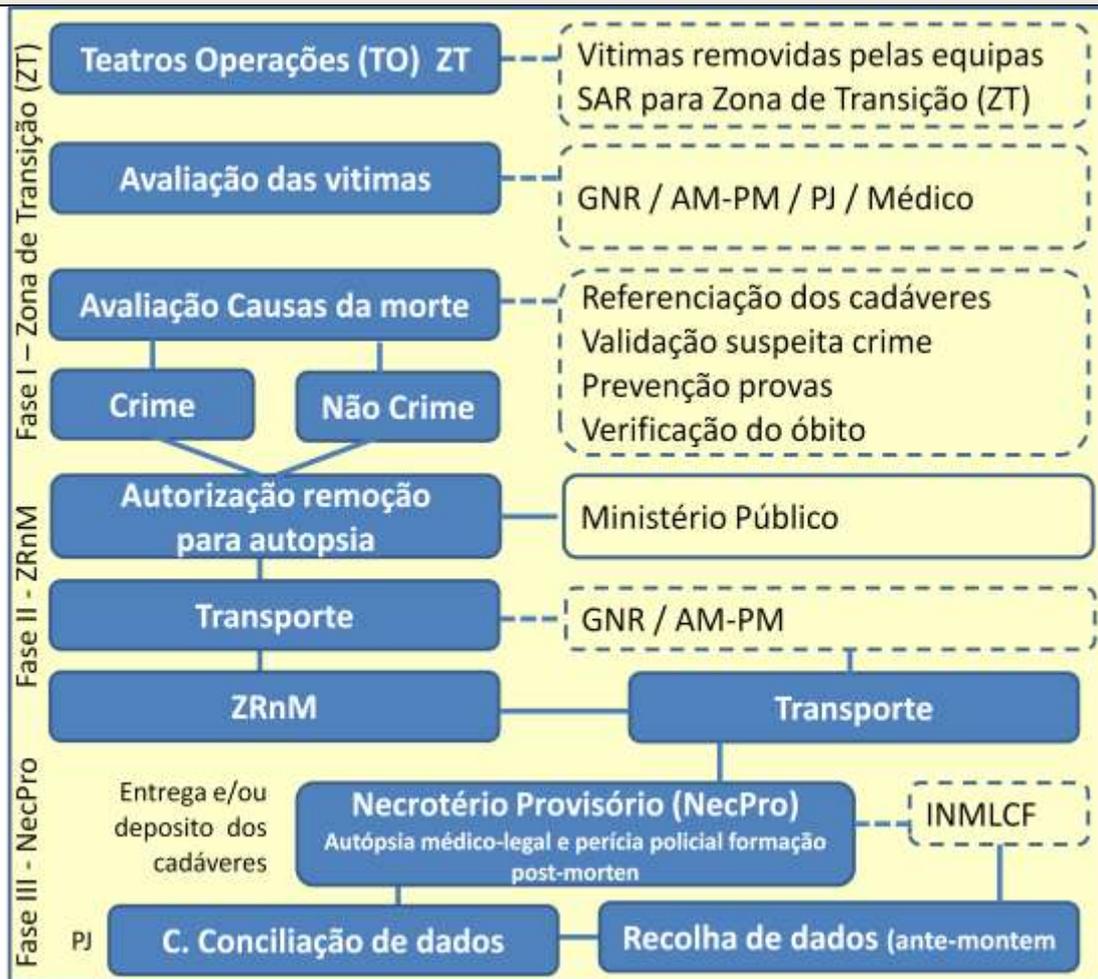


Figura 21 – Serviços mortuários

Instruções Específicas

O fluxograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;

Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;

Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;

Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a

disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;

As ZRnM estarão localizadas em conformidade com o previsto no Plano;

Se estiverem operacionais, deverá ser dada prioridade à utilização de NecPro municipais. Os NecPro distritais apenas serão ativados em caso de insuficiência ou inoperacionalidade dos primeiros;

Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;

Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Antemortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;

A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;

A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;

Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra posta, o médico da ERAV-m (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais) verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;

A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;

A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;

A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe

ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-m;

A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;

Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;

Compete à GNR, e AM/PM, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;

Compete à GNR e AM/PM nas respetiva áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB e as FFAA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;

As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;

O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;

Compete à CM providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;

Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (ou seja, ao INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá CMPC, incluindo dados

sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;

Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;

O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Ante-mortem);

Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;

Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;

Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;

Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro;

A informação às forças de socorro acerca da localização dos NecPro e das ZRnM é garantida através do PCO;

A constituição ERAV-m é da responsabilidade do INMLCF em coordenação com o PCO, sendo a ativação das mesmas da responsabilidade do PCO;

As ERAV-m têm competências para verificação do óbito e proceder à etiquetagem;

Os equipamentos a utilizar pela ERAV-m são determinados pelos respetivos Chefes de Equipa;

A constituição das ZRnM e NecPro é da responsabilidade do INMLCF em coordenação com o PCO;

A identificação das ZRnM e NecPro estão previamente definidas em conformidade com os mapas apresentados nos anexo I.





PARTE III – INVENTÁRIOS MODELOS
E LISTAGENS



1. Inventários de meios e recursos

O inventário de meios e recursos referente ao município de Óbidos baseia-se em geral na informação apresentada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil no que concerne aos recursos camarários e particulares existentes nas várias freguesias do concelho, e ainda, na informação de cada agente de proteção civil, organismos e entidades de apoio.

Camara Municipal

Setor	Subsetor	Classes	Subclasses	Quantidade / Capacidade	Entidade detentora	Obs
Transportes	Rodoviário	Passageiros	Passageiros	19	Município	
			Pesados	3	Município	
		Específicos	Atrelado	1	Município	
		Mercadorias	Ligeiro	10	Município	
Energia	Iluminação	Torres de iluminação		1	Município	
		Abastecimento móvel		1	Município	
Alojamento	Infraestruturas cobertas	Pavilhão gimnodesportivo		4	Município	
		Centro dia		1	Município	
		Escolas		4	Município	
		Salas de espetáculo		1	Município	
	Infraestruturas descobertas	Campos de jogos		8	Município	
		Estádio		1	Município	
Alimentação	Infraestruturas de alimentação	Fixas	Refeitórios	1	Município	
			Cantinas escolares	4	Município	
Tratamento Água		Depositos	Rígidos	19	Município	
Higiene e Limpeza	Casas de banho de campanha	Sanitários		2	Município	
Obras Públicas	Máquinas pesadas	Tratores		6	Município	
		Reboque		5	Município	
		Pás carregadoras		1	Município	
		Giratórias		1	Município	
		Miniescavadoras		1	Município	
		Retroescavadoras		3	Município	
		Motoniveladoras		1	Município	
		Dumper		1	Município	
		Camiões		3	Município	
		Porta máquinas (Zorras)		1	Município	
	Equipamentos auxiliares	Empilhadores		1	Município	
		Betoneiras		1	Município	
		Martelos pneumáticos		1	Município	
		Cilindros		3	Município	
		Pavimentadora		1	Município	
		Fresadora de betuminoso		1	Município	
		Bulldozer		1	Município	
		Compressores		1	Município	
		Motosserras		4	Município	

Tabela 22 – Meios e recursos

Junta de Freguesia A dos Negros

Setor	Subsetor	Classes	Subclasses	Quantidade / Capacidade	Entidade detentora	Freguesia	Contacto	Obs
Transportes	Rodoviário	Passageiros	Passageiros	1	Junta Freguesia	A-dos-Negros	262958602	9 lugares
			Pesados c/ toldo - S. Grande	1	Heitor Conceição	A-dos-Negros	962403331	6300 kg
			Pesados c/ báscula - Areirinha	2	Pedro Costa	A-dos-Negros	967081205	12 ton / 7500kg
			Pesados c/ báscula - Areirinha	1	Virgílio Costa	A-dos-Negros	965659966	7500 kg
Energia, iluminação e	Energia	Geradores - trifásico / 8. KA / 11,5 A / 400v		1	Junta Freguesia	A-dos-Negros	262958602	gasolina
		Outros						
		Burros do mato		2	Nuno Ferreira	A-dos-Negros	969004432	
		Centro dia - de convívio de S. Grande e Areirinha		2	C.M. Óbidos	A-dos-Negros	962403331	Antigas E.B.1
		Lar idosos		1	Ass. Des. S. F. ADN	A-dos-Negros	262958799	IPSS
		Escolas - J. Infância A-dos-Negros		1	Agrup. Escolas Óbidos	A-dos-Negros	262958587	
		Escolas - J. Infância Gracieira		1	Agrup. Escolas Óbidos	A-dos-Negros	262958789	
		Escolas - Casais da Areia		1	Comunidade	A-dos-Negros	962403331	20 pessoas
		Escolas - Gracieira		1	Comunidade	A-dos-Negros	962403331	30 pessoas
		Escolas - S. Pequena		1	Comunidade	A-dos-Negros	962403331	20 pessoas
		Escolas - A-dos-Negros		1	JF / CMO	A-dos-Negros	962403331	40 pessoas
		Salas de espetáculo - A-dos-Negros c/ cozinha e wc's		1	GDRAN	A-dos-Negros	933296725	Comissão Adm.
		Salas de espetáculo - A-dos-Negros c/ cozinha e wc's		1	ADSFAN	A-dos-Negros	262958799	
		Salas de espetáculo - A-dos-Negros c/ cozinha e wc's		1	Salão Paroquial	A-dos-Negros	962403331	
		Salas de espetáculo - Gracieira c/ cozinha e wc's		1	ASCUREDE	A-dos-Negros	919924768	
		Salas de espetáculo - S. Grande c/ cozinha e wc's		1	ARDUS	A-dos-Negros	962403331	Comissão Adm.
		Salões - referem-se às salas anteriores		5				
		Campos de jogos (A-dos-Negros, S. Grande e Gracieira)		3	JF / CMO	A-dos-Negros	962403331	s/ balneários
		Largo de feiras		1	JF / CMO	A-dos-Negros	962403331	
		Parque de merendas do Arnóia - S. Pequena		1	JF	A-dos-Negros	962403331	
Alimentação	Infraestruturas de alimentação	Fixas	Restaurantes	1	O Pantera	A-dos-Negros	962403331	C. Portelinas
	Rede Hospitalar	Centros de saúde - Extensão de Saúde de A-dos-Negros		1	ACES Oeste Norte	A-dos-Negros	262955050	
	Farmácias	Estabelecimento fixo - Posto de Medicamentos		1	Farmácia da S. D'el Rei	A-dos-Negros	262959012	
		Tratores		1	Junta Freguesia	A-dos-Negros	262958602	
		Reboque		1	Junta Freguesia	A-dos-Negros	262958602	
		Giratórias		1	Amílcar Capinha	A-dos-Negros	912237970	
		Miniescavadoras		1	José Carreira	A-dos-Negros	918349726	S. Pequena
		Retroescavadoras		1	José Carreira	A-dos-Negros	918349726	S. Pequena
		Porta máquinas (Zorras) - 5000kg		1	José Carreira	A-dos-Negros	918349726	S. Pequena
	Equipamentos auxiliares	Empilhadores - manitu		1	Pedro Costa	A-dos-Negros	967081205	2500kg
Empilhadores - manitu			1	Virgílio Costa	A-dos-Negros	965659966	2500kg	
Compressores			1	Junta Freguesia	A-dos-Negros	262958602	100 litros	

Junta de Freguesia de Amoreira

Setor	Subsetor	Classes	Subclasses	Quantidade / Capacidade	Entidade detentora	Contacto	
Transp ortes	Rodoviário	Passageiros	Passegeiros	1 - 09 Lugares	Junta Freguesia	916442747	
		Mercadorias	Ligeiro	1 - 3 ton	Junta Freguesia	916442747	
Energia, iluminação e combustíveis	Energia	Geradores		1 - 4 KVA	Junta Freguesia	916442747	
		Equipamentos de transfega		1 - 1600 Its	Junta Freguesia	916442747	
Aloja ment o	Abrigos	Tendas		3 - PAX (3x3)	Junta Freguesia	916442747	
				2 - PAX (6x12)	Junta Freguesia	916442747	
	Infraestruturas cobertas	Pavilhão gimnodesportivo		1 - xx PAX	CSCR Amoreira	916442747	
		Centro dia		1 - xx PAX	Junta Freguesia	916442747	
		Escolas	Furadouro			Camara Municipal de Óbidos	
			Primária			Junta Freguesia	916442747
			Waldorf			Jose Antunes	xxxxxxx
		Salões		1 - 300 PAX	Fábrica da Igreja	xxxxxxx	
Campos de jogos		1 - 5000m2	Junta Freguesia	xxxxxxx			
Alimen tação			Cantinas escolares	1 - 200 PAX	Camara Municipal de Óbidos	916442747	
Transport e de água	Equipamentos de armazenamento	Depositos	Rigidos	4 - 1000 Its	Junta Freguesia	916442747	
Obras publicas	Máquinas pesadas	Tratores		1 - 3 ton	Junta Freguesia	916442747	
		Reboque		1 - xx capacidade	Junta Freguesia	916442747	
		Pás carregadoras		2 - xx capacidade	Junta Freguesia	916442747	
		Dumper		1 - xx capacidade	Junta Freguesia	916442747	
	Equipamentos auxiliares	Betoneiras		1 - xx capacidade	Junta Freguesia	916442747	
		Compressores		1 - xx capacidade	Junta Freguesia	916442747	
		Motosserras		1 - xx capacidade	Junta Freguesia	916442747	

Junta de Freguesia das Gaeiras

Setor	Subsetor	Classes	Subclasses	Quantidade / Capacidade	Entidade detentora	Freguesia	Contacto
Transportes	Rodoviário	Passageiros	Passeiros	9 lugares	Junta Freguesia	Gaeiras	262958671
				9 lugares	Associação-SCRGaeirense	Gaeiras	262958706
				9 lugares	Associação-SCRGaeirense	Gaeiras	262958706
				9 lugares	Associação O Socorro	Gaeiras	262950693
		9 lugares	Junta de Freguesia	Gaeiras	262958671		
		Mercadorias	Ligeiro	2	Junta Freguesia	Gaeiras	262958671
Energia, iluminação e combustíveis	Energia	Geradores		1 – 3,5 KW	Junta Freguesia	Gaeiras	262958671
		Outros		NA			
	Iluminação	Torres de iluminação		NA			
		Balões iluminação		NA			
		Outros		NA			
Alojamento temporário	Abrigos	Tendas		1 - 50	Junta Freguesia Gaeiras	Gaeiras	262958671
		Caravanas					
		Casas préfabricadas					
Alojamento	Infraestruturas cobertas	Pavilhão gimnodesportivo		1 – 100	SCRGaeirense	Gaeiras	262958706
		Pavilhão Escolar do Alvito		1-100	Câmara Municipal de Óbidos	Gaeiras	262955500
		Centro dia		1-40	Associação O Socorro	Gaeiras	262950693
		Infantários		1 – 40	Camara Municipal de Óbidos	Gaeiras	262955500
				1 – 30	Camara Municipal de Óbidos	Óbidos	262955500
		Escolas		1 – 300	Camara Municipal de Óbidos	Óbidos	262955500
		Salões		1 – 60	SCR Gaeirense	Gaeiras	262958706
				1 – 60	SCR Filarmónica	Gaeiras	919152506
		Campos de jogos		1 – 30	Junta de Freguesia	Gaeiras	262958671
		Estádio		1-200	SCR Gaeirense	Gaeiras	262958706
		Parque de merendas		1-200	Junta de Freguesia	Gaeiras	262958671
Alimentação	Infraestruturas de alimentação	Fixas	Restaurantes	50	Restaurante O Lar	Gaeiras	262958278
				40	Restaurante O Pão Quente	Gaeiras	262959088
				100	Restaurante Moinho Saloio	Gaeiras	262835861
			Refeitórios	50	Restaurante Zona 2	Gaeiras	918822575
				30	Centro de Dia-Socorro	Gaeiras	262950693
				50	SCRGaeirense	Gaeiras	262958706
		Cantinas escolares		200	Camara Municipal de Óbidos	Óbidos	262955500
Saúde	Rede Hospitalar	Centros de saúde		30	Centro Saúde	Gaeiras	262958787
		Clínicas		30	Espaço Energia	Gaeiras	262958287
	Farmácias	Estabelecimento fixo		1	Farmácia NSAjuda	Gaeiras	262958637
	Unidades diagnóstico complementar	Laboratório de análises		1	Espaço Energia	Gaeiras	262958287
Obras Públicas	Equipamentos auxiliares	Tratores		1	Junta de Freguesia	Gaeiras	262958671
		Betoneiras		1	Junta de Freguesia	Gaeiras	262958671
		Martelos pneumáticos		1	Junta de Freguesia	Gaeiras	262958671
		Retroscavadora		1	Tomé Fragoeiro	Gaeiras	916008728
		Motosserras		1	Junta de Freguesia	Gaeiras	262958671

Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa

Setor	Subsetor	Classes	Subclasses	Quantidade / Capacidade	Entidade detentora	Contacto	Obs
Transportes	Rodoviário	Passageiros	Passageiros	4 / 9 PAX	SSS	262950555	
				1 / 5 PAX	SSS	262950555	
		Mercadorias	Ligeiro	01/jun	SSS	262950555	
Energia,	Energia	Geradores		2	SSS	262950555	
Alojamento temporário	Abrigos	Tendas		1	SSS	262950555	
	Material	Camas		1	SSS	262950555	
Alojamento	Infraestruturas cobertas	Pavilhão gimnodesportivo		1	Município de Óbidos	262955500	Pavilhão Municipal
				1	Município de Óbidos	262955500	Pavilhão Escola dos Arcos
				1	Arcacen	262281984	
		Lar idosos		1	Misericórdia de Óbidos	262955340	Bairro Sra da Luz
				1	Outeiro D'el Rei	262958291	Trás do Outeiro
		Infantários		1	Creche e Jardim de Infância Casa do Povo	262959672	Óbidos
				1	Município de Óbidos	262955500	Jardim de Infância de A da Gorda
				1	Município de Óbidos	262955500	Jardim de Infância de Arelho
				1	Município de Óbidos	262955500	Jardim de Infância de Óbidos
		Escolas		1	Município de Óbidos	262955330	Escola Josefa de Óbidos
				1	Município de Óbidos	262955480	Escola dos Arcos
		Salões		1	Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Trás do		Trás do Outeiro
				1	Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense		Pinhal
				1	Associação Cultural e Recreativa do Sobral da Lagoa		Sobral da Lagoa
				1	Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense	262959317	Arelho
				1	Centro Cultural Social e Recreativo Carregalense		Carregal
				1	Sport Clube do Bairro		Bairro Senhora da Luz
		Estádio		1	Município de Óbidos	262955500	
Obras Publicas		Tratores		3	SSS	262950555	
		Reboque		2	SSS	262950555	
		Pás carregadoras		2	SSS	262950555	
		Miniescavadoras		1	SSS	262950555	
		Motoniveladoras		2	SSS	262950555	
		Dumper		2	SSS	262950555	
		Porta máquinas (Zorras)		1	SSS	262950555	
		Betoneiras		2	SSS	262950555	
		Martelos pneumáticos		1	SSS	262950555	
		Cilindros		1	SSS	262950555	
		Vibradores		1	SSS	262950555	
		Compressores		1	SSS	262950555	
		Motosserras		2	SSS	262950555	

Junta de Freguesia do Vau

Setor	Subsetor	Classes	Subclasses	Quantidade / Capacidade	Entidade detentora	Freguesia	Contacto
Transportes	Rodoviário	Passageiros	Passageiros	1	Fernando Constantino	Vau	965022031
Energia, iluminação e combustíveis	Energia	Geradores		1	Faustino Marques Duque	Vau	262969257
				1	Carlos Marques Duque	Vau	96026744
		Alojamento Local		1	"Pipo People House" - Celeste Batista	Vau	914093917
				1	"Casa das Hortenses" - Fernanda Serra	Vau	963168830
				1	"Casa das cerradas" - Fátima Pinto	Vau	262969538
		Centro Dia		1	Centro de Apoio Social do Vau - Centro de Convívio	Vau	262 968 670
			Jardim de Infância do Vau	1	JIV	Vau	262 968 670
			Salão	1	ARDCV	Vau	262 968 670
		Campo de Futebol		1	Futebol 11 - ARDCV	Vau	262 968 670
				1	Futebol 7 - ARDCV	Vau	262 968 670
		Parque de merendas		1	Lazer Sénior e Infantil do Vau - Junta Freguesia	Vau	262 968 670
Alimentação	Infraestruturas de alimentação	Fixas	Restaurantes	1	"O covão dos musaranhos" - Dário Albino Lopes	Vau	964642346
				1	"O Cortiço" - Pedro Bastos	Vau	
				1	"Bica da Lagoa"	Vau	
				1	"N'Aldeia"	Vau	
Saúde	Rede Hospitalar	Centros de saúde		1	Centro de Saúde do Vau - Acces	Vau	262969160
		Parafarmácia		1	Farmácia Serra D'El Rei	Vau	262909122
	Unidades diagnóstico	Posto de Colheita de Análises		1	Drª Justina	Vau	262838747
Obras públicas	Máquinas pesadas	Gruas		3	Faustino Marques Duque	Vau	262969257
				3	Carlos Marques Duque	Vau	96026744
		Tratores		2	Junta de Freguesia do Vau	Vau	262968670
		Pás carregadoras		8	Faustino Marques Duque e Carlos Marques Duque	Vau	262969257
		Giratórias		4	Faustino Marques Duque e Carlos Marques Duque	Vau	262969257
		Escavadoras		6	Faustino Marques Duque e Carlos Marques Duque	Vau	262969257
		Retroescavadoras		6	Faustino Marques Duque e Carlos Marques Duque	Vau	262969257
		Motoniveladoras		1	Carlos Marques Duque	Vau	96026744
		Dumper		3	Faustino Marques Duque e Carlos Marques Duque	Vau	262969257
		Camiões		6	Faustino Marques Duque e Carlos Marques Duque	Vau	262969257
		Martelos pneumáticos		1	Junta de Freguesia do Vau	Vau	262968670
		Bulldozer		1	Faustino Marques Duque	Vau	262969257
	Motosserras		1	Junta de Freguesia do Vau	Vau	262969257	

Junta de Freguesia da Usseira

Setor	Subsetor	Classes	Subclasses	Quantidade / Capacidade	Entidade detentora	Contacto	Obs
Transportes	Rodoviário	Passageiros Ligeiro		6		262 950600	
		Passageiros Transporte específico		2 - 9 PAX	Vários		
		Específicos Atrelado		1	Granfer	262 955430	
		Específicos Semi reboque		3	Granfer	262 955430	
		Mercadorias Ligeiro		8	Vários	262 950186	
		Mercadorias Pesados		20	Vários	262955430	
Energia, iluminação e combustíveis	Energia	Geradores		1	CASCU	262950648	
	Combustíveis	Líquidos		1	Vários	262 950172	
		Gasosos		4	Vários	262 950361	
Saúde	Material	Camas		2	CASCU	262 950648	
		Anderilhos		4	CASCU	262 950648	
		Cadeiras de Rodas		6	CASCU	262 950648	
Alojamento		Residencial		1		262 950648	
		Escolas		1			
		Salões		1			
		Cozinha e sala de refeições				262 950381	
	Campos de jogos			1		262 950381	
Alimentação	Infraestruturas de alimentação	Fixas	Restaurantes	3			
			Poço dos Sabores	1		262 950086	
			Manjar D`Obidos	1		262 284496	
			Toca do Coelho	1		262 601318	
		Chuveiros		1			
		Contentor de residuos		1			
	Equipamentos para necrotérios provisórios	Macas		1			
		Cemitério de Usseira (Rua do cemitério)					
Obras		Tratores		15	Vários		
		Reboque		6	Vários	262 950319	
		Pás carregadoras		2	Vários	262 950588	
		Giratórias		1	Granfer	262 955430	
		Miniescavadoras		3		262 955430	
		Porta máquinas (Zorras)		4	Vários	262 950319	
	Equipamentos auxiliares	Empilhadores		3	Vários	262 955430	
		Betoneiras		1		919410412	
		Motosserras		8	Vários	262 950283	

Junta de Freguesia do Olho Marinho

Setor	Subsetor	Classes	Subclasses	Quantidade / Capacidade	Entidade detentora	Contacto	Obs
Transp ortes	Rodoviário	Passageiros	Passageiros	1	Freg. Olho Marinho	939691032	
		Mercadorias	Ligeiro	1	Freg. Olho Marinho	939691032	
Energia, iluminação e combustíveis	Energia	Geradores		1	Centro Social	262965040	
		Geradores		1	Freg. Olho Marinho	939691032	
		Geradores		1	João Pedro C. Machado	962961624	
Alojamento temporário	Abrigos	Abastecimento móvel		3	Freg. Olho Marinho	939691032	
		Tendas com 30x10		1	Freg. Olho Marinho	939691032	
		Caravanas		1	Mario Oliveira		
		Caravanas		1	Manuel José Pereira	262969128	
Alojamento		Campos de férias Junior		1	Campo Aventura	262968870	
		Alojamento Local		3	Carlos Miguel Fidalgo	912398961	
		Turismo Rural		1	Quinta Azenha		
	Infraestruturas cobertas	Turismo rural		1	Helder Mesquita	969041622	
		Pavilhão gimnodesportivo		1	Complexo Furadouro	915163265	
		Centro dia		1	Centro Social Olho Marinho	262965040	
		Infantários		1	Centro Social Olho Marinho	262965040	
		Salões		1	Freg. Olho Marinho	939691032	
		Campos de jogos		1	Freg. Olho Marinho	939691032	
		Largo de feiras		1	Freg. Olho Marinho	939691032	
Parque de merendas		1	Freg. Olho Marinho	939691032			
Aliment ação			Refeitórios	2	Centro Social Olho Marinho	262965040	
			Cantinas escolares	1	Complexo Furadouro	262969797	
Águas	Equipamentos de armazenamento	Depósitos	Flexíveis 1000 Lt	1	Freg. Olho Marinho	939691032	
			Rígidos	1	Freg. Olho Marinho	939691032	
			Rígidos	1	Freg. Olho Marinho	939691032	
		Furos de água		7	João Pedro C. Machado	962961624	
Saúde	Rede Hospitalar	Centros de saúde		1		262955050	
	Farmácias	Estabelecimento fixo		1	PHARMASPOT, PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACEUTICOS, LDA		
	Unidades diagnóstico complementar	Laboratório de análises		1	BERNARDINO GOMES PINTO, LDA	243991146	



Mortuária	Camaras frigorificas	Fixas	1	Horto Ceilão	967 075 460		
		Fixas	1	João Pedro C. Machado	962961624		
		Fixas	1	Claudino Manjolinha	968084508		
		Fixas	1	José Carlos S. Pedro	960000035		
		Fixas	1	José Elias Martins			
		Fixas	1	Tibério Paulino Inácio	966646782		
		Fixas	1	Jose Fernando Mesquita	919999243		
		Fixas	1	Centro Social Olho Marinho	262965040		
		Tratores	23	Freg. Olho Marinho	939691032		
		Reboque	5	Freg. Olho Marinho	939691032		
		Pás carregadoras	3	Rafael Monteiro	969632 166		
		Retroescavadoras	1	Fernando Leitão	962653794		
		Camiões com toldo	3	Jose Carlos Carvalho	969098002		
	Equipamentos auxiliares	Empilhadores	1	João Pedro C. Machado	962961624		
		Betoneiras	4	Joaquim Miguel Clemente	964 869 813		
		Compressores	1	Fernando Leitão	962 653 794		
			Oficina ligeiros e pesados	2	Dinis Carvalho	968 894 751	
			Oficina de bombas de rega	1	Francisco José Silva Pereira		
		Triturador acoplado ao tractor	1	Freg. Olho Marinho	939691032		
		Roçadora Manual/ gasolina	2	Freg. Olho Marinho	939691032		

Corpo de Bombeiros

Categoria	Tipo	Código Operacional	Quantidade	Marca	Modelo	Matrícula	Data Matrícula	Combustível
Terrestre	VSCI	VLCI 01	1	Land Rover	Defender 110	51-57-QP	11/2000	Gasóleo
Equipamento	Extractor	Fumos	1	Vanguard	117432			Gasolina 98
Terrestre	VSCI	VRCI 02	1	Iveco	Euro Cargo	70-06-PB	02/2000	Gasóleo
Equipamento	Moto-bomba	MTBB	1	Honda GX	160			Gasolina 98
Equipamento	Motosserra	MTSR	1	ECHO CS	501 SX			Mistura+óleo
Terrestre	VSCI	VRCI 03	1	Renault	110-150	OE-39-55	08/1987	Gasóleo
Equipamentos	Motosserra	MTSR	1	ECHO CS	510			Mistura+óleo
Terrestre	VSCI	VLCI 04	1	Mitsubishi	L200 Strakar	45-30-RZ	07/2001	Gasóleo
Equipamento	Moto-bomba	MTBB	1	Honda GX	270			Gasolina 98
Equipamento	Motosserra	MTSR	1	ECHO CS	501 SX			Mistura+óleo
Terrestre	VSCI	VFCI 05	1	MAN	TGM 13.290	55-NF-13	09/2012	Gasóleo
Equipamento	Moto-bomba	MTBB	1	Honda GX	160			Gasolina 98
Equipamento	Motosserra	MTSR	1	Stihl	MS 441			Mistura+óleo



Terrestre	VALA	VTTU 01	1	Renault	Kerax 380 DXI	95-VN-03	12/2018	Gasóleo
Equipamento	Moto-bomba	MTBB	1	Honda GX	160			Gasolina 98
Terrestre	VALA	VTTU 02	1	Volvo	FL 10	72-58-RI	01/1996	Gasóleo
Equipamento	Moto-bomba	MTBB	1	Honda GX	160			Gasolina 98
Terrestre	VAL	VETA 01	1	Toyota	Dyna 300	43-45-DN	04-1994	Gasóleo
Equipamentos	Grupo Hidráulico	UNEM	1	Robin	EY 80			Gasolina 98
Terrestre	VTSA	VSAT 01	1	Mercedes	Sprinter 416	08-AS-93	10/2005	Gasóleo
Equipamentos	Grupo Eléctrico	GGL	1	Kubota	GH 170/1			Gasolina 98
Equipamentos	Grupo Hidráulico	UNEM	1	Lukas	Inter Edge			Gasolina 98
Equipamentos	Moto-bomba	MTBB	1	Vanguard	245437			Gasolina 98
Equipamentos	Motoserra	MTSR	1	Stihl	MS 170			Mistura+óleo
Equipamentos	Moto Disco	MTD	1	Stihl	TS 500I			Mistura+óleo
Terrestre	VCO	VCOT 01	1	Nissan	Patrol	31-35-FJ	06/1995	Gasóleo
Terrestre	VCO	VCOT 02	1	Mitsubishi	Pajero Montero	74-MJ-39	11/2011	Gasóleo
Terrestre	VOE	VOPE 01	1	VW	Caddy 2K	AC-48-JJ	08/2020	Gasóleo
Terrestre	VOE	VOPE 03	1	Toyota	Dyna	RN-28-10	02/1985	Gasóleo



Terrestre	VOE	VOPE 04	1	Honda	Fourtrax	56-84-TT	07/2002	Gasolina 98
Terrestre	Rebocável	VOPE06	1	Rebocável	Salvamento	Grande	Ângulo	
Equipamentos	Grupo Eléctrico	GGL	1	Einhell	TC-PG-1000			Gasolina 98
Terrestre	VOE	VOPE 07	1	Ford	Transit Connect	65-FZ-21	06/2008	Gasóleo
Terrestre	VOE	VOPE 08	1	Ford	Transit 300s	77-58-XR	07/2004	Gasóleo
Terrestre	Rebocável	VALE 03	1	L. Figueiredo		AV-50333		
Equipamento	Moto-bomba	MTBB	1	Honda GX	270			Gasolina 98
Equipamento	Moto-bomba	MTBB	1	Honda GX	160			Gasolina 98
Equipamentos	Grupo Eléctrico	GGL	1	Kohlen TG	7000			Gasolina 98
Aquático	VIA	BRTS 01	1	Yamaha	50 GETO			Gasolina 98/Mistura
Terrestre	VSAD	ABTD 01	1	Ford	Transit 280S	47-AX-19	11/2005	Gasóleo
Terrestre	VSAD	ABSC 02	1	VW	Crafter SYN1E	AB-02-JU	06/2020	Gasóleo
Terrestre	VSAD	VDTD 07	1	Ford	Transit Custom	60-OV-15	07/2014	Gasóleo
Terrestre	VSAD	VDTD 08	1	Iveco	35S16	47-ZA-80	07/2019	Gasóleo
Terrestre	VSAD	VDTD 09	1	VW	Caddy kombi	52-XJ-23	07/2019	Gasóleo



Terrestre	VSAD	ABTM 10	1	Iveco	35S16	93-ZG-27	10/2019	Gasóleo
Terrestre	VSAD	ABTM 11	1	VW	Crafter SYN1E	91-ZZ-28	04/2020	Gasóleo
Terrestre	VSAD	ABTM 12	1	VW	Crafter SYN1E	91-ZZ-36	04/2020	Gasóleo
Terrestre	VSAD	VDTD 13	1	VW	Crafter	65-NU-22	06/2013	Gasóleo
Terrestre	VSAD	ABTM 03	1	VW	Crafter	37-NV-49	07/2013	Gasóleo
Equipamento ULF	Motosserra	MTSR	1	Stihl	MS 391			Mistura+óleo
Equipamento ULF	Motosserra	MTSR	1	Stihl	MS 661			Mistura+óleo
Equipamento ULF	Motosserra	MTSR	1	Ryobi				Mistura+óleo
Equipamento ULF	Motosserra	MTSR	1	Homelite				Mistura+óleo
Equipamento ULF	Roçadora		1	Stihl	FS260/C			Mistura+óleo
Terrestre	VSAD	VDTD 07	1	Ford	Transit Custom	60-OV-15	07/2014	Gasóleo

2. Lista de contactos

Entidade	Representante / Nomes	Morada	Telefone	Telemóvel principal	Telemóvel alternativo	E-mail
Camara Municipal de Óbidos	Filipe Daniel	Largo São Pedro 2510-086 ÓBIDOS	262955500	916591116		presidente@cm-obidos.pt
Substituto	Vice presidente José Pereira	Largo São Pedro 2510-086 ÓBIDOS	262955500	937755602		vjosepereira@cm-obidos.pt
Coordenador Municipal de Proteção Civil;	Marco Martins	Largo São Pedro 2510-086 ÓBIDOS	262955510	964324090		proteccao.civil@cm-obidos.pt
Substituto	Nuno Machado	Largo São Pedro 2510-086 ÓBIDOS	262955510	937755587		proteccao.civil@cm-obidos.pt
Junta Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa;	João Rodrigues	Largo São João de Deus 2510 - 087 Óbidos	262950555	939379706		jfsmaria.pedro.sobral@sapo.pt
Substituto	Marco Tomás	Largo São João de Deus 2510 - 087 Óbidos	262950555	919300073		tomas.marco.95@gmail.com
Junta de Freguesia da Amoreira;	José Pedro	Praça Dr. Azeredo Perdigão nº1 2510-408 AMOREIRA	262969334	913588213		geral@freguesiadeamoreira.pt
Substituto	João Manuel	Praça Dr. Azeredo Perdigão nº1 2510-408 AMOREIRA	262969334	916442747		geral@freguesiadeamoreira.pt
Presidente da Junta de Freguesia do Vau;	Frederico Lopes	Rua 1º de Maio, nº 28 2510- 664 Vau – Óbidos	262968670	964642346		freg.vau.obd@sapo.pt

Tabela 23 – Listas de contactos – Comissão Municipal de Proteção Civil



Substituto	Vitor Pascoal	Rua 1º de Maio, nº 28 2510-664 Vau – Óbidos	262968670	915808194	freg.vau.obd@sapo.pt
Presidente da Junta de Freguesias Olho Marinho;	Sandrina Patriarca	Largo Joaquim Justino Marta n.º 8 2510-541 Olho Marinho	262965060	939691032	geral@olhomarinho.net
Substituto	Jessica Juiz	Largo Joaquim Justino Marta n.º 8 2510-541 Olho Marinho	262965060	918712955	geral@olhomarinho.net
Presidente da Junta de Freguesia da Usseira;	Dionisia Felix	Rua Principal, N.º 97 2510-772 Usseira	262950588	932654121	freguesia.usseira@hotmail.com
Substituto	Raquel Plácido	Rua Principal, N.º 97 2510-772 Usseira	262950588	963905605	freguesia.usseira@hotmail.com
Presidente da Junta de Freguesia das Gaeiras;	Ricardo Duque	Rua Principal 75/77 - R/c Esq. 2510-729 Gaeiras	262958671	917396203	junta.gaeiras@mail.telepac.pt
Substituto	Pedro Vieira	Rua Principal 75/77 - R/c Esq. 2510-729 Gaeiras	262958671	914665182	junta.gaeiras@mail.telepac.pt
Presidente da Junta de Freguesia de A-dos-Negros;	Heitor Conceição	Estrada do Pedrogão, N.º 1 2510-321 A-dos-Negros	262958602	960331194	fregadosnegros@mail.telepac.pt
Substituto	Paulo Capinha	Estrada do Pedrogão, N.º 1 2510-321 A-dos-Negros	262958602	933296725	fregadosnegros@mail.telepac.pt
Corpo de Bombeiros de Óbidos;	Marco Martins	EN8 – Sr, Pedra 2510-102 Óbidos	262959728	964324090	comando@bombeirosdeobidos.pt



Substituto	Patricia Reis	EN8 – Sr, Pedra 2510-102 Óbidos	262959728	916070869		comando@bombeirosdeobidos.pt
Guarda Nacional Republicana de Óbidos;	Nelson Batista	Rua Direita, 2510-060	262955000	961192168		ct.lra.dclr.pobd@gnr.pt
Substituto	Nascimento	Rua Direita, 2510-060	262955000	961192168		ct.lra.dclr.pobd@gnr.pt
Direção Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste Norte;	Ana Maria Pisco	Rua do Centro de Saúde 2500-241 Caldas da Rainha	262870387	961431937		ana.pisco@arslvt.min-saude.pt
Substituto	Marta Felix	Rua do Centro de Saúde 2500-241 Caldas da Rainha	262870387	262840445		aces.oestenorte@arslvt.min-saude.pt
Serviço de Segurança Social e Solidariedade;	Maria do Carmo Mota	R. do Município 3, 2400-137 Leiria	300517730	919500636	917450187	m.jesus.costa@seg-social.pt
Substituto	Anabela Vieira Monteiro	R. do Município 3, 2400-137 Leiria	300517723	917855393		anabela.vieira.monteiro@seg-social.p
Autoridade Marítima Nacional;	Vasco Toledo Cristo	Baluarte da Misericórdia, 2520-239 Peniche	262790330	918498002		capitaoporto.peniche@amn.pt
Substituto	Luis Martins	Baluarte da Misericórdia, 2520-239 Peniche	26279033	918498037	918498038	Capppeniche.adjcp@amn.pt



Cargo	Nome	Morada	Telefone	Telemóvel principal	Telemóvel alternativo	E-mail
Presidente Camara Municipal de Óbidos	Filipe Daniel	Largo São Pedro 2510-086 ÓBIDOS	262955500	916591116		presidente@cm-obidos.pt
Vice Presidente da Camara Municipal de Óbidos	Vice presidente José Pereira	Largo São Pedro 2510-086 ÓBIDOS	262955500	937755602		vjosepereira@cm-obidos.pt
Coordenador do SMPC	Marco Martins	Largo São Pedro 2510-086 ÓBIDOS	262955510	964324090		proteccao.civil@cm-obidos.pt
Presidente da Direção do Corpo de Bombeiros de Óbidos	Mário Rui Minez	EN8 – Sr, Pedra 2510-102 Óbidos	262959728	961101540		direcao@bombeirosdeobidos.pt
Vice Presidente da Direção do Corpo de Bombeiros de Óbidos	Vitor Pascoal	EN8 – Sr, Pedra 2510-102 Óbidos	262959728	915808194		direcao@bombeirosdeobidos.pt
Comandante do Corpo de Bombeiros de Óbidos	Marco Martins	EN8 – Sr, Pedra 2510-102 Óbidos	262959728	964324090		comando@bombeirosdeobidos.pt
2º Comandante do Corpo de Bombeiros de Óbidos		EN8 – Sr, Pedra 2510-102 Óbidos	262959728			comando@bombeirosdeobidos.pt
Adjunto de Comando do Corpo de Bombeiros de Óbidos	Patricia Reis	EN8 – Sr, Pedra 2510-102 Óbidos	262959728	916070869		comando@bombeirosdeobidos.pt
Hospital de Caldas da Rainha	Elsa Baião	Rua Diário de Notícias 2500- 176 Caldas da Rainha	262830300			secretariado.ca@choeste.min-saude.pt

Tabela 24 – Listas de contactos – Autoridades Municipais de Proteção Civil e entidades com dever especial de cooperação



Centro de Saude de Óbidos	Fátima Pais	R. do Ginásio, Óbidos	262955050	966343582		ucsp.obidos@arslvt.min-saude.pt
Centro de Saude do Vau	Emília Pinto	Rua 1º de Maio, nº 28 2510-664 Vau	262969460			ucsp.obidos@arslvt.min-saude.pt
Centro de Saude da Amoreira	Fátima Pais	Rua Mina 8 2510-423	262969172	966343582		ucsp.obidos@arslvt.min-saude.pt
Centro de Saude das Gaeiras	Fátima Pais	Rua Vale Horta, 2510-772 Gaeiras	262958787	966343582		usf.bordalop@arslvt.min-saude.pt
Centro de Saúde de A-dos-Negros	Fátima Pais	Rua da Calçada, 20 2510-321 A-dos-Negros	262958363	966343582		ucsp.obidos@arslvt.min-saude.pt
Jornal das Caldas	Carla Bernardino	Rua Leonel Sotto Mayor, 48 - 2500-2227 Caldas da Rainha	262180185	968422144		jornal@jornaldascaldas.com
Gazeta das Caldas	José Luis Silva	Rua Raul Proença, 56 C 2500-248 Caldas da Rainha	262870050	927949777		
91 FM	João Carlos Costa	Rua de Huila 7ª 2500-275 Caldas da Rainha	262955300	911777877		geral@91fmradio.pt
Rádio Clube de Caldas	Sérgio Pinheiro			918397461		geral@radioclubedecaldas.com



Escuteiros de Óbidos – Agrupamento 753	Carlos Nunes	Igreja Paroquial de S. Pedro 2510-086 Óbidos		967058712		ca.753@escutismo.pt	

Tabela 25 – Listas de contactos – Outros contactos relevantes

3. Modelos

3.1 Modelos de Relatórios

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à condução das operações de proteção e socorro. Estes compreendem:

154

Relatórios Imediatos de Situação (RELIS):

Estes relatórios englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem nas ERAS e/ou EAT. Os RELIS são enviados ao PCMun, de quatro em quatro horas, podendo ser transmitidos verbalmente ou por fonia através das redes de telecomunicações existentes;

Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP):

Têm origem no PCMun e destinam-se ao PC de escalão superior e às estruturas de coordenação distritais (CCOD e CDPC). Em regra, são apresentados por escrito de seis em seis horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;

Relatórios Diários de Situação (REDIS):

São emitidos pelo PCMun, obtida e enviados ao CDOS. Estes relatórios são enviados diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito;

Relatórios Finais:

É elaborado pela CMPC e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Consta também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)

PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS EQUIPAS ERAS OU EAT

Freguesia: _____ N.º Relatório: ____ Data/Hora: _____

155

1 Ocorrência	
Natureza	
Localização	
Área afetada	

2 Danos pessoais			
Mortos		Desaparecidos	
Feridos graves		Feridos leves	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	

Observações:



3. Danos no edificado / infraestruturas			
Edifícios	Danos ligeiros	Danos graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Instalações GNR			
Quartel bombeiros			
Barragem			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais culto			
Lares			
Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios públicos			
Outros _____			

4. Danos nas vias de comunicação			
Vias	Danos ligeiros	Danos graves	Colapsados
Rede viária			
Rede ferroviária			
Pontos / viadutos			
Rede de comunicações			



5. Danos em transportes			
Transportes	Danos ligeiros	Danos graves	Colapsados
Rodoviários			
Ferrovíários			
Aeronaves			
Embarcações			
Veículos particulares			
Veículos públicos			
Outros: _____s			

6. Danos em infraestruturas básicas			
Redes	Danos ligeiros	Danos graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefone fixo			
Telefone móvel			
Rede de televisão			
Rede radiocomunicações			
Internet			
Satélite			
Outra: _____			

7. Outras informações	
Povoações em perigo / isoladas	
Habitaações em perigo	
Focos de incêndio	
Movimentaação de populações	
Animais isolados	
Vias de água obstruídas	
Caminhos obstruídos	
Árvores caídas	

158

8. Necessidades	
Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Meios logísticos (especificar)	
Meios materiais (especificar)	
Meios humanos (especificar)	
Outros meios (especificar)	

O Chefe de Equipa

158

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL(RELGER)

PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

ENVIO REGULAR (12 em 12 HORAS)

Concelho: Óbidos

N.º Relatório: ____ / ____ Data/Hora: _____

159

1 Ocorrência	
Natureza	
Localização	
Área afetada	
Freguesia(s)	

2 Descrição sumária da ocorrência

3 Danos pessoais			
Mortos		Desaparecidos	
Feridos graves		Feridos leves	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	



4. Danos no edificado / infraestruturas			
Edifícios	Danos ligeiros	Danos graves	Colapsados
Habitções			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Instalações GNR			
Quartel bombeiros			
Barragem			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais culto			
Lares			
Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios públicos			
Outros _____			

5. Danos nas vias de comunicação			
Vias	Danos ligeiros	Danos graves	Inutilizáveis
Rede viária			
Rede marítima			
Pontos / viadutos			
Rede de comunicações			



6. Danos em transportes			
Transportes	Danos ligeiros	Danos graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Marítimos			
Aeronaves			
Embarcações			
Veículos particulares			
Veículos públicos			
Outros: _____s			

7. Danos em infraestruturas básicas			
Redes	Danos ligeiros	Danos graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefone fixo			
Telefone móvel			
Rede de televisão			
Rede radiocomunicações			
Internet			
Satélite			
Outra: _____			



8. Situação Operacional					
Bombeiros	Homens		AMN	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Embarcações	
GNR	Homens		INEM	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Outros	
Forças Armadas	Homens		CVP	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Outros	
Outras: _____	Homens		TOTAL	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Outros			Outros	

9. Organização do teatro de operações (TO)	
Localização do PCMun	
Localização da ZRR	
Localização da ZCAP	
Localização da ZRnM	
Nº PCO e localização	
Identificação dos COS	



10. Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)				
Município	GDH da Convocação	GDH início primeira reunião	Entidades participantes	Medidas tomadas

163

11. Declaração de situação de alerta	
GDH Início	
GDH Fim	
Descrição da Situação	

12. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil ativado	
GDH Início	
GDH Fim	

13. Outras informações	
Habitações em perigo	
Povoações em perigo e/ou isoladas	
Resumo das ocorrências	
Outras: _____	
Outras: _____	

163

14. Necessidades	
Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Meios logísticos (especificar)	
Meios materiais (especificar)	
Meios humanos (especificar)	
Outros meios (especificar)	

164

Observações:

O responsável pelo Posto de Comando

(_____)

164

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)

PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

ENVIO DIÁRIO (às 21 horas)

Concelho: Óbidos

N.º Relatório: ____ / ____ Data/Hora: _____

165

1 Ocorrência	
Natureza	
Localização	
Área afetada	
Freguesia(s)	

2 Descrição sumária da ocorrência

3 Danos estimados			
3.1. Pessoas	Numero		Numero
Mortos		Desaparecidos	
Feridos graves		Feridos leves	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	



3.2. Edificado / infraestruturas			
Tipologia	Danos ligeiros	Danos graves	Inoperacionais
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Instalações GNR			
Quartel bombeiros			
Barragem			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais culto			
Lares			
Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios públicos			
Outros _____			

3.3. Vias de comunicação			
Tipologia	Danos ligeiros	Danos graves	Inoperacionais
Rede viária			
Rede ferroviária			
Pontos / viadutos			
Rede de comunicações			



3.4. Transportes			
Transportes	Danos ligeiros	Danos graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovíarios			
Aeronaves			
Embarcações			
Veículos particulares			
Veículos públicos			
Outros: _____s			

3.5. Infraestruturas básicas			
Redes	Danos ligeiros	Danos graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefone fixo			
Telefone móvel			
Rede de televisão			
Rede radiocomunicações			
Internet			
Satélite			
Outra: _____			



3.6 Abastecimentos (Alimentação, combustível, vestuário, outros)			

3.7 Ambiente (Acidentes de poluição, derrames, contaminações, outros)			

3.8. Infraestruturas básicas			
3.8.1 Hospitais / Centros de Saúde			
Hospital / Centro Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos

3.8.2 Posto médico avançado / de triagem /de socorro			
Estrutura / local	Atendidos	Internados	Transferidos



3.8.3 Ambulâncias			
Entidades	Medicalizáveis	Socorro	Transporte

3.8.4 Evacuação médica especial			
Entidades	Helicóptero	Comboio	Outro

4 Informação Meteorológica			
Dados	Observada	Prevista	Observações
Vento (direção e velocidade)			
Temperatura			
Humidade relativa			
Precipitação			



7. Redes de comunicações
7.1 Proteção civil

7.2 Bombeiros

7.3 Outros agentes de proteção civil

7.4 Outras entidades e organismos



8. Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)				
Município	GDH da Convocação	GDH inicio primeira reunião	Entidades participantes	Medidas tomadas

172

9. Declaração de situação de alerta	
GDH Inicio	
GDH Fim	
Descrição da Situação	

10. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil ativado	
GDH Inicio	
GDH Fim	

11. Orgãos de Comunicação Social	
Divulgação de notícias da situação de emergência	
Colaboração nas ações de informação pública	

172



13. Custo estimado das operações de socorro	
Designação	Custo (em €1000)
Pessoal	
Artigos consumidos	
Combustíveis e lubrificantes	
Grandes reparações	
Telecomunicações	
Alimentação	
Transportes	
Outros encargos operacionais	
TOTAIS	

14. Observações	
Avaliação	Observações
Comunicações	
Gestão da informação operacional	
Sistemas de aviso e alertas	
Ativação da CMPC	
Ativação PMEPCs	
Estrutura organizacional de operações	
Informação pública	
Necessidade de programas de reparação	

RELATÓRIO FINAL DA OCORRÊNCIA(REFIN)

Concelho: Óbidos

N.º Relatório: _____

Data/Hora: _____

1 Localização			
Concelho		Localidade	
Freguesia		Coordenadas	

175

2 Ocorrência (adaptar aos riscos existentes no município)			
Tipo/Natureza da ocorrência			
Alerta	GDH		
	Fonte		
Breve descrição da ocorrência			
Causa		Observações	
Ondas de calor			
Ondas de frio			
Secas			
Cheias e/ou inundações			
Inundações ou galgamentos costeiros			
Tsunamis			
Movimentos de massas em vertente			
Recuo e instabilidade de arribas			
Acidentes rodoviários			
Acidentes ferroviários			

175



2 Ocorrência (adaptar aos riscos existentes no município)		
Causa	Observações	
Acidentes fluviais / marítimos		
Acidentes aéreos		
Transporte terrestre matérias perigosas		
Movimentos de massas em vertente		
Acidentes em infraestruturas fixas		
Incêndios urbanos		
Incêndios em centros históricos		
Colapso de tuneis, pontes e outros		
Rutura de barragens		
Concentração de pessoas		
Emergências NRBQ		
Incêndios rurais		
Outra		

3 Meios intervenientes nas operações			
Entidade	N.º Operacionais	N.º Veículos	Outros meios
TOTAL			



4. Eficácia dos meios de resposta						
Entidade	Eficácia					Observações
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	

5. Posto de Comando Municipal (PCMun)		
Localização PCMun		
Apoio técnico no PCMun	Entidade	Nome
Responsável pelo PCMun	Nome	GDH



6. Danos Materiais							
População		Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
		Leve	Grave				
Feminina	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (>65 anos)						
Masculina	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (>65 anos)						
TOTALS							

7. Danos em animais			
Espécie	Mortos	Feridos	Observações
TOTALS			



8. Danos em edifícios						
Tipo	Destruídos		Danos graves		Danos ligeiros	
	N.º	Causa	N.º	Causa	N.º	Causa
Habitacões						
Património Histórico						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Centros de saúde						
Escolas						
Pavilhões						
Armazéns						
Outros						
TOTAIS						

9 Danos em vias de comunicação				
Tipo de via	Destruídas	Danificada	Interrompida	Observações
Auto Estrada				
Itinerário principal				
Itinerário secundário				
Estrada Nacional				
Estada municipal				
Ferrovía				
Outras				
TOTAIS				

10. Danos em veículos			
Tipo de veículo	Destruídos	Danificados	Observações
Pesados mercadorias			
Pesado passageiros			
Ligeiros mercadorias			
Ligeiros passageiros			
Motociclos			
Outros			
TOTAIS			

11. Danos em infraestruturas e da rede de distribuição				
Tipo de rede	Destruídas	Danificada	Interrompida	Observações
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Rede de comunicações				
Outras				
TOTAIS				



12. Danos em infraestruturas da rede de comunicações				
Tipo de rede	Destruídas	Danificada	Interrompida	Observações
Telefone fixo				
Telefone móvel				
Telefax				
REPC				
ROB				
SIRESP				
GNR				
INEM				
FFAA				
Radioamadores				
Internet				
Rádiodifusão e TV				
Outras				
TOTAIS				

13. Danos ambientais			
Tipo de afetação	Quantidade (há, km, n.º)	Local	Observações
Rede hídrica			
Espaços rurais			
Fauna			
Flora			
OutrasS			



14. Assistência fornecida à população				
Tipo de assistência	Quantidade	Requerida por:	Fornecida por:	Observações
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de saúde				
Posto de socorros				
Posto de triagem				
Abrigos temporários				
Alojamento				
Vestuário				
Apoio psicológico				
Apoio social				
Bens 1.ª necessidade				
Outras				
TOTAIS				

182

15. Realojamento			
Local de realojamento	N.º PAX	Local de realojamento	N.º PAX
TOTAL		TOTAL	

16. Apreciação global das operações e da organização

182



Descrição	Pontos fortes	Pontos a melhorar	Constrangimentos
Coordenação institucional			
Comando Operacional			
Articulação entre agentes e entidades			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da informação			
Evacuações			
Ordem pública			
Outros			
Outros			

17. Ações de reabilitação
17.1 Realizadas (breve descrição)
17. Ações de reabilitação

3.2 Modelos de Requisições

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo.

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

1 Dados da requisição			
Local		N.º Requisição	
Data	___ / ___ / ___	Hora	___ h ___ min

185

2 Identificação do requerente requisitado e da requisição		
Entidade requerente		
Entidade requisitada		
Breve descrição da finalidade da requisição		
Produto/Equipamento/Serviço	Quant.	Observações

3. Responsável pela elaboração do relatório	
Nome:	
	(assinatura)

185



3.2 Modelos de Comunicados

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios enumerados em II-4.5.

No que se refere aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.

3.3.1. Modelo de aviso à população



Câmara Municipal de Óbidos Serviço Municipal de Proteção Civil



AVISO À POPULAÇÃO

187

DATA E HORA DA EMISSÃO: ___/___/___ - ___h___min AVISO N.º _____

OCORRÊNCIA (indicar o tipo de ocorrência)

No seguimento de informação recebida de *(indicar a entidade)* no Posto de Comando Operacional Municipal de Óbidos e/ou na Comissão Municipal de Proteção Civil de Óbidos/SMPC, salienta-se: Para o período compreendido entre e *(indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano)*: *(Indicar as previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência)*

Por exemplo:

Vento – Do quadrante NW com intensidade 40-60km/h no litoral e 50 70km/h nas terras altas, acompanhado de rajadas, que poderão superar os 80km/h no litoral e os 100km/h, nas terras altas;

Precipitação – moderada contínua (10mm/3h) passando a regime de aguaceiros (10mm/h) e que, pontualmente poderão ser de granizo, nas regiões Norte e Centro;

Agitação marítima – na costa ocidental de NW a variar entre os 4-6m, podendo a altura máxima chegar aos 8-10m;

...

Acompanhe as previsões em *(indicar o sítio da internet)*.

EFEITOS EXPECTÁVEIS

Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos: *(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência) Por exemplo:*

Piso rodoviário escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou acumulação de neve ou gelo

Possibilidade de cheias rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem;

Possibilidade de inundação por transbordo de linhas de água nas zonas historicamente mais vulneráveis;

Inundações de estruturas urbanas subterrâneas com deficiências de drenagem;

Danos em estruturas montadas ou suspensas;

Possíveis acidentes na orla costeira;

Danos em estruturas junto à orla costeira;

188

MEDIDAS PREVENTIVAS

A CMPC/SMPC recorda que o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para estas situações, nomeadamente: *(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)*

Por exemplo:

Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;

Adotar uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível acumulação de neve e formação de lençóis de águas nas vias;

Não atravessar zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;

Garantir uma adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;

Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento para a possibilidade de queda de ramos e árvores, em virtude de vento mais forte;

3.3.2. Modelo de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências



Câmara Municipal de Óbidos Serviço Municipal de Proteção Civil



COMUNICADO Nº

189

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

Informa-se que se verificou a _____ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), em _____ (indicar o local da ocorrência), uma _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado).

Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios, _____ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais).

Foram destacados para o local/encontram-se no local _____ (indicar os agentes de proteção civil/organismos e entidades de apoio intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados), estando interditas as seguintes vias _____ (locais de acesso interdito ou restrito). Informa-se ainda que as Zonas de Concentração e Apoio à População localizam-se em _____ (indicar o local das ZCAP's).

Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção/regras de evacuação/confinamento, _____ (indicar de acordo com o caso) e terem conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

Previsão do próximo comunicado:

Data: ____ / ____ / ____ Hora ____ horas ____ min

Câmara Municipal de Óbidos / Serviço Municipal de Proteção Civil



4. Lista de distribuição

4.1 Serviços de Proteção Civil

Câmara Municipal de Óbidos
Serviço Municipal de Proteção Civil
Junta de Freguesia da Amoreira
Junta de Freguesia de A dos Negros
Junta de Freguesia das Gaeiras
Junta de Freguesia do Olho Marinho
Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa
Junta de Freguesia da Usseira
Junta de Freguesia do Vau
Comando Distrital de Operações de Socorro de Leiria

191

4.2 Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Óbidos

Corpo de Bombeiros de Óbidos
Coordenador Municipal de Proteção Civil
Guarda Nacional Republicana de Óbidos
Capitania do Porto de Peniche – Autoridade Marítima Nacional
Autoridade de Saúde Pública Local
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte
Hospital de Caldas da Rainha
Segurança Social
Agrupamento de Escuteiros 753

4.3 Agentes de Proteção Civil

Instituto Nacional de Emergência Médica
Forças Armadas
Sapadores Florestais – Brigadas Oeste CIM
Centros de Saúde do Município

191

4.4 Organismos e Entidades de Apoio

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos
Empresa de Segurança “Proteção Total”
Empresa de Segurança Privada SMA
Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo
Instituto de Segurança Social
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Caldas da Rainha
Guias de São Lourenço
Serviço de Emergência de Rádio – Radioamadores
Infraestruturas de Portugal
Energias de Portugal
Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
Instituto Português do Mar e Atmosfera
Instituto da Conservação da Natureza e Florestas
Agência Portuguesa do Ambiente
Comissão Coordenadora de Desenvolvimento Regional LVT
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
Policia Judiciária
Serviços de Estrangeiros e Fronteiras
Auto Estradas do Atlântico
Instituto Português do Sangue e da transplantação
Vodafone
MEO
NOS



ANEXOS



ANEXO I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

Carta Hipsométrica

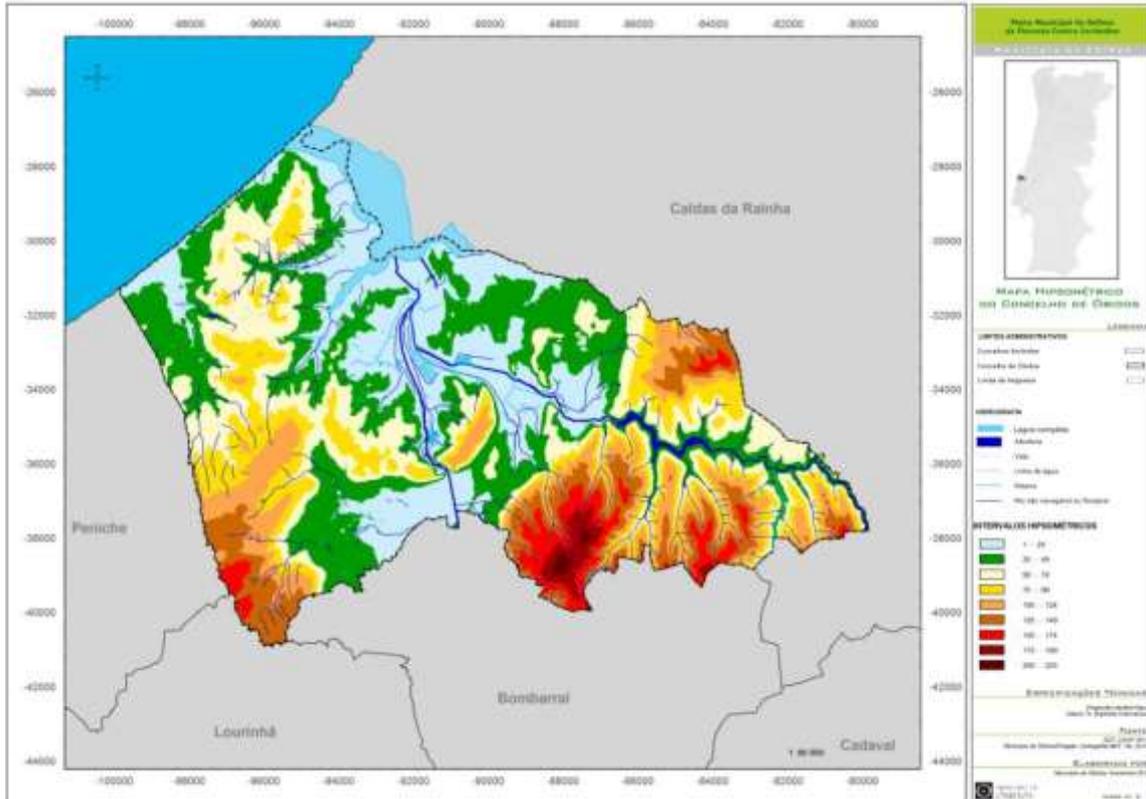


Figura 25 – Carta hipsométrica

Carta de declives

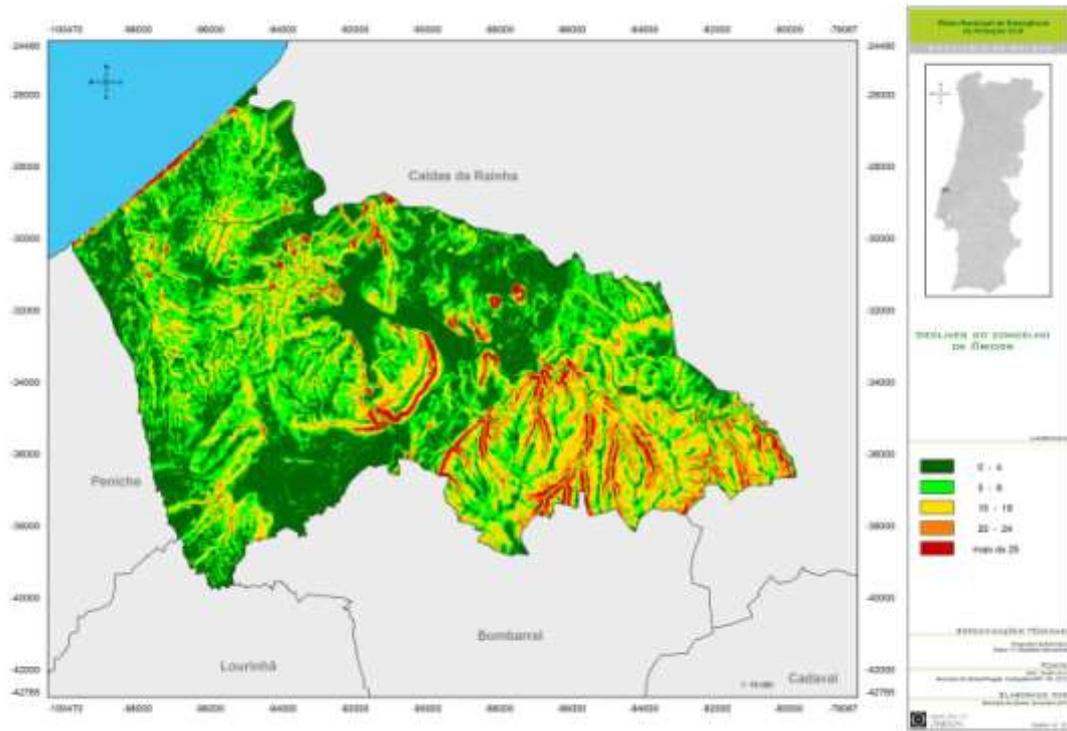


Figura 26 – Carta de declives

Carta de ocupação do solo

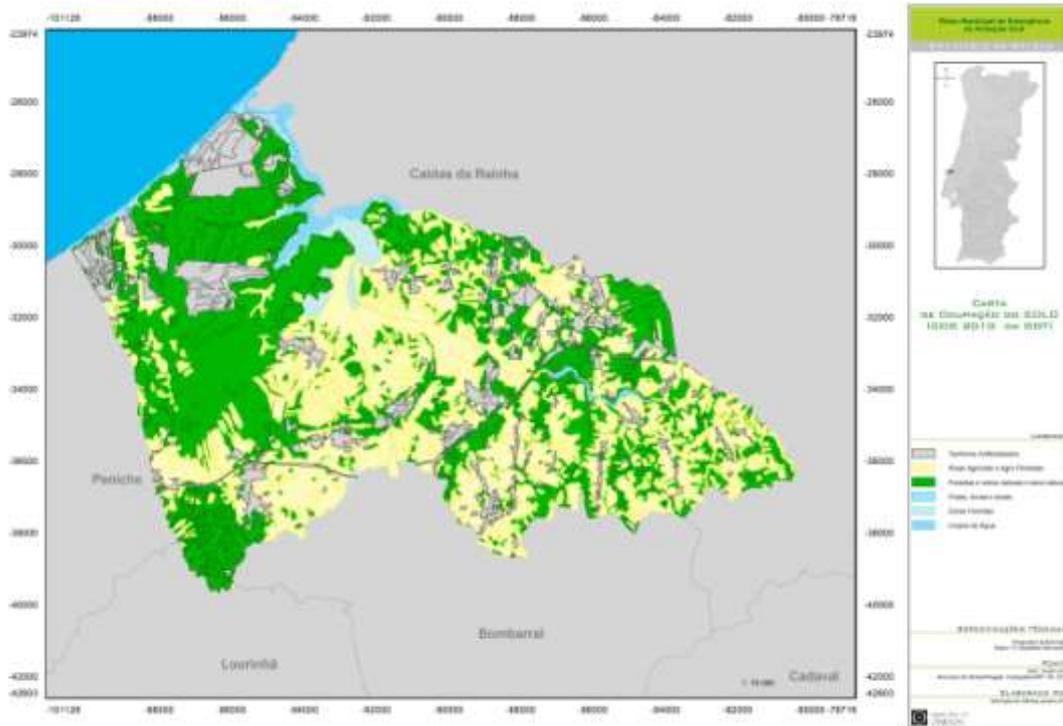


Figura 27 – Carta de ocupação do solo

Carta de população residente por freguesia

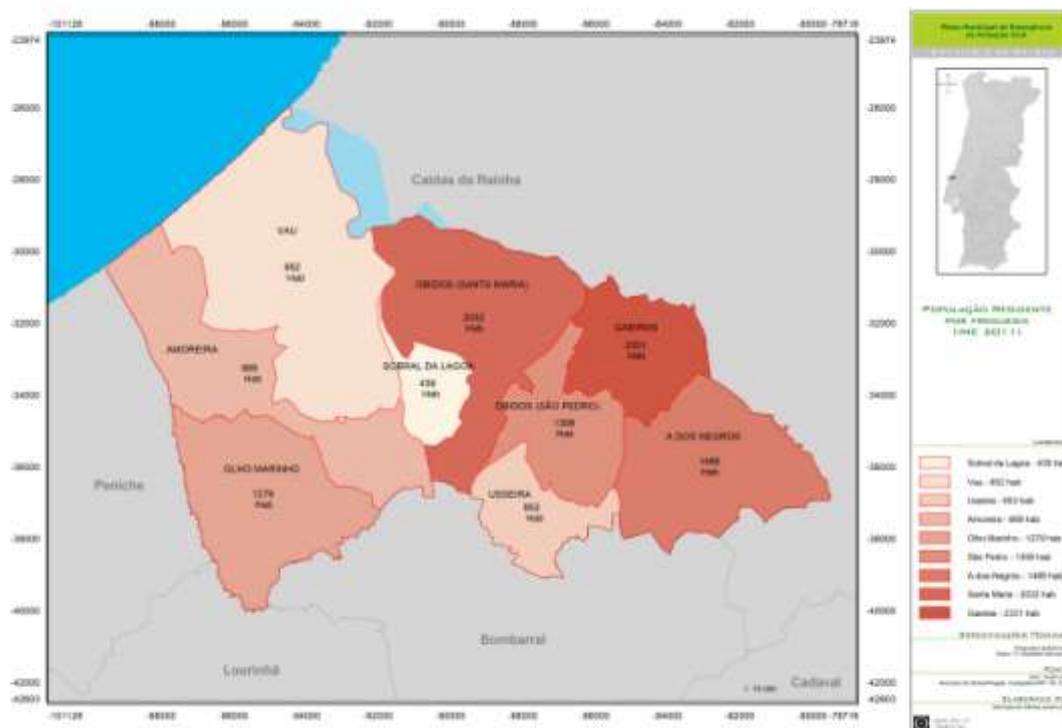


Figura 29 – Carta população residente por freguesia

Carta de edifícios por freguesia

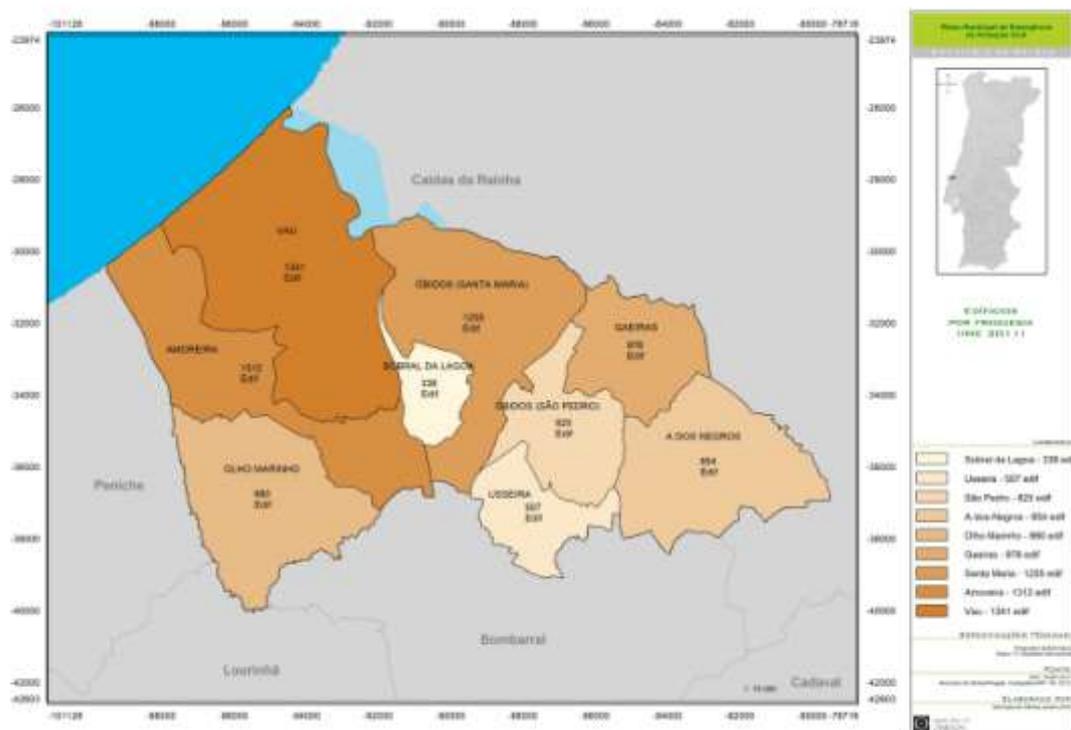


Figura 30 – Carta de edifícios por freguesia

Carta da estrutura rodoviária

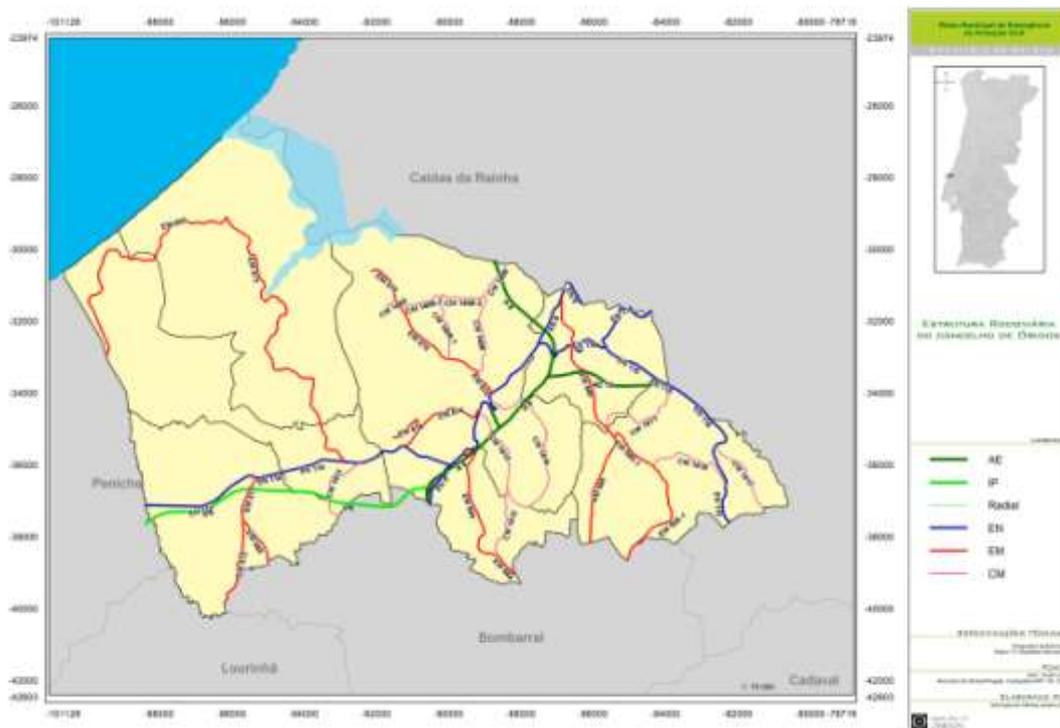


Figura 31 – Carta estrutura rodoviária

Carta da estrutura ferroviária



Figura 32 – Carta estrutura ferroviária

Carta de barragens e albufeiras



Figura 33 – Carta de barragens e albufeiras

Carta da rede de transporte de gás natural



Figura 34 – Carta da rede de transporte de gás natural

Carta de postos de abastecimento de combustíveis

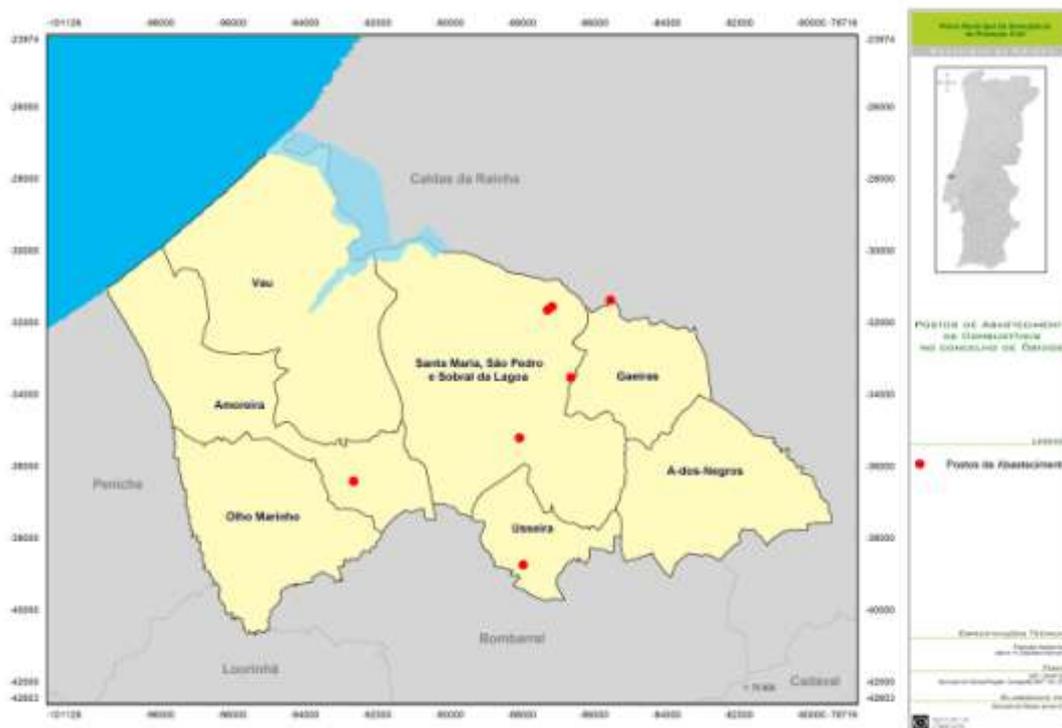


Figura 35 – Carta abastecimentos de combustível

Carta das áreas industriais



Figura 36 – Carta das áreas industriais

Carta dos agentes de proteção civil



Figura 37 – Carta dos agentes de proteção civil

Carta dos edifícios de utilização coletiva



Figura 38 – Carta dos edifícios de utilização coletiva

Carta dos locais de utilização coletiva

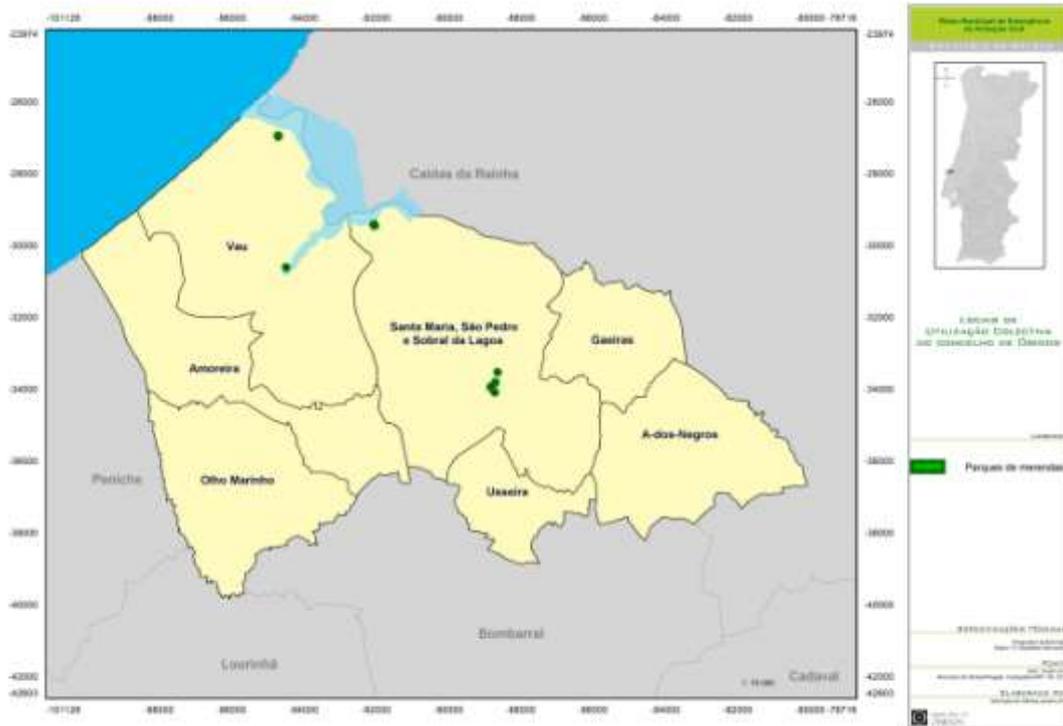


Figura 39 – Carta dos locais de utilização coletiva

Carta de rede de abastecimento de água

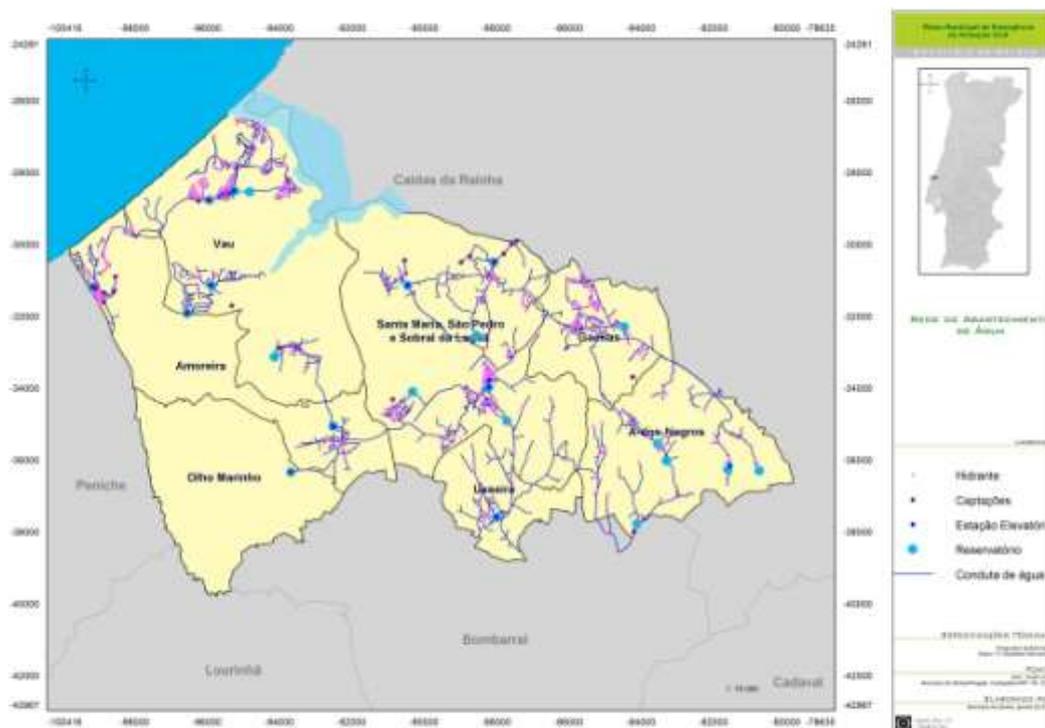


Figura 40 – Carta da rede de abastecimento de água

Carta de infraestruturas de distribuição de energias



Figura 41 – Carta de infraestruturas de distribuição de energia

Carta das Zonas de Concentração e Reserva (Areas de Reserva)



Figura 42 – Carta das Zonas de Concentração e Reserva (Areas de Reserva)

Carta das Zonas Necrotérias Provisórias



Figura 43 – Carta dos Necrotérios Provisórios

Carta das Zonas de Reunião de Mortos



Figura 44 – Carta das Zonas de Reunião de Mortos

Capacidades

Olho Marinho – 20

Vau – 20

Amoreira – 20

Óbidos – 20

Usseira – 20

Gaeiras – 20

A dos negros – 20

Carta de Zonas de Concentração e Apoio à População

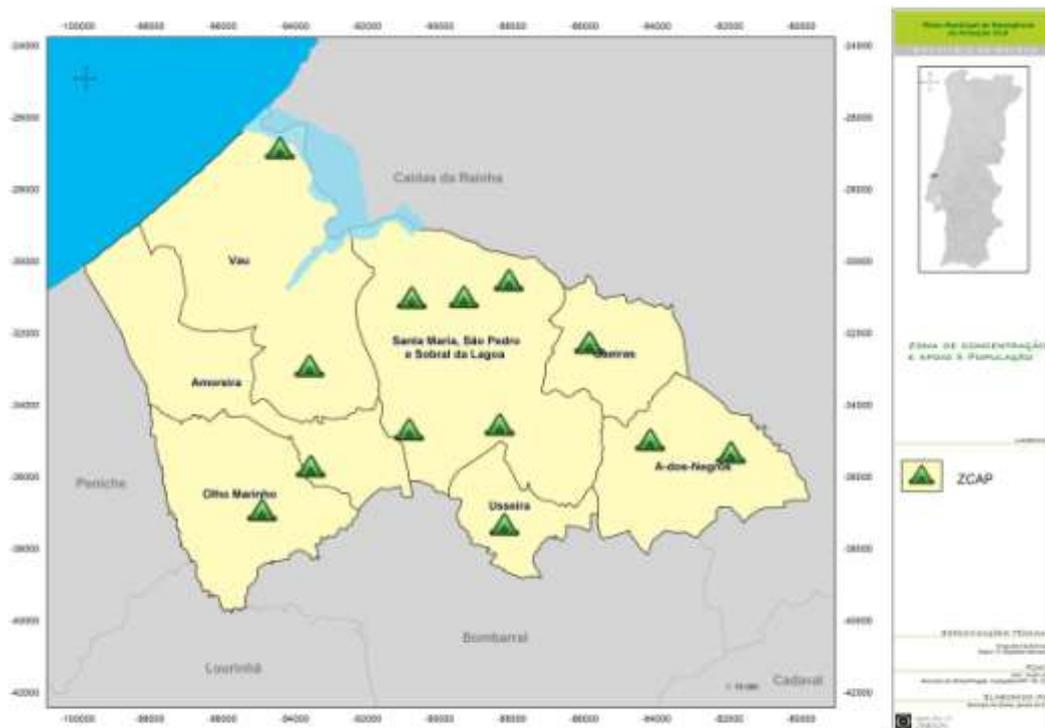


Figura 45 – Carta das Zonas de Concentração e Apoio à População

Capacidades (pessoas):

- Ólho Marinho – 20
- Amoreira – 20
- Vau – 50
- Bom Sucesso – 20
- Sobral da Lagoa – 20
- Arelho – 20
- Bairro da Sra. Da Luz – 20
- Trás do Outeiro – 20
- Óbidos – 100
- Usseira – 20
- Gaeiras – 50
- A dos Negros – 20
- Sancheira Grande – 20

Carta de Exposições

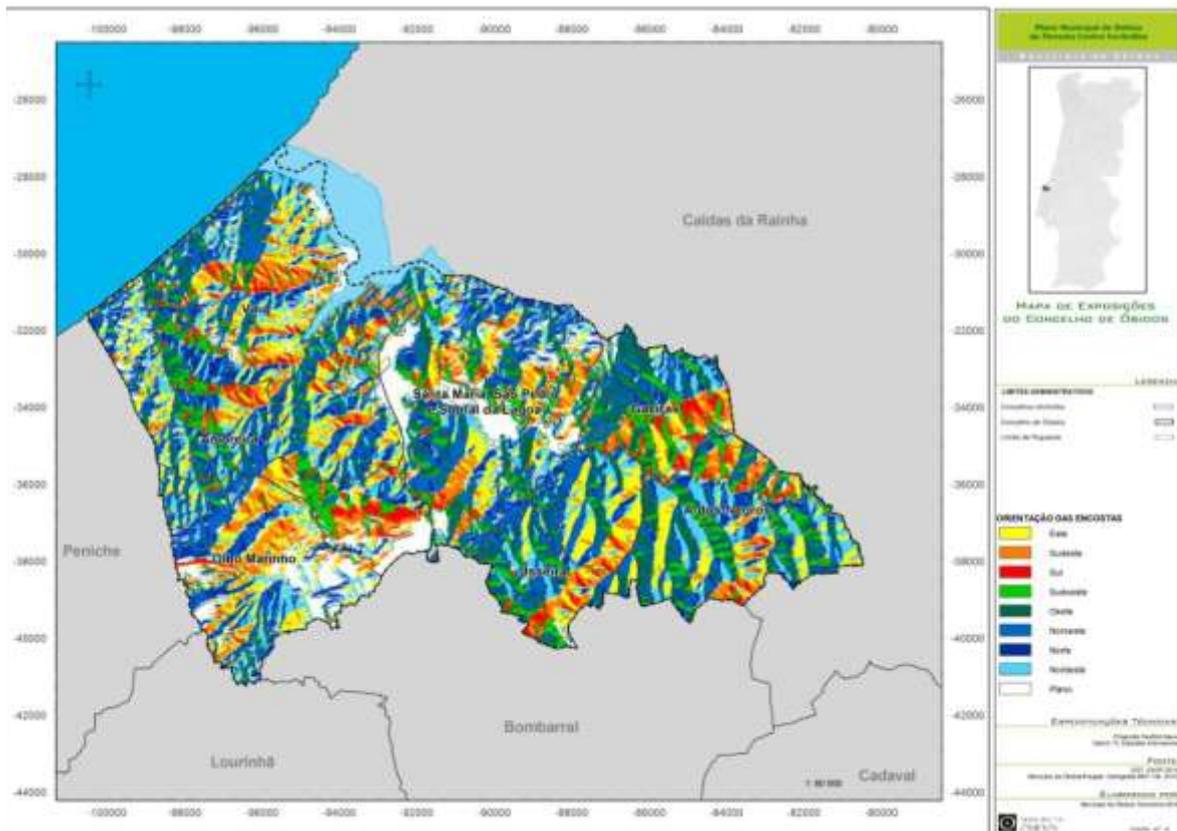


Figura 46 – Carta de exposições

Carta da evolução da população residente e densidade populacional

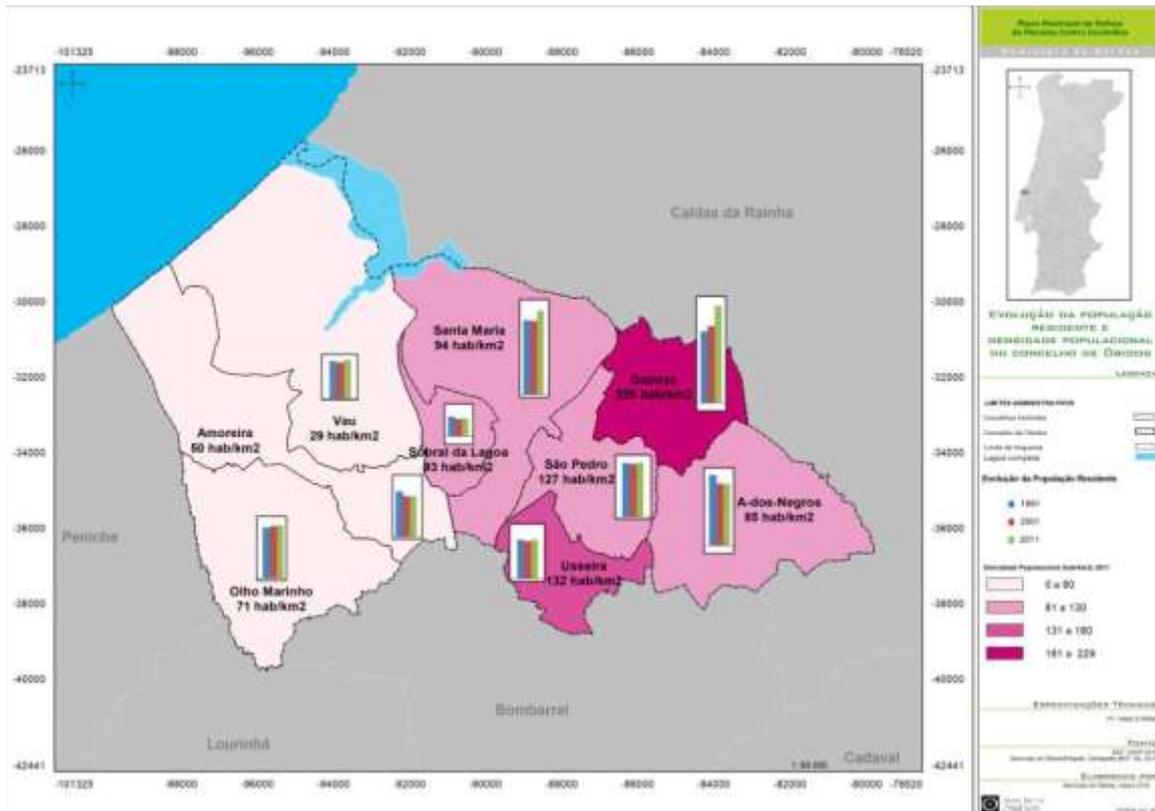


Figura 47 – Carta de evolução da população

Carta com índice de envelhecimento

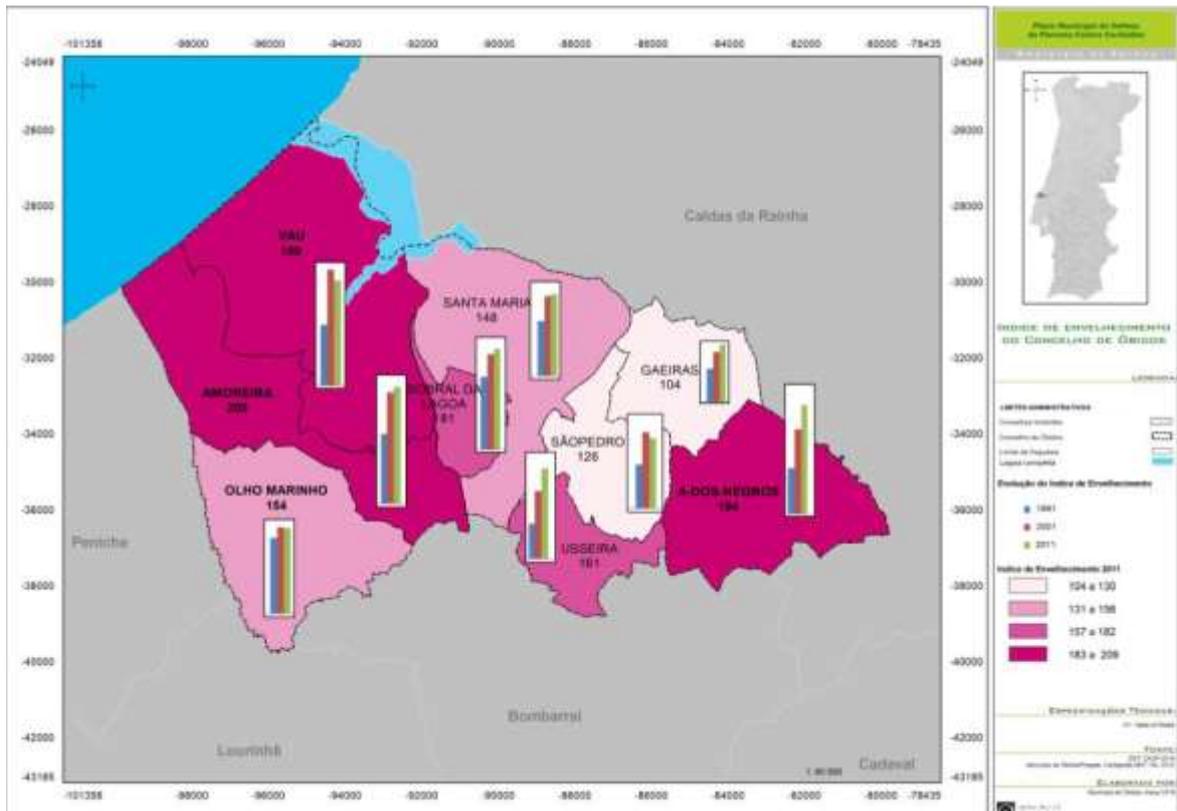


Figura 48 – Carta de índices de envelhecimento

Carta da população por setor de atividade

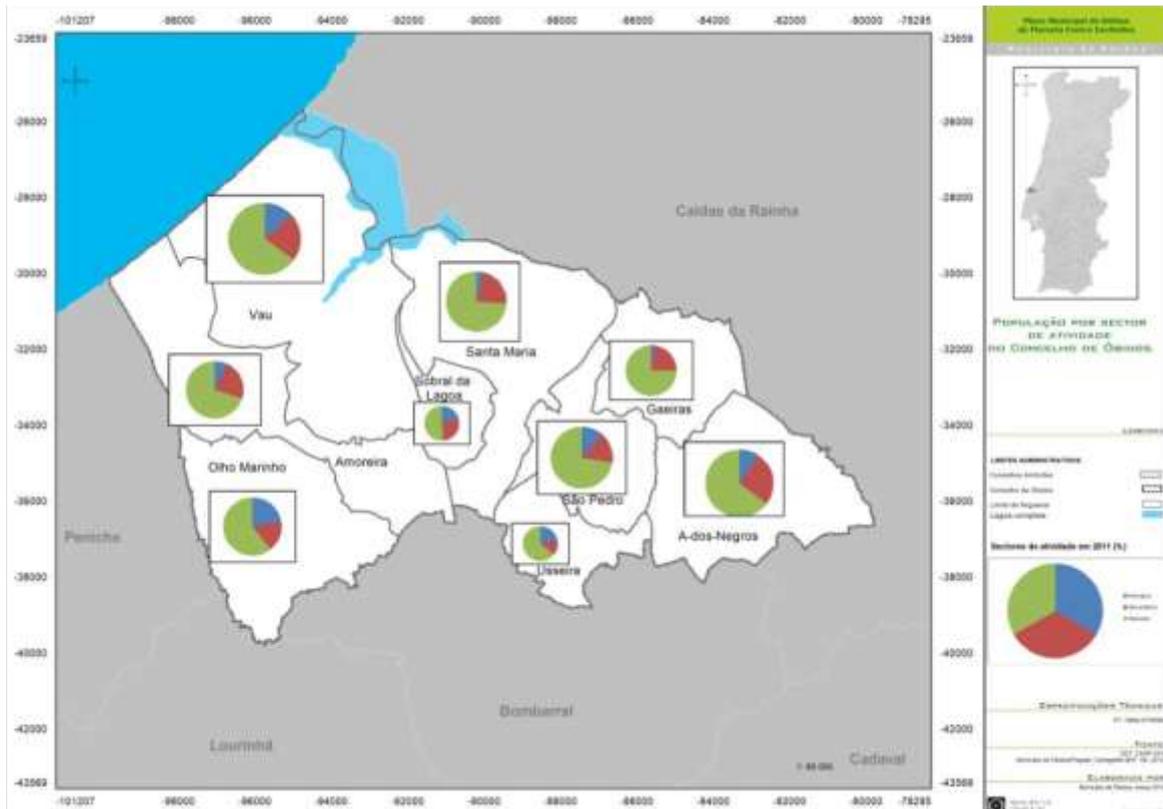


Figura 49 – Carta de população por setor de atividade

Carta com a taxa de analfabetismo

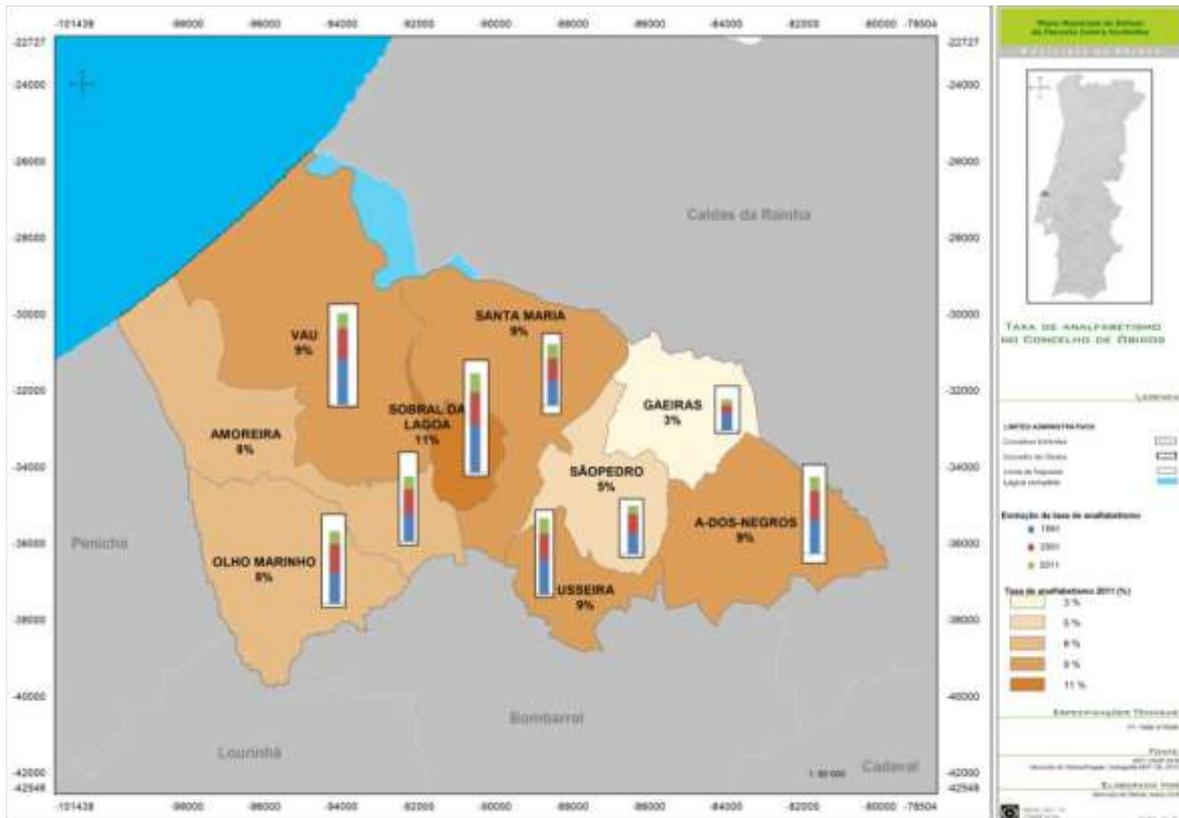


Figura 50 – Carta de taxa de analfabetismo

Carta de festas e romarias

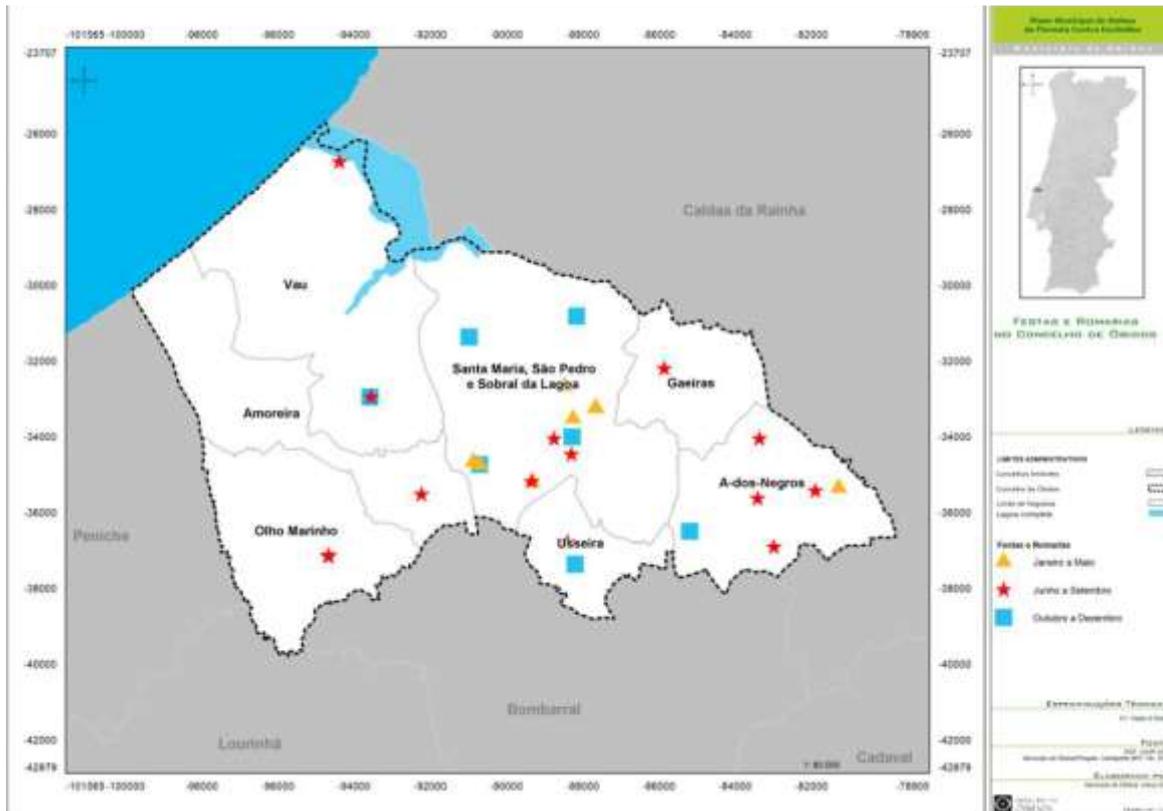


Figura 51 – Carta de festas e romarias

Carta de povoamentos florestais

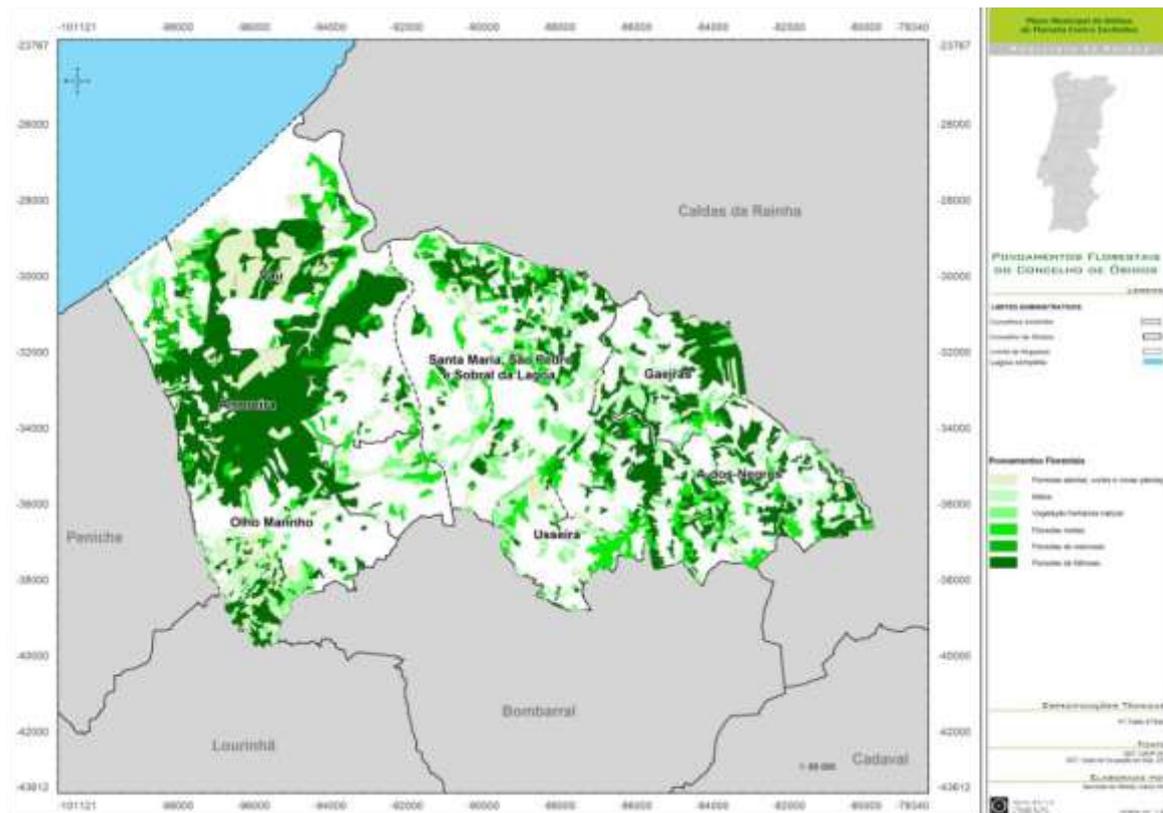


Figura 52 – Carta de povoamentos florestais

Carta da Rede Natura 2000

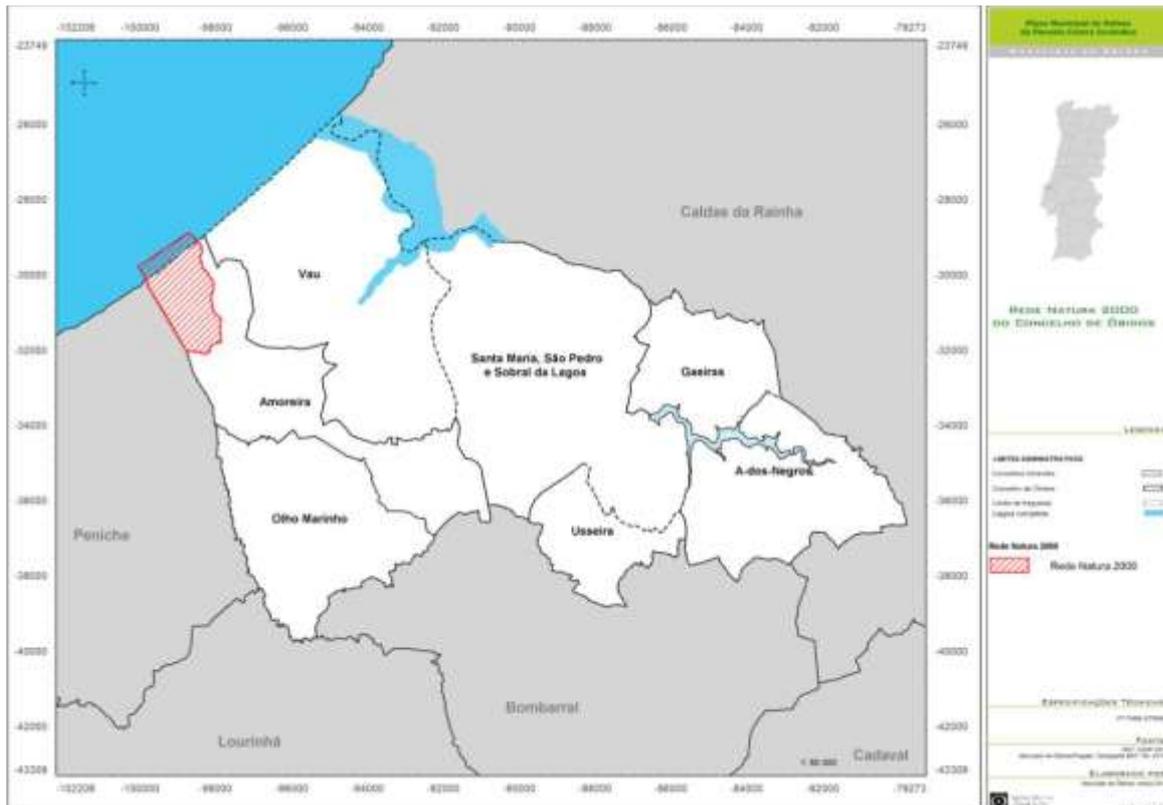


Figura 53 – Carta da rede natura 2000

Carta de equipamentos florestais de recreio, zonas de caça e pesca

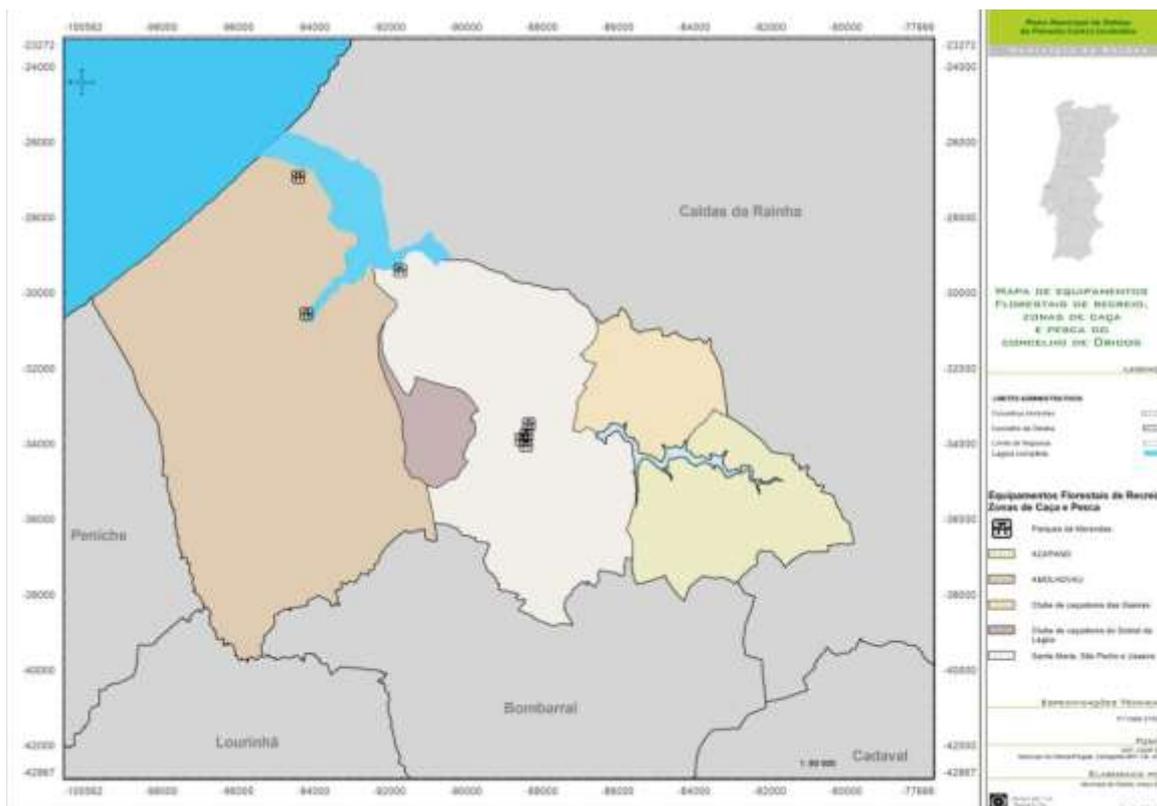


Figura 54 – Carta equipamentos florestais, zonas de caça e pesca

Carta das áreas ardidas

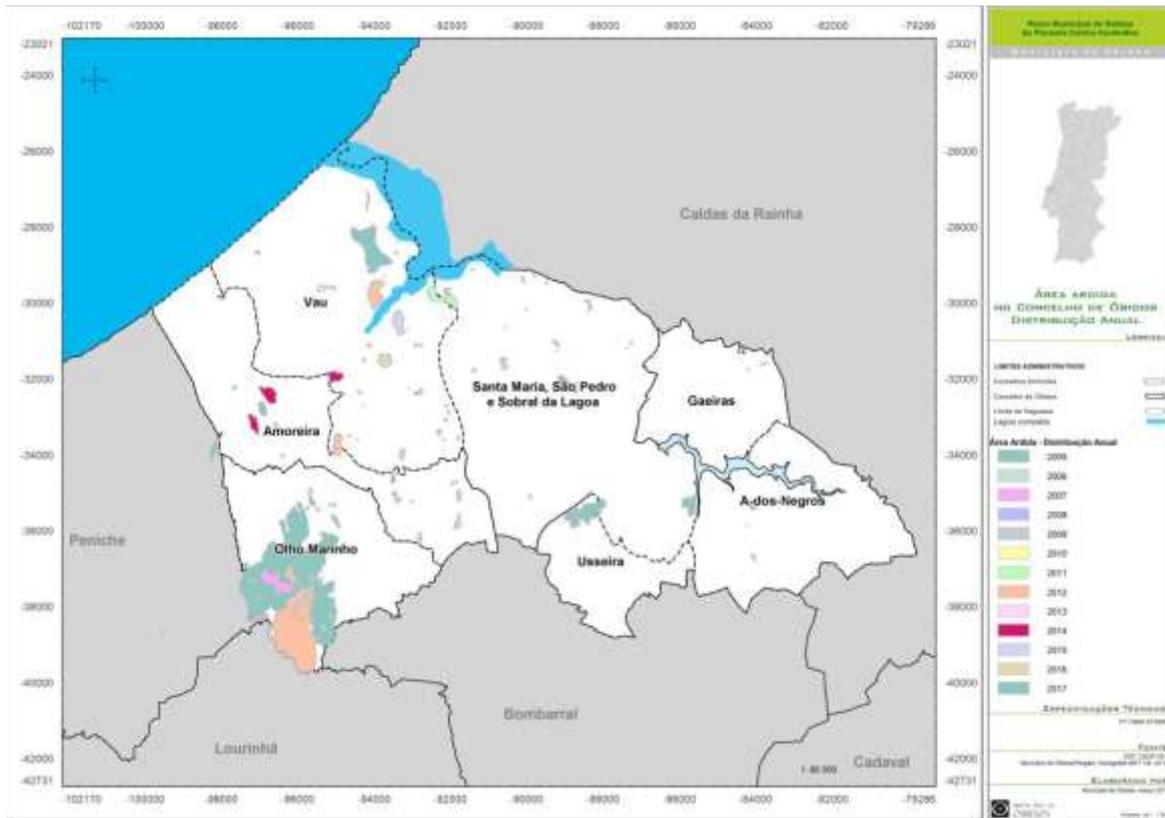


Figura 55 – Carta de áreas ardidas

Carta dos grandes incêndios – áreas superiores a 100 há

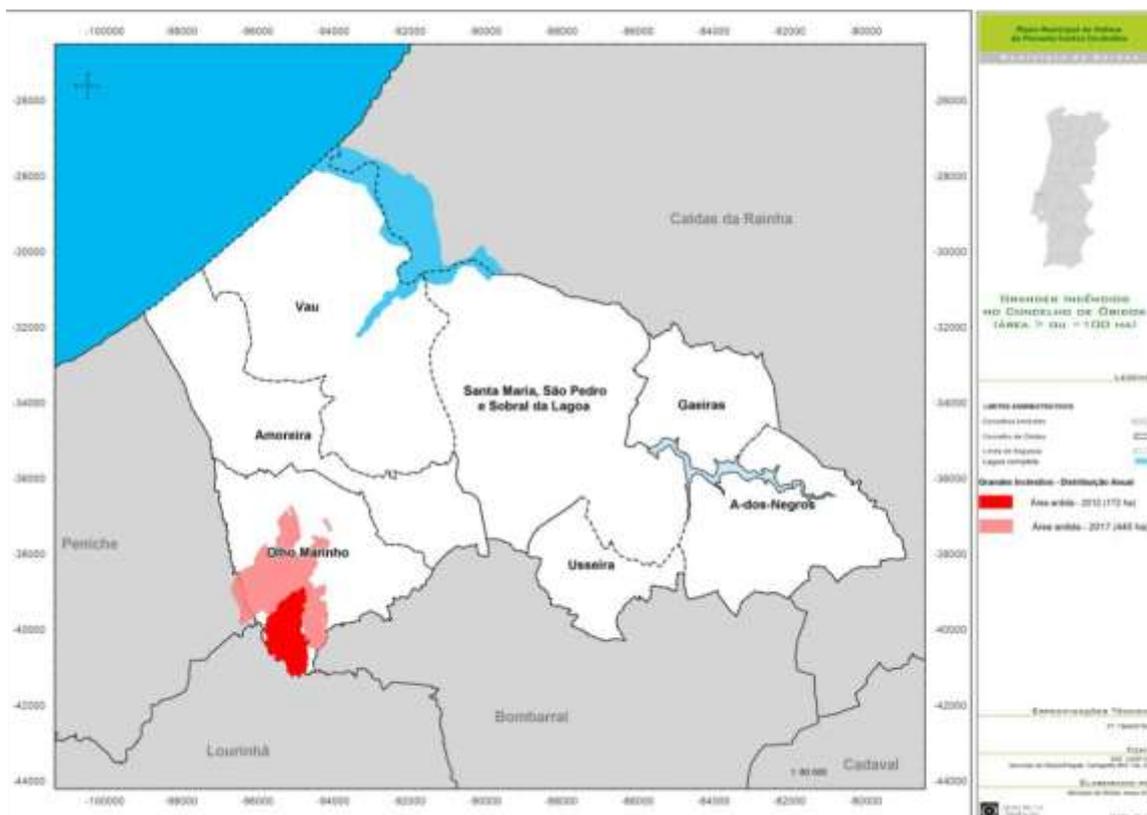


Figura 57 – Carta de grandes incêndios



ANEXO II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.

1 – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados

229

1.1 – Estratégias para a mitigação de riscos

As medidas de mitigação a definir devem ser abrangentes face aos riscos predominantes neste território, esforçando-se por alcançar objetivos múltiplos e definindo horizontes de tempo a longo prazo.

Mitigar o impacto das catástrofes, pressupõe o reconhecimento/ identificação dos perigos e áreas de suscetibilidade à ameaça, a identificação dos fatores que contribuem para as vulnerabilidades presentes, bem como a consideração da capacidade de adaptação que as comunidades vão desenvolvendo face às situações presentes, devendo esta compreender os mecanismos de resposta já implementados.

Todas as ações de mitigação de riscos, se sustentadas, tendem para a redução das vulnerabilidades presentes, detendo por isso o potencial de produzir benefícios repetidos ao longo do tempo, precavendo os impactos de futuras catástrofes.

As medidas de mitigação devem por isso, estar previstas em todas as fases do ciclo da catástrofe podendo ser estruturais ou não estruturais, como são as estratégias de desenvolvimento propostas nos instrumentos de gestão territorial ou os programas de sensibilização/educação destinados à comunidade ou à sensibilização de decisores dos setores público e privado.

Neste sentido, e de modo a alcançarem-se estes objetivos identifica-se nos pontos que se seguem:

229

Estratégias de carácter geral a serem implementadas por agentes de proteção civil e/ou entidades de apoio.

Estratégias específicas para cada um dos principais riscos identificados no Ponto 1.1.2, incluindo os instrumentos legais atualmente em vigor.

1.1.1 – Estratégias Gerais

No âmbito da definição de estratégias para mitigação dos efeitos associados a acidentes graves ou catástrofes, torna-se útil clarificar aquelas que, ao serem implementadas, apresentam um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos.

Importa ter em conta nas estratégias de mitigação de carácter geral:

- a) As que decorrem da lei de bases de proteção civil, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o desenvolvimento de ações de informação/ sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;
- b) As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade bem como à manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- c) A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição das vulnerabilidades e para a minimização dos riscos identificados
- d) A promoção da realização de exercícios nos diferentes níveis e o auxílio na definição das áreas de intervenção a avaliar;
- e) A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a realização de planos de emergência (especiais, municipais) concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis);



- f) A aquisição de equipamentos de apoio (por exemplo para estabilização de infraestruturas e de apoio à remoção de pessoas sob escombros).

1.1.2 – Estratégias Específicas

Para além da definição de estratégias de carácter geral, úteis para a maximização da eficácia e eficiência de um elevado número de ações transversais a vários tipos de risco, considera-se ser de toda a utilidade organizar e especificar estratégias de mitigação para os principais tipos de risco que poderão afetar o território nacional, bem como indicar os instrumentos legais que concorrem para a mitigação das suas consequências.

De seguida identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco:

1.1.2.1 – Riscos de Origem Natural

1.1.2.1.1 – Ondas de Calor – Estratégias para a mitigação

Realizar, com especial incidência nos centros de saúde e estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.

1.1.2.1.2 – Ondas de Frio – Estratégias para a mitigação

Realizar, com especial incidência nas épocas de frio, campanhas de sensibilização de melhoramento das condições de isolamento dos edifícios;

Promover o acompanhamento da população sem-abrigo de modo a conhecer a sua localização e divulgar procedimentos a seguir;

Promover ações de proximidade que possam constituir apoio em especial às populações idosas e comunidades isoladas;

Realizar campanhas de sensibilização indicando medidas a serem adotadas e alertando para a importância da população estar atenta aos avisos divulgados pelo IPMA.



1.1.2.1.3 – Secas – Estratégias para a mitigação

Aprofundar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível da barragem e definir níveis a partir dos quais deverão ser tomadas medidas de emergência;

Definir procedimentos de controlo da quantidade de água consumida, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas/difundidas pela população, etc.

Ao nível da legislação, realça-se:

Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra secas, nomeadamente (artigo 41.º) programas de intervenção e prioridades de abastecimento;

Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro - Estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração;

Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio - Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Águas Públicas.

1.1.2.1.4 – Cheias e Inundações – Estratégias para a mitigação

Aprofundar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível da barragem e dos leitos dos cursos de água;

Realizar, com especial incidência junto da administração local, ações de sensibilização que sustentem a necessidade de observar distâncias entre os aglomerados urbanos e as albufeiras;

Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade, tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil.

Avaliar a necessidade de ter em reserva (ou definidos locais de fácil abastecimento) meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de água mais suscetíveis como sejam, por exemplo, sacos de areia.

1.1.2.1.5 – Galgamentos costeiros e Inundações – Estratégias para a mitigação

Articular o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira. Promover a introdução de soluções alternativas de ordenamento do território e de redução da dinâmica costeira local.

Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil (salvaguarda de bens, colocação de barreiras nas zonas de acesso aos pisos térreos, etc.).

Estimular a eficiência dos mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis aos riscos.

Acompanhar a implementação de um sistema de monitorização deste risco costeiro de forma contínua;

Ao nível da legislação em vigor importa indicar que este tipo de evento poderá ser igualmente mitigado através de instrumentos de ordenamento do território, como previsto na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), a qual define no seu artigo 40.º a necessidade de se condicionar o uso do solo em zonas suscetíveis a inundações, assim como criar sistemas de alerta.

1.1.2.1.6 – Sismos – Estratégias para a mitigação

Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos, em particular quando se tratam de edifícios de agentes de proteção civil que deverão estar localizados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas

Sensibilizar e promover as obrigações decorrentes da Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto - Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos.

Acompanhar a evolução dos planos diretores municipais ao nível da introdução de condicionantes de uso do solo nas zonas definida como de elevada suscetibilidade sísmica.

Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de auto proteção a serem adotados em caso de sismo.

Ter previstos planos prévios de intervenção, que englobem:

- Procedimentos a serem adotados pelas escolas e lares de terceira idade que se encontrem em zonas suscetíveis;
- Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (jovens e idosos) e entidades responsáveis pela mesma;
- A constituição de várias equipas de avaliação de estabilidade de infraestruturas a ativar em caso de necessidade;
- Procedimentos de estabilização de infraestruturas em risco de colapso e meios materiais e humanos disponíveis para a sua implementação.

1.1.2.1.7 – Tsunamis – Estratégias para a mitigação

Realizar exercícios CPX associados à ativação do PDEPC devido a tsunamis, envolvendo as regiões potencialmente mais afetadas. Avaliar a eficácia e eficiência de procedimentos de evacuação e aviso nas zonas de maior suscetibilidade;

Desenvolver planos prévios de intervenção, que incluam:

- Equipas responsáveis pelo aviso à população;
- Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (jovens e idosos).

Acompanhar a implementação de sistemas sonoros de aviso de risco de tsunamis nas zonas de elevada suscetibilidade a este fenómeno;

Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de aviso de tsunamis, em particular em edifícios de utilização coletiva (e.g. escolas).

1.1.2.1.8 – Movimentos de massas em vertentes – Estratégias para a mitigação

Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas;

Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno. Os simulacros terão ainda por objetivo avaliar o tipo e eficácia das medidas de proteção a implementar;

Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, em sede do Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes, os quais poderão incluir:

- Proibição da construção de hospitais, escolas, edifícios com importância na gestão da emergência e edifícios de habitação;
- Realização de obras de estabilização e reforço a fim de aumentar a segurança de estruturas já existentes.

Promover o cumprimento da legislação relativa a Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, que estabelece as orientações estratégicas e o quadro metodológico de definição da Reserva Ecológica Nacional (REN), e que integra como uma das áreas de prevenção e redução de riscos naturais as “Áreas de Instabilidade de Vertentes”, definidas como áreas que, devido às suas características de solo e subsolo, declive, dimensão e forma da vertente ou escarpa e condições hidrogeológicas, estão sujeitas à ocorrência de movimentos de massa em vertentes, incluindo os deslizamentos, os desabamentos e a queda de blocos.

Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno. Os simulacros terão ainda por objetivo avaliar o tipo e eficácia das medidas de proteção a implementar.

Promover uma “consciência preventiva do risco” entre as autoridades e populações locais sobre os riscos de movimentos de massa em vertente, permitindo que as sociedades desenvolvam procedimentos/organização de coexistência com a dinâmica do meio físico, mitigando as consequências associadas aos movimentos de massa em vertentes. Estas ações podem incluir, por exemplo, a realização de ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de ocorrência de movimentos de massa.

Avaliar a implementação de um sistema de monitorização contínua no tempo associado a sistemas de alerta no âmbito dos movimentos de massa em vertentes.

1.1.2.1.9 – Erosão costeira – Recuo e instabilidade de arribas – Estratégias para a mitigação

Acompanhar a monitorização por parte da APA do estado das arribas das zonas identificadas como sendo de elevada suscetibilidade a acidente;

Fomentar o desenvolvimento de ações de sensibilização (informar a população das zonas de maior risco e indicar para se afastarem tanto quanto possível das arribas).

Avaliar juntamente com a autoridade marítima local a possibilidade de se vedar o acesso a algumas zonas;

Avaliar as possibilidades de implementação de ações de estabilização de arribas e difundir os dados/metodologias obtidos às entidades com competências na matéria;

Colocar painéis informativos na entrada das zonas balneares com a localização das zonas de elevada suscetibilidade e perigo de derrocada da arriba;

Estabelecer um conjunto regras no âmbito de intervenções urbanas em zonas de arriba;

Promover levantamentos anuais topo-hidrográficos e aerofotogramétricos dos troços mais críticos relativos à erosão e instabilidade das arribas da orla costeira;

Avaliar soluções alternativas às intervenções pesadas de defesa costeira, com análise de custos e benefícios incluindo a reavaliação do ordenamento dos espaços públicos e das frentes urbanas;

Apoiar a aplicação das regras do POOC nas áreas sujeitas a erosão do litoral, em arribas e à acreção sedimentar.

1.1.2.1.10 – Suscetibilidade à erosão costeira – Destruição de praias e sistemas dunares – Estratégias para a mitigação

Acompanhar intervenções nas zonas costeiras definidas como sendo de elevada suscetibilidade a destruição de praias e sistemas dunares, em particular a construção de esporões, de modo a avaliar junto das entidades competentes eventuais zonas de intensificação erosiva e suas consequências ao nível de afetação de infraestruturas por inundações e galgamentos costeiros;

Apoiar a monitorização da zona costeira relativamente às zonas de maior vulnerabilidade de modo a prever potenciais situações críticas e desencadearem-se medidas de mitigação por parte das entidades com competências de intervenção na zona afetada;

Acompanhar os mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis;

Ao nível da legislação em vigor importa indicar que este tipo de evento poderá ser igualmente mitigado através de instrumentos de ordenamento do território, como previsto na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), a qual define no seu artigo 40.º a necessidade de se condicionar o uso do solo em zonas suscetíveis a inundações;

Promover a implementação dos planos de ordenamento da orla costeira.

Monitorizar as intervenções e estruturas de defesa costeira e respetivas áreas adjacentes.

1.1.2.2 – Riscos de Tecnológicos

238

1.1.2.2.1 – Acidentes Rodoviários – Estratégias de mitigação

Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes rodoviários, a qual deverá compreender as coordenadas dos acidentes ocorridos e informação complementar relativa à tipologia do acidente, ao número de vítimas envolvidas e ao tipo de veículos envolvido;

Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas;

Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.);

Realizar exercícios e analisar a sua eficácia e eficiência e identificar constrangimentos operacionais;

Promover a elaboração/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias do distrito;

Fomentar a articulação e a interoperabilidade de dados e processos entre as diferentes entidades envolvidas na prevenção e socorro de forma a consolidar a obtenção de dados a médio e longo prazo.

1.1.2.2.2– Acidentes Ferroviários – Estratégias de mitigação

Fomentar a interoperabilidade das bases de dados de registo de acidentes ferroviários e estimular a inclusão de informação adicional relativamente às coordenadas

238

geográficas dos mesmos, ao número e tipologia de vítimas e à tipologia das composições envolvidas;

Promover a realização de simulacros envolvendo a ativação dos planos específicos da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.) e sua articulação com os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.

239

1.1.2.2.3 – Acidentes Marítimos – Estratégias de mitigação

Agilizar a articulação entre o SMPC e as entidades competentes e com capacidade de gestão e jurisdição das águas em território municipal através da realização de simulacros, formação partilhada e estabelecimento de canais privilegiados de comunicação de dados, informação e capacidade operacional,

1.1.2.2.4 – Acidentes Aéreos – Estratégias de mitigação

Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes aéreos, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas da queda das aeronaves.

1.1.2.2.5 – Transporte Terrestres de Mercadorias Perigosas – Estratégias de mitigação

Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas (por rodovia e ferrovia), a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos;

Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas;

Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas;

Promover a elaboração/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias rodoviárias e ferroviárias do município. Estes deverão compreender procedimentos a serem adotados de acordo com diferentes tipologias de substâncias perigosas, incluindo os meios necessários para a mitigação do risco.

Garantir o cumprimento da legislação relativa a:

- Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril alterado pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto - Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro;
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42.º) medidas e informação a incluir nos planos de recursos hídricos.

1.1.2.2.6 – Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos – Estratégias de mitigação

Realizar exercícios relativos a esta tipologia de acidentes;

Promover a atualização da informação relativa às infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos (gasodutos) existentes no município;

No que se refere à legislação, para além da introdução (nomeadamente ao nível dos planos diretores municipais) de restrições de uso do solo em zonas de influência das infraestruturas fixas, importa salientar a Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42.º) medidas de informação a incluir nos planos de recursos hídricos;

Garantir, em colaboração com a REN Gasodutos (entidade responsável pela gestão da rede de transporte de gás natural), que as áreas de servidão deste tipo de

infraestrutura apresentam uso condicionado. Acompanhar a eventual instalação de infraestruturas na envolvente do gasoduto.

1.1.2.2.7 – Incêndios Urbanos e Industriais – Estratégias de mitigação

Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação;

Realizar exercícios (em colaboração com os municípios e respetivos agentes de proteção civil) tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar;

Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no distrito para fazer frente a incêndios urbanos;

Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente a Lei n.º 123/2019, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.

1.1.2.2.8 – Incêndios no Centro Histórico – Estratégias de mitigação

Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação;

Realizar exercícios (em colaboração com os municípios e respetivos agentes de proteção civil) tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar;

Promover a existência de planos prévios de intervenção para os principais centros históricos do distrito. Estes deverão compreender estratégias de intervenção relativas a:

- Sectorização do teatro de operações;
- Meios a mobilizar automaticamente para a zona de concentração e reserva;



- Procedimentos de desimpedimento de vias por viaturas (mobilização de elevado número de reboques a estacionar na zona de concentração e reserva, por exemplo).

242

1.1.2.2.9 – Colapso de Pontes e Infraestruturas – Estratégias de mitigação

Promover a existência de planos prévios de intervenção para os principais pontes e infraestruturas, de modo a estabelecerem-se os procedimentos de intervenção em caso de colapso (meios a mobilizar e procedimentos a adotar). Estes planos deverão ser realizados pelas entidades responsáveis pela manutenção destas infraestruturas;

Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de pontes e viadutos;

Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, relativo ao Regulamento de Segurança e Ações para estruturas de edifícios e pontes;

1.1.2.2.10 – Substâncias Perigosas – Estratégias de mitigação

Acompanhar a elaboração e revisão dos Planos de Emergência Internos e dos Planos de Emergência Externos dos estabelecimentos de nível superior de perigosidade;

Participar nos exercícios relativos aos Planos de Emergência dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;

Acompanhar a divulgação à população (pelo SMPC, com a colaboração do operador do estabelecimento) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;

Ao nível da legislação em vigor, importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, nomeadamente:

- Garantir a incorporação nos Planos Diretores Municipais das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de

242



comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis;

- Acompanhar a elaboração e revisão de relatórios de segurança.

243

1.1.2.2.11 – Colapso de edifícios de utilização coletiva – Estratégias de mitigação

Organizar, através do SMPC, exercícios envolvendo a evacuação dos edifícios de utilização coletiva;

Apreciar as medidas de autoproteção destes edifícios (de acordo o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro).

1.1.2.2.12 – Emergências Radiológicas – Estratégias de mitigação

Ao nível da legislação em vigor, importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho, que estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, fixando as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes. Esta legislação define, em matéria de mitigação do risco, a criação de uma rede de vigilância e alerta, as entidades responsáveis pela informação à população e a necessidade de se produzirem planos de emergência internos e externos.

1.1.2.2.13 – Explosões – Estratégias de mitigação

Promover a existência de planos prévios de intervenção para as pedreiras onde são usados explosivos e outros locais do município onde existe essa tipologia de risco, de modo a estabelecerem-se os procedimentos de intervenção em caso de explosão. Estes planos deverão ser realizados pelas entidades responsáveis pela manutenção das pedreiras e outros locais de risco;

Promover a avaliação periódica dos locais de risco.

1.1.2.3 – Riscos de Origem Mista

1.1.2.3.1 – Incêndios Rurais – Estratégias de mitigação

Garantir a articulação entre o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) com o PMEPC;

Planear a gestão de faixas de combustível;

Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção;

Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termo municipal, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização;

Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo;

Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão;

Melhorar as infraestruturas e logística de suporte à DFCl;

Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

1.1.2.3.2 – Rotura de Barragem – Estratégias de mitigação

Promover o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens (Decreto-Lei nº 344/2007, de 15 de outubro), nomeadamente ao nível de:

- Conclusão dos planos internos e externos das barragens;
- Cumprimento dos planos de observação, em colaboração com o LNEC para as barragens de Classe I;
- Fiscalização do cumprimento das obrigações do dono de obra, nomeadamente ao nível da operacionalidade das infraestruturas de aviso nas zonas de autossalvamento;

Promover a produção de cartografia das zonas afetadas pelas ondas de cheia e os tempos associados à sua progressão (informação a constar nos Planos de Emergência).

Desenvolver campanhas de informação junto da população potencialmente afetada em caso de rutura de barragens.

2 – Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano

245

Os planos de emergência por mais bem concebidos que se encontrem, devem ser treinados com regularidade, através de exercícios em que se simulem situações de emergência a diferentes níveis, em vários pontos do município.

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPC de Óbidos e a validação dos pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos (uma vez a cada dois anos), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8º da Resolução 30/2015. Os exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano e ser do tipo CPX (*Command Post Exercise*), TTX (*Table Top Exercise*) ou LIVEX (*Live Exercise*).

Para efeitos de monitorização são realizados contatos anuais com as entidades integrantes no plano com o propósito de validação da informação contida no plano, recursos humanos e materiais disponíveis e outras informações consideradas relevantes.

Devem ser elaborados planos prévios de intervenção, diretivas e planos operacionais por parte das entidades integrantes do plano.

Devem ser realizadas pelo menos uma vez por ano ações de sensibilização junto da população e entidades intervenientes com o propósito de operacionalizar os conteúdos apresentados no presente plano.

245

